



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

OBJETO

Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática destinados aos diversos Departamentos Municipais, com a finalidade de atender às necessidades administrativas, operacionais e de infraestrutura tecnológica, garantindo suporte às atividades institucionais e ao adequado funcionamento dos serviços públicos, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.283.817,81 (Um milhão, duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e um centavos.)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 03/03/2026 às 09hs:00min. (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA:

ABERTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000
Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55
Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

Processo Administrativo nº 019/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) MUNICIPIO DE FLORESTA, CNPJ 76.282.706/0001-55, por meio do(a) SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, sediado(a) GETULIO VARGAS, 2420, EDIF: PREFEITURA MUNICIPAL;, bairro CENTRO, na cidade de FLORESTA/PR, CEP 87120-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico, na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço, [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: A partir do dia 13/02/2026 até às 08hs:30min. do dia 03/03/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09hs:00min. do dia 03/03/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: <https://bnc.org.br/> "Acesso Identificado".

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Registro de preço para aquisição de equipamentos e materiais de informática destinados aos diversos Departamentos Municipais, com a finalidade de atender às necessidades administrativas, operacionais e de infraestrutura tecnológica, garantindo suporte às atividades institucionais e ao adequado funcionamento dos serviços públicos, em conformidade com as normas técnicas vigentes Rede Municipal de Ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em 85 (oitenta e cinco) itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Banco Nacional de Contratação (www.bnc.org.br)

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para os itens 1 ao 83 e 85 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123 de 2006](#).

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

3.9.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1996, concorrendo entre si;

3.9.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.9.11. sociedades cooperativas;

3.9.12. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.9.13. pessoas físicas;

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.11. O impedimento de que trata o item 3.9.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.4 e 3.9.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.9.4 e 3.9.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.16. A vedação de que trata o item 3.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, (www.bnc.org.br) a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

5.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.6.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.6.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.6.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.6.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.6.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.6.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.6.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.6.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

5.7. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema que desenvolve programa de integridade, nos termos do Decreto nº 12.304, de 2024, e da [Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025](#), para fazer jus ao benefício do critério de desempate previsto no art. 60, caput, inciso IV, da lei n. 14.133, de 2021.

5.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3, 5.5 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

5.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.13. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

5	<p>CABO DE REDE CAT6 305 M ESPECIFICAÇÕES. ROHS COMPLIANT CATEGORIA 6 F/UTP (BLINDADO) PVC - CM / CMR CAT.6 F/UTP CM/CMR ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ET01558 VO. 2/6 PAR QUANTIDADE DE PARES 4 PARES, 23AWG ISOLAMENTO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM DIÂMETRO NOMINAL 1.18MM (+-0,01MM). CONDUTOR FIO SÓLIDO DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, RECOZIDO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 23AWG CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS CERTIFICAÇÕES ETL VERIFIED 3187471 ETL LISTED 3132753 ANATEL 01146-04-00256 NORMAS TIA-568-C.2 CATEGORY 6, ISO/IEC 11801, IEC 61156-5, UL 444, UL 1685 (UL 1581 VERTICAL TRAY), UL 1666 E NBR 14705. 3. PODE SER UTILIZADO COM OS SEGUINTE PADRÕES ATUAIS DE REDES CITADOS ABAIXO: A. ATM -155 (UTP), AF-PHY-OO15.000 E AF-PHY-0018.000, 155/51/25 MBPS; B. TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 MBPS; C. GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3Z, 1000 MBPS; D. 100BASE-TX, IEEE 802.3U, 100 MBPS; E. 100BASE-T4, IEEE 802.3U ,100 MBPS; F. 100VG-ANYLAN, IEEE802.12, 100 MBPS; G. 10BASE-T , IEEE802.3, 10 MBPS; H. TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 FURUK AWA 1290,00 6450,00 PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA CNPJ: 76.282.706/0001-55 INSC. EST.: ISENTO AV. GETULIO VARGAS, 2420 FLORESTA PARANÁ CEP: 87120-000 FONE/FAX: 44 3236-1222 DATA: 12/05/2022 VALIDADE: 30 DIAS MBPS; I. 3X-AS400, IBM, 10 MBPS; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ET01558 VO - 3/6 CLASSE DE FLAMABILIDADE PESO DO CABO 53KG/KM. DIÂMETRO NOMINAL (MM) 7,5MM CAPA CONSTITUÍDO POR PVC RETARDANTE A CHAMA. FIO DRENO FIO COBRE ESTANHADO 26 AWG EM CONTATO COM A BLINDAGEM DE ALUMINIO. BLINDAGEM SOBRE O NÚCLEO É APLICADA UMA FITA DE POLIÉSTER METALIZADA. NÚCLEO OS PARES SÃO REUNIDOS COM PASSO ADEQUADO, FORMANDO O NÚCLEO DO CABO. É UTILIZADO UM ELEMENTO CENTRAL EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO PARA SEPARAÇÃO DOS 4 PARES BINADOS. CÓDIGO DE CORES PAR CONDUTOR "A" CONDUTOR"B" 1 BRANCO AZUL 2 BRANCO LARANJA 3 BRANCO VERDE 4 BRANCO MARROM OS CONDUTORES ISOLADOS SÃO REUNIDOS DOIS A DOIS, FORMANDO O PAR. OS PASSOS DE TORCIMENTO DEVEM SER ADEQUADOS, DE MODO A ATENDER OS NÍVEIS DE DIAFONIA PREVISTOS E MINIMIZAR O DESLOCAMENTO RELATIVO ENTRE SI. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ET01558 VO. 4/6 ATRASO DE PROPAGAÇÃO MÁXIMO IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA 100±15% PROVA DE TENSÃO ELÉTRICA ENTRE CONDUTORES ENTRE CONDUTORES ENTRE CONDUTOR E BLINDAGEM 2500 VDC/3S 2500 VDC/2S DESEQUILÍBRIO CAPACITIVO PAR X TERRA MÁXIMO @ 1 KH 3,3 PF/M CAPACITÂNCIA MÚTUA MÁXIMA @ 1 KHZ 56 PF/M RESISTÊNCIA ELÉTRICA CC MÁXIMA DO CONDUTOR A 20 °C 93,8 /KM DESEQUILÍBRIO RESISTIVO MÁXIMO 5% RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO (M) 10000 M.KM TEMPERATURA DE OPERAÇÃO (°C) - 20°C A 60°C TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO (°C) - 20°C A 70°C TEMPERATURA DE INSTALAÇÃO (°C) 0 °C A 50 °C CM: CUMPRE COM AS NORMAS UL 1581 SECTION 1160 - "VERTICAL-TRAY FLAME TEST" (ATUAL UL 1685 - "VERTICAL-TRAY FIRE -PROPAGATION AND SMOKE -RELEASE TEST FOR ELECTRICAL AND OPTICAL -FIBER CABLES") E NBR 14705 CMR: CUMPRE COM AS NORMAS UL 1666 - "TEST FOR FLAME PROPAGATION HEIGHT OF ELECTRICAL AND OPTICAL -FIBER CABLES INSTALLED VERTICALLY IN SHAFTS" E NBR 14705 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ET01558 VO - 5/6 GRAVAÇÃO PARA CABOS CM: PERFORMANCE DE TRANSMISSÃO FREQ. IL (DB) NEXT DB PSNEXT DB ACRF PSACRF DB RL DB (MHZ) TIA/EIA MÁXIMO TIA/EIA MÍNIMO TIA/EIA MÍNIMO TIA/EIA MÍNIMO TIA/EIA MÍNIMO TIA/EIA MÍNIMO 1 AS CARACTERÍSTICAS DE TRANSMISSÃO SÃO BASEADAS EM MEDIDAS REALIZADAS EM AMOSTRAS DE CABOS REMOVIDOS DE BÓBINAS E ESTIRADOS EM SUPERFÍCIE PLANA E NÃO CONDUTIVAS. VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL (%) 68% DIFERENÇA ENTRE O ATRASO DE PROPAGAÇÃO - MÁXIMO 45NS/100M 545NS/100M</p>	Und
6	<p>CABO EXTENSOR USB A/A - COMPRIMENTO DE 3,0 METROS - TIPO FLEXIVEL - COMPATIVEL COM PADRÃO 2,0 - CONECTORES - TIPO A (MACHO) - TIPO A (FEMEA).</p>	Und
7	<p>CABO EXTENSOR USB. - ESPECIFICAÇÕES: - CATEGORIA DE APLICAÇÃO: EXTENSOR. - COMPRIMENTO: 1,80 M. - MATERIAL DE REVESTIMENTO EXTERNO: PVC. - ACABAMENTO DOS CONECTORES: AÇO GALVANIZADO. -</p>	Und



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

	TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: ATÉ 480MBPS. - TIPO DE CONECTORES / INTERFACE: - PONTA A: USB A MACHO. - PONTA B: USB A FÊMEA PADRÕES SUPOSTADOS USB 2.0 E 3.0	
8	CABO USB A/B PARA IMPRESSORA ESPECIFICAÇÕES:- PERMITE CONECTAR UMA IMPRESSORA USB AO COMPUTADOR.- COMPRIMENTO: 1.8 M. CONECTORES:- 1 X USB TIPO A (MACHO).- 1 X USB TIPO B (MACHO). PADRÃO SUPOSTADO:- SUPORTE A USB 2.0	Und
9	CABO USB A/B PARA IMPRESSORA. ESPECIFICAÇÕES: - PERMITE CONECTAR UMA IMPRESSORA USB AO COMPUTADOR. - COMPRIMENTO: 3,0 M. CONECTORES: - 1 X USB TIPO A (MACHO). - 1 X USB TIPO B (MACHO). PADRÃO SUPOSTADO: - SUPORTE A USB 2.0	Und
10	COMPUTADOR COMPLETO 1 MODELO DESKTOP (MESA); NO MÍNIMO; 16GB DE MEMÓRIA RAM, NO MÍNIMO, SSD DE NO MÍNIMO 480GB; REDE 10/100/1000MBPS, NO MÍNIMO; PROCESSADOR COM, NO MÍNIMO: 04 NÚCLEOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR DE 3.7 GHZ E MEMÓRIA DO CACHE DE 3 MB (INTEL CORE I3 12ª GERAÇÃO) OU SUPERIOR, COM PLACA DE VÍDEO INTEGRADA. PLACA MÃE ASUS OU GIGABYTE, O GABINETE DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO 02 PORTAS USB 3.0; 01 SAÍDA HDMI; ENTRADA DE MICROFONE SEPARADA E PORTA VGA. INTEL 5200,00 52 000,00 DEVE ESTAR INCLUSO AINDA A FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM CAPACIDADE ADEQUADA PARA SUPRIR A DEMANDA ENERGÉTICA DO EQUIPAMENTO. MONITOR TAMANHO MÍNIMO DO PAINEL: 19,5" NO MÍNIMO, WIDESCREEN; ILUMINAÇÃO DO PAINEL: LED; TIPO DE PAINEL: ANTIRREFLEXIVO; CONECTORES: 1 X VGA; 1 X HDMI; BASE QUE PERMITA AJUSTE DE INCLINAÇÃO; FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 60HZ; FULL HD; RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920X1080p; DEVE VIR COM CABO DE FORÇA; CABO HDMI E BASE. MARCA DE REFERÊNCIA: DELL; SAMSUNG, ACER, LG, HP OU SUPERIOR. TECLADO MULTIMÍDIA CONEXAO USB, PORTUGUÊS ABNT 2; COM TECLADO NUMÉRICO; DEVE POSSUIR GARANTIA DE, NO MÍNIMO 01 ANO. MARCA DE REFERÊNCIA: DELL; LOGITECH, OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. MOUSE CONEXÃO USB 03 BOTÕES; RODA DE ROLAGEM;. DEVE POSSUIR GARANTIA DE, NO MÍNIMO 01 ANO. MARCA DE REFERÊNCIA: DELL; LOGITECH, OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	Und
11	COMPUTADOR COMPLETO 2 MODELO DESKTOP (MESA); NO MÍNIMO; 16GB DE MEMÓRIA RAM, NO MÍNIMO, SSD DE NO MÍNIMO 480GB; REDE 10/100/1000MBPS, NO MÍNIMO; PROCESSADOR COM, NO MÍNIMO: 06 NÚCLEOS E 12 THREADS, FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR DE 2.9 GHZ E MEMÓRIA DO CACHE DE 12 MB (INTEL CORE I5 12ª GERAÇÃO) OU SUPERIOR, COM PLACA DE VÍDEO INTEGRADA. PLACA MÃE ASUS OU GIGABYTE, O GABINETE DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO 02 PORTAS USB 3.0. DEVE ESTAR INCLUSO AINDA A FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM CAPACIDADE ADEQUADA PARA SUPRIR A DEMANDA ENERGÉTICA DO EQUIPAMENTO. MONITOR TAMANHO MÍNIMO DO PAINEL: 19,5" NO MÍNIMO, WIDESCREEN; ILUMINAÇÃO DO PAINEL: LED; TIPO DE PAINEL: ANTIRREFLEXIVO; CONECTORES: 1 X VGA; 1 X HDMI; BASE QUE PERMITA AJUSTE DE INCLINAÇÃO; FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 60HZ; FULL HD; RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920X1080p; DEVE VIR COM CABO DE FORÇA; CABO HDMI E BASE. MARCA DE REFERÊNCIA: DELL; SAMSUNG, ACER, LG, HP OU SUPERIOR. TECLADO MULTIMÍDIA CONEXAO USB, PORTUGUÊS ABNT 2; COM TECLADO NUMÉRICO; DEVE POSSUIR GARANTIA DE, NO MÍNIMO 01 ANO. MARCA DE REFERÊNCIA: DELL; LOGITECH, OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. MOUSE CONEXÃO USB 03 BOTÕES; RODA DE ROLAGEM;. DEVE POSSUIR GARANTIA DE, NO MÍNIMO 01 ANO. MARCA DE REFERÊNCIA: DELL; LOGITECH, OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	Und



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

12	COMPUTADOR COMPLETO 3 MODELO DESKTOP (MESA); NO MÍNIMO; 16GB DE MEMÓRIA RAM, NO MÍNIMO, SSD DE NO MÍNIMO 480GB; REDE 10/100/1000MBPS, NO MÍNIMO; PROCESSADOR COM, NO MÍNIMO: 08 NÚCLEOS E 16 THREADS, , FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR DE 2.9 GHZ E MEMÓRIA DO CACHE DE 12 MB (INTEL CORE I7 12ª GERAÇÃO) OU SUPERIOR, COM PLACA DE VÍDEO INTEGRADA. PLACA MÃE ASUS OU GIGABYTE, O GABINETE DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO 02 PORTAS USB 3.0. DEVE ESTAR INCLUSO AINDA A FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM CAPACIDADE ADEQUADA PARA SUPRIR A DEMANDA ENERGÉTICA DO EQUIPAMENTO. MONITOR TAMANHO MÍNIMO DO PAINEL: 19,5" NO MÍNIMO, WIDESCREEN; ILUMINAÇÃO DO PAINEL: LED; TIPO DE PAINEL: ANTIRREFLEXIVO; CONECTORES: 1 X VGA; 1 X HDMI; BASE QUE PERMITA AJUSTE DE INCLINAÇÃO; FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 60HZ; FULL HD; RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920X1080p; DEVE VIR COM CABO DE FORÇA; CABO HDMI E BASE. MARCA DE REFERÊNCIA: DELL; SAMSUNG, ACER, LG, HP OU SUPERIOR. TECLADO MULTIMÍDIA CONEXÃO USB, PORTUGUÊS ABNT 2; COM TECLADO NUMÉRICO; DEVE POSSUIR GARANTIA DE, NO MÍNIMO 01 ANO. MARCA DE REFERÊNCIA: DELL; LOGITECH, OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. MOUSE CONEXÃO USB 03 BOTÕES; RODA DE ROLAGEM;. DEVE POSSUIR GARANTIA DE, NO MÍNIMO 01 ANO. MARCA DE REFERÊNCIA: DELL; LOGITECH, OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	Und
13	CONECTORES RJ45 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICALARGURA (MM) ALTURA (MM) 8,0MM - APLICAÇÃO COMPATIBILIDADE CABO SÓLIDO E FLEXÍVEL - AMBIENTE DE OPERAÇÃO NÃO AGRESSIVO - AMBIENTE DE INSTALAÇÃO INTERNO - CONECTOR RJ45 MACHO CAT.5E PARA CABO SÓLIDO E FLEXIVEL - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: TEMPERATURA DE INSTALAÇÃO (°C) 20°C - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO (°C) -10°C A +60°C - QUANTIDADE DE CICLOS DE INSERÇÃO 750 -DIÂMETRO DO CONDUTOR (MM) 26 A 22 AWG - TIPO DE CABO U/UTP - MATERIAL DO CONTATO ELÉTRICO 8 VIAS EM BRONZE FOSFOROSO COM 50µIN (1,27µM) DE OURO E 100µIN (2,54µM) DE NÍQUEL - MATERIAL DO CORPO DO PRODUTO TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0 - TIPO DE CONECTOR RJ-45 - COR TRANSPARENTE - PROFUNDIDADE (MM) 21,5MM INTERNO 22,5MM EXTERNO 11,7MM - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CERTIFICAÇÕES UL E173971 ROHS - ESTE PRODUTO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A DIRETIVA EUROPEIA ROHS: UMA MEDIDA RESTRITIVA AO USO DE METAIS PESADOS NA FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS E RELACIONADA À PRESERVAÇÃO DO MEIO-AMBIENTE. - GARANTIA 12 MESES - LOTE MÍNIMO 1 PACOTE - TIPO DE EMBALAGEM PACOTES PLÁSTICOS COM 100 PEÇAS - PESO (KG) 0,002KG - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO (°C) -40°C A +70°C	Und
14	DISCO RIGIDO SATA3 01TB DISCO RIGIDO CARACTERÍSTICAS GERAIS: TIPO: HD INTERNO PARA PC - CAPACIDADE: 1 TB - CACHE: 64 - FORM FACTOR: 3,5" - RPM: 7.200 - LATÊNCIA MÉDIA: 4.16 - TEMPO MÉDIO DE LEITURA: 8,5MS - TEMPO MÉDIO DE GRAVAÇÃO: 9,5MS - TAXA MÉDIA DE DADOS, LEITURA/GRAVAÇÃO: 156 MB/S - TAXA MÉDIA DE DADOS, LEITURA/GRAVAÇÃO: 210 MB/S - TAXA ANUAL DE FALHAS: < 1%.	Und
15	DISCO RIGIDO SATA3 03TB. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CAPACIDADE: 3 TB (3000 GB) - INTERFACE: SERIAL ATA III (SATA III 6.0 GB/S) - LATÊNCIA MÉDIA: 4.16 MS - SETORES POR UNIDADE: 4,096 - - CICLOS DE CARGA/DESCARGA: 300.000 MÍNIMO - ERROS DE LEITURA IRRECUPERÁVEIS POR BITS LIDOS: < 1 EM 10 ¹³ - HORAS ATIVAS POR ANO: 2400 HORAS - DIMENSÕES: 14,7 / 10,1 / 2,6 CM (PROF / LARG / ALT) - DESEMPENHO: ROTAÇÃO: 7200 RPM - CACHÊ: 64 MB - TEMPO MÉDIO DE LEITURA: < 8,5 MSEC - TEMPO MÉDIO GRAVANDO: < 9,5 MSEC - TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: - BUFFER PARA HOST: 6 GB/S - HOST PARA DISCO (MANTIDO): 210 MB/S - CONSUMO DE ENERGIA: - GRAVANDO (TÍPICO): 8,0 W - STANDBY (TÍPICO): 0,75 W - TEMPERATURA: EM OPERAÇÃO -0 ° C A 60 ° C - FORA DE OPERAÇÃO -40 ° C A 70 ° C.	Und



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

16	DISCO RIGIDO SATA3 SSD 120 GB CARACTERÍSTICAS: FORMATO 2,5 POL - INTERFACE SATA REV. 3.0 (6GB/S) – COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S) - CAPACIDADES 120GB, NAND 3D - PERFORMANCE DE REFERÊNCIA 1 - TRANSFERÊNCIA DE DADOS (ATTO) 120GB – ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 320MB/S PARA GRAVAÇÃO - CONSUMO DE ENERGIA 0,195W INATIVO / 0,279W MÉDIA / 0,642W (MAX) LEITURA / 1,535W (MAX) GRAVAÇÃO - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -40°C A 85°C - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0°C A 70°C - DIMENSÕES 100 X 69,9 X 7 MM (2,5 POL) - PESO 41G (2,5 POL) - VIBRAÇÃO QUANDO EM OPERAÇÃO 2,17G PICO (7 – 800 HZ) - VIBRAÇÃO QUANDO NÃO ESTÁ EM OPERAÇÃO 0,20G PICO (10 – 2000 HZ) - EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL 1 MILHÃO DE HORAS MTBF - GARANTIA/SUPORTE MINIMO 1 ANO - TOTAL BYTES GRAVADOS (TBW) 4120GB: 40TB.	Und
17	DISCO RIGIDO SSD - CAPACIDADE 240GB - FORMATO: 2,5POL. - BARRAMENTO SATA REV. 3.0 (6GB/S) COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S). CAPACIDADES: 240GB. PERFORMANCE: ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 350MB/S PARA GRAVAÇÃO.	Und
18	DISCO RÍGIDO SSD - CAPACIDADE 480GB BARRAMENTO SATA 3 (6Gb/s) FORMATO 2,5 POL.	Und
19	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS. - ESPECIFICAÇÕES: - CORRENTE: 10 A. - NÚMERO DE TOMADAS: 6 (NBR). - TENSÃO: BIVOLT. - PADRÃO BRASILEIRO. - COMPRIMENTO DO CABO: 1,0 M. - INFORMAÇÕES ADICIONAIS: - BOTÃO: LIGA/DESLIGA COM LED. - FUSÍVEL DE SEGURANÇA. - ENERGIA DISSIPADA: 85 J. - APROVADO PELO INMETRO.	Und
20	FONTE ATX 24 PINOS 350 W REAL.- ESPECIFICAÇÕES: - POTÊNCIA REAL: 350 WATTS.- PADRÃO ATX 12 V2.31 - TENSÃO: 127V - 230V CHAVE MANUAL - BAIXO RUÍDO ACÚSTICO. CONECTORES: - 2 CONECTOR SATA. - 1 CONECTOR ATX12V. - 2 CONECTORES DE 4 PINOS. - 1 CONECTOR 20+4 PINOS. - REFRIGERAÇÃO: 1 X VENTILADOR HORIZONTAL DE Ø120MM.	Und
21	FONTE ATX 24 PINOS 600 W. - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - ATX12V V2.3.- POTÊNCIA MÁXIMA: 600W.- FÃS: 1X.- PFC: ATIVO.- CONECTOR PRINCIPAL: 24PIN.- CONECTOR PCI-EXPRESS: 2X6+2 – PIN.- SATA CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO: 6X.- EFICIÊNCIA: ATÉ 85%.- ENERGIA EFICIENTE: 80 PLUS CERTIFIED BRONZE.- TENSÃO DE ENTRADA: 100 - 240V.- FAIXA DE FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 47 - 63 HZ.- ENTRADA DE CORRENTE: 10 - 5 A - CONECTORES: - 1X CONECTOR X PRINCIPAL (24 PINOS).- 1X 8PIN EPS 12V CPU.- 2X PCI-E.- 6X SATA.- 4X PERIPHERAL.	Und
22	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA COMPUTADOR - PFC ATIVO - POTÊNCIA: 750W @ +25C, EQUIVALENTE OU SUPERIOR; - COMPRIMENTO DOS CABOS (EQUIVALENTE OU SUPERIOR): 1X ATX: 550MM; 1X EPS: 600MM; 1X PCIE: 550MM, 670MM; 3X SATA: 450MM, 570MM, 690MM; 1X PERIFÉRICOS: 450MM, 570MM, 690MM; 1X FLOPPY: 120MM; 1X AC POWER 1200MM. CONECTORES: 1X 24 PIN ATX; 1X EPS (CPU) 8PIN (4+4); 2X PCIE 8PIN (6+2); 9X SATA; 3X PERIFÉRICOS; 1X FLOPPY. ALIMENTAÇÃO: VOLTAGEM: 100 - 240 VAC; AC ENTRADA: 8-4ª; FREQUÊNCIA: 50 - 60 HZ; EFICIÊNCIA: 75% TÍPICO.	Und
23	GABINETE ATX 4 BAIAS. - TAMANHO MÁXIMO DA PLACA MÃE: ATX / E MICRO ATX. - SLOTS DE EXPANSÃO: 7.- POSIÇÃO DE MONTAGEM DA FONTE: HORIZONTAL. - CABO DE FORÇA OPCIONAL E KIT PARA MONTAGEM INCLUSO.- USB E ÁUDIO NO FRONTAL.- FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 350W- BAIAS: 4.	Und



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

24	HD EXTERNO USB 01TB. ESPECIFICAÇÕES: INTERFACE USB V3.0 ¹ - LED DE ATIVIDADE. MODELO DE 2,5" (PORTÁTIL). 1.000GB (1TB) DE CAPACIDADE. COMPATÍVEL COM WINDOWS E MAC ² . REFRIGERAÇÃO PASSIVA (ATRAVÉS DO CHASSI). NÃO NECESSITA DE ADAPTADOR DE ENERGIA (ENERGIZADO PELA INTERFACE USB). GERAL FICHA TÉCNICA: PADRÃO 2,5POL - SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS - MICROSOFT WINDOWS XP / VISTA / 7 / 8 / 10 - INTERFACE PADRÃO: - USB V3.0 ¹ . CONECTORES: - 1X USB V3.0 (MICRO B - FÊMEA - P/ DADOS E ENERGIA). ACESSÓRIOS CABO ADAPTADOR USB V3.0 (MICRO B - MACHO > A - MACHO). INTERFACE_FILTRO USB - CAPACIDADE_FILTRO 1.000GB (1TB) - PADRÃO_FILTRO 2.5POL - DIMENSÕES L X A X P: 11,2 X 1,96 X 8,2CM. CAPACIDADE 1.000GB (1TB) - CARACTERÍSTICAS_FILTRO HOT PLUG, HOT SWAP, USB V3.0 - ENERGIA NÃO NECESSITA DE ADAPTADOR DE ENERGIA (ENERGIZADO PELA INTERFACE). GARANTIA MINIMA 12 MESES.	Und
25	SERVIDOR: MODELO: AS1102T, CPU MODELO: REALTEK RTD1296, ARQUITETURA CPU: ARM64 64-BIT, FREQUÊNCIA CPU: QUATRO NÚCLEOS 1.4GHZ, MEMÓRIA: 1GB DDR4, MEMÓRIA EXPANSÍVEL ATÉ: NÃO EXPANSÍVEL, MEMÓRIA FLASH: 8GB EMMC, ACESSE A LISTA DE COMPATIBILIDADE DE MEMÓRIAS, ARMAZENAMENTO, DRIVE BAYS: 2, TIPO DE UNIDADE COMPATÍVEL COMPATIBILIDADE: 3.5" SATA HDD, CAPACIDADE HDDS: ATÉ 36TB (2X 18TB NAS/SURVEILLANCE), PORTAS EXTERNAS EXPANSÃO: 2X USB 3.2 GEN 1 REDE: 1X 2.5 GIGABIT ETHERNET (2.5G/1G/100M), PROTOCOLOS DE REDE CIFS / SMB, SMB 2.0 / 3.0, AFP, NFS, FTP (SUPPORTADO UNICODE), TFTP, WEBDAV, RSYNC, SSH, SFTP, ISCSI/IP-SAN, HTTP, HTTPS, PROXY, SNMP, SYSLOG, CONEXÃO E TRANSMISSÃO TCP / IP (IPV4 E IPV6), VLAN, EZ CONNECT, REDE SEM FIO, SISTEMA DE ARQUIVO DISCO INTERNO: EXT4, DISCO EXTERNO: FAT32, NTFS, EXT3, EXT4, HFS+, EXFAT, RAID TIPO DE VOLUME: SINGLE, JBOD, RAID 0, RAID 1 GERENCIAMENTO DE DISCO VERIFICAÇÕES PROGRAMADAS DE BLOCOS DEFEITUOSOS VERIFICAÇÕES S.M.A.R.T AGENDADOS, SEGURANÇA AES CRIPTOGRAFIA DE 256 BITS, FIREWALL: EVITAR ACESSO NÃO AUTORIZADO, ALERTA NOTIFICAÇÕES: E-MAIL, SMS, CONEXÕES CRIPTOGRAFADAS: HTTPS, FTP SOBRE SSL / TLS, SSH, SFTP, RSYNC SOBRE SSH, CONTROLE DE ENERGIA TEMPO DE ESPERA DE HIBERNAÇÃO DE DISCO CONFIGURÁVEL, GARANTIA 3 ANOS, DIMENSÕES: 165(H) X 102(W) X 218(D) MM, PESO: 1.14 KG / 2.5 LBS	Und
26	IMPRESSORA – MONOCROMÁTICA IMPRESSÃO PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) SIM - DESCRIÇÃO DE DUPLEX PARA IMPRESSÃO E PARA CÓPIA/DIGITALIZAÇÃO EM UMA ÚNICA PASSAGEM - RESOLUÇÃO DA CÓPIA (MÁXIMA EM DPI) ATÉ 1200 X 600 DPI - CÓPIAS MÚLTIPLAS SIM - ACESSO REMOTO SIM - RELATÓRIO DE ATIVIDADES/RELATÓRIOS PERIÓDICOS SIM - IMPRESSÃO COLORIDA NÃO - FUNÇÕES PRINCIPAIS: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA, CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO) SIM - TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA MENOS DE 8 SEGUNDOS - TEMPO DA PRIMEIRA IMPRESSÃO MENOS DE 8 SEGUNDOS - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER ELETROFOTOGRAFICO - MEMÓRIA PADRÃO 512 MB - VELOCIDADE MÁXIMA EM PRETO (PPM) ATÉ 42 PPM (CARTA/A4) - VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO EM PRETO (PPM) ATÉ 42 PPM (CARTA/A4) - RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI) ATÉ 1200 X 1200 DPI - RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI ATÉ 1200 X 1200 DPI - CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL 250 FOLHAS - CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL PADRÃO (FOLHAS) - BANDEJA COM CAPACIDADE ATÉ 250 FOLHAS -CAPACIDADE DE PAPEL NA BANDEJA OPCIONAL (FOLHAS) 2 X 520 FOLHAS - BANDEJA MULTIUSO 50 FOLHAS - CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) SIM - INTERFACES PADRÃO ETHERNET GIGABIT, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE - INTERFACE DE REDE EMBUTIDA ETHERNET, HI - SPEED USB 2.0 - COMPATIBILIDADE COM O DRIVER DE IMPRESSORA WINDOWS®, MAC OS®, LINUX - EMULAÇÕES PCL5E, PCL5C, PCL6 (PCL XL CLASS3.0), B R -SCRIPT3?, IBM PROPRINTER, EPSON FX, PDF VERSÃO 1.7, XPS VERSÃO 1.0 - FUNÇÃO DE IMPRESSÃO SEGURA SIM - CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.50.000 PÁGINAS - VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL 50.000 PÁGINAS - VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO ATÉ 3.500 PÁGINAS/MÊS - CÓPIA RESOLUÇÃO DE CÓPIA	Und



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

<p>(MÁXIMA) ATÉ 1200 X 600 DPI - COPIA SEM USO DO PC SIM - CAPACIDADE MÁX. DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) 70 FOLHAS - VELOCIDADE DA CÓPIA EM PRETO ATÉ 42 CPM (CARTA/A4) - AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO 25 - 400% EM INCREMENTOS DE 1% - REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO 25% ~ 400% - FUNÇÃO DE CÓPIAS ORDENADAS SIM - AGRUPAMENTO DE CÓPIAS (2 EM 1) ORDENADAS, N EM 1 - TAMANHO DO VIDRO DE DOCUMENTOS OFÍCIO - CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO) SIM - CÓPIAS DE ID (DOCUMENTOS DE IDENTIDADE) SIM - DIGITALIZAÇÃO ADF SIM - SCAN DRIVERS INCLUDED - TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE - RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO INTERPOLADA (DPI) ATÉ 19200 X 19200 DPI - RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA (DPI) ATÉ 1200 X 1200 DPI (DO VIDRO DE DOCUMENTOS) - FORMATOS (EXPORTAÇÃO) JPEG, PDF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE (PDF SEGURO, PDF PESQUISÁVEL, PDF/A), TIFF SINGLE-PAGE/MULTIPAGE, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG - FUNÇÃO DIGITALIZAÇÃO PARA ARQUIVO, IMAGEM, E-MAIL, OCR, FTP, SERVIDOR SSH (SFTP), USB?, SHAREPOINT®, NUVEM? (WEB CONNECT), SERVIDOR DE E-MAIL1 , PASTA DE REDE** (CIFS), FÁCIL DIGITALIZAÇÃO PARA E-MAIL - DIGITALIZA PARA E-MAIL, IMAGEM, OCR, FILE, FTP, USB, NETWORK FOLDER (CIFS - WINDOWS® ONLY), E-MAIL SERVER, SHAREPOINT®, SSH SERVER (SFTP), CLOUD (WEB CONNECT)‡, EASY SCAN TO EMAIL - DIGITALIZAÇÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) SIM - DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO SEM CAIXA 49,5 X 42,7 X 48,5 CM - VELOCIDADE DA CPU (PROCESSADOR) 800 MHZ - MODO DE ECONOMIA DE TONER SIM - CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL 150 FOLHAS - FUNÇÕES DE SEGURANÇA ACTIVE DIRECTORY®, SECURE FUNCTION LOCK, LOCK SLOT, SECURE PRINT - GARANTIA MINIMO 01 ANO. FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC 120V 50/60HZ - CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR SIM - TELA LCD TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3,7" - MANUSEIO DO PAPEL TAMANHOS DO PAPEL ATÉ 21,6 X 35,6 CM (OFÍCIO).</p>	
---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

27	<p>IMPRESSORA LASER COLOR ESPECIFICAÇÕES: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO NORMAL: ATÉ 21 PPM - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO COR NORMAL: ATÉ 21 PPM - SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA (PRONTA) PRETA: EM APENAS 17 SEG - COR: EM APENAS 17 SEG - QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (MELHOR) ATÉ 600 X 600 DPI - QUALIDADE DE IMPRESSÃO COR (MELHOR) ATÉ 600 X 600 DPI - CICLO DE TRABALHO (MENSAL, A4) ATÉ 40.000 PÁGINAS - VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO 750 -2000 - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER - VELOCIDADE DO PROCESSADOR 600 MHZ - EXIBIÇÃO LCD DE 2 LINHAS (TEXTO) CONECTIVIDADE CAPACIDADE HP EPRINT SIM MB - MEMÓRIA MÁXIMA 384 MB - DISCO RÍGIDO NENHUM - MANUSEIO DO PAPEL: ENTRADA PARA MANUSEAMENTO DE PAPEL, PADRÃO - BANDEJA MULTIUSO PARA 50 FOLHAS - BANDEJA DE ENTRADA PARA 250 FOLHAS 2 - ENTRADA DE MANUSEAMENTO DE PAPEL, OPCIONAL - A BANDEJA OPCIONAL PARA 250 FOLHAS - PAPEL SAÍDA MANUSEIO, PADRÃO - BANDEJA DE SAÍDA PARA 150 FOLHAS - CAPACIDADE DE SAÍDA ATÉ 150 FOLHAS - A IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICO (PADRÃO) - TAMANHOS DE MÍDIA SUPORTADOS BANDEJA 1: CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, 8,5 X 13 EM, 3 X 5 EM, 4 X 6 IN, 5 X 8 EM, ENVELOPES (Nº 10, MONARCH); BANDEJA 2, BANDEJA 3 OPCIONAL: CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, 8,5 X 13 EM, 4 X 6 IN, 5 X 8 EM, ENVELOPES (Nº 10, MONARCH); DUPLEX AUTOMÁTICO: CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, 8,5 X 13 EM - TAMANHOS DE MÍDIA, PERSONALIZADOS BANDEJA 1: 3 X 5-8,5 X 14 EM; BANDEJA 2, BANDEJA 3 OPCIONAL: 3,94 X 5,83-8,5 X 14 CM - TIPOS DE MÍDIA PAPEL (NORMAL, FOLHETO, COLORIDO, BRILHANTE, TIMBRADO, FOTOGRAFICO, COMUM, PRÉIMPRESSO, PERFURADO, REICLADO, NÃO TRATADO), CARTÕES POSTAIS, TRANSPARÊNCIAS, ETIQUETAS, ENVELOPES - PESO DA MÍDIA, COM O APOIO BANDEJA 1: 16 A 47 LB (ATÉ £ 58 COM HP COLOR PAPÉIS FOTOGRAFICOS BRILHANTES DE LASER); BANDEJA 2, BANDEJA 3 OPCIONAL: 16 A 43 LB (ATÉ £ 47 COM CARTÕES POSTAIS, ATÉ £ 58 COM HP COLOR PAPÉIS FOTOGRAFICOS BRILHANTES DE LASER); DUPLEX AUTOMÁTICO DE 16 A £ 43 - MANUSEAMENTO DE PAPEL SHEETFED - REQUISITOS DE ENERGIA E OPERAÇÃO: POTÊNCIA TENSÃO DE ENTRADA: 110 A 127 VAC (+/- 10%), 60 HZ (+/- 3 HZ) - O CONSUMO DE ENERGIA 425 WATTS (ATIVA), 15,2 WATTS (PRONTA), 4,0 WATTS (SUSPENSÃO), 0,5 WATTS (DESLIGADO) - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA QUALIFICADO PELA ENERGY STAR® - TEMPERATURA AMBIENTE 15 A 30°C - GAMA DE UMIDADE 20 A 70% RH (SEM CONDENSAÇÃO) - EMISSÕES DE POTÊNCIA ACÚSTICA (PRONTA) 4,1 B (A) - PRESSÃO ACÚSTICA ESPECTADOR EMISSÕES (ATIVA, IMPRESSÃO) 51 DB (A) - DIMENSÕES E PESO: DIMENSÕES MÍNIMAS (W X D X H) 15,9 X 19,1 X 12,7 EM - DIMENSÕES MÁXIMAS (W X D X H) 15,9 X 27,1 X 12,7 EM (SEM BANDEJAS E COBRE ESTENDIDO) - PESO 23 KG (COM CARTUCHOS DE TONER). - CAPACIDADE DE IMPRESSÃO MÓVEL - HP EPRINT, IMPRESSÃO DIRETA SEM FIO, A APPLE AIRPRINT™ - CAPACIDADE SEM FIOS SIM, BUILT -IN WIFI 802.11 B / G / N - CONECTIVIDADE, PADRÃO PORTA USB 2.0 1 HI -SPEED - 1 FAST ETHERNET PORTA DE REDE 10 / 100BASE -TX - 1 WIFI 802.11 B / G / N - PRONTA PARA A REDE PADRÃO (BUILT -IN FAST ETHERNET, WI -FI 802.11B / G / N) - SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS COMPLETA INSTALA SOFTWARE SUPORTADOS EM: WINDOWS 10. WINDOWS 8, WINDOWS 7 (32 -BIT E 64 -BIT) - ESPECIFICAÇÕES DE MEMÓRIA: MEMÓRIA, PADRÃO 128</p>	Und
----	--	-----



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

28	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA ESPECIFICAÇÕES: FICHA TÉCNICA: TIPO DE IMPRESSORA LASER - SISTEMA DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA - CONEXÕES 1 HI - SPEED USB 2.0 - WIRELESS NÃO - VELOCIDADE EM CORES - NÃO SE APLICA AO PRODUTO - VELOCIDADE EM PRETO 18 PPM - RESOLUÇÃO MÁXIMA EM PRETO ATÉ 600X600X2DP - RESOLUÇÃO MÁXIMA EM CORES NÃO SE APLICA AO PRODUTO - CONSUMO IMPRIMINDO 360 KW, PRONTA 1,4 KW, EM REPOUSO 0,9 KW E DESLIGADA 0,6 KW - CICLO MENSAL DE TRABALHO ATÉ 5000 PÁGINAS - CAPACIDADE DA BANDEJA 150 FOLHAS TIPO DO PAPEL PARA IMPRESSÃO PAPEL (LASER, NORMAL, FOTOGRÁFICO, NÃO TRATADO, VELINO), ENVELOPES, ETIQUETAS, CARTÕES, TRANSPARÊNCIAS E CARTÕES POSTAIS - SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT® WINDOWS® 10 (32 BITS/64 BITS), WINDOWS 8® (32 BITS/64 BITS), WINDOWS® 7 (32 BITS/64 BITS), REQUISITOS DO SISTEMA PC: MICROSOFT® WINDOWS® 7 (32 BITS/64 BITS): 1 GB DE RAM, VOLTAGEM 110V - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLP19,6X34,9X23,8CM - DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM DO PRODUTO (CM) AXLP22,8X34,9X41CM - PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 5,3KG - PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (KG) 6,3KG - GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES. -	Und
29	IMPRESSORA MATRICIAL. - INFORMAÇÕES TÉCNICAS. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: MATRICIAL DE 9 AGULHAS - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: RASCUNHO DE ULTRA VELOCIDADE: 738 CPS (12 CPI), 615 CPS (10 CPI)- RASCUNHO DE ALTA VELOCIDADE: 612 CPS (10 CPI) RASCUNHO: 463 CPS (10 CPI) QUALIDADE DE CARTA: 115 CPS (10 CPI) - DIREÇÃO DE IMPRESSÃO: LÓGICA BIDIRECIONAL PROCURANDO POR IMPRESSÃO DE TEXTOS E GRÁFICOS. IMPRESSÕES DE TEXTO UNIDIRECIONAIS OU GRÁFICAS PODEM SER SELECIONADAS UTILIZANDO COMANDOS DE SOFTWARE. CARACTERES E LINHAS: CONJUNTOS DE CARACTERE: 13 MATRIZES DE CARACTERES - 13 MATRIZES DE CARACTERES INTERNACIONAIS - FONTES RESIDENTES BITMAP: RASCUNHO DE ULTRA VELOCIDADE: 10, 12 CPI - RASCUNHO DE ALTA VELOCIDADE: 10, 12, 15, 17, 20 CPI - RASCUNHO: 10, 12, 15, 17, 20 CPI - QUALIDADE PRÓXIMA À DE CARTA (ROMAN / SANS SERIF): 10, 12, 15, 17, 20 CPI, PROPORCIONAL - FONTES DE CÓDIGO DE BARRA: EAN-13, EAN-8, INTERLEAVED 2 OF 5, UPC-A, UPC-E, CODE 39, CODE 128, POSTNET, CODABAR (NW-7), INDUSTRIAL 2 OF 5, MATRIX 2 OF 5 - CARACTERES POR LINHA: 80 CARACTERES A 10 CPI - 96 CARACTERES A 12 CPI - 120 CARACTERES A 15 CPI - 137 CARACTERES A 17 CPI - 160 CARACTERES A 20 CPI - ESPAÇAMENTO DE LINHA: PADRÃO DE 6 LINHAS POR POLEGADA - FORMATANDO: 1/6-POLEGADA OU PROGRAMÁVEL EM INCREMENTOS DE 1/432-POLEGADA. OPÇÃO DE 8 LPI DISPONÍVEL EM FX-890II. NO MODO OKIDATA SOMENTE. - GERAL: SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS VISTA, 7, XP, 8, 10 - GARANTIA MINIMA 01 ANO.	Und
30	KIT PROCESSADOR, PLACA MÃE E MEMÓRIA - 2 08GB DE MEMÓRIA RAM , REDE 10/100/1000MBPS, NO MÍNIMO; PROCESSADOR COM, NO MÍNIMO: 04 NÚCLEOS E 8 THREADS, , FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR DE 3 . 7 GHZ E MEMÓRIA DO CACHE DE 3 MB (INTEL CORE I 3 12ª GERAÇÃO) OU SUPERIOR, COM PLACA DE VÍDEO INTEGRADA. PLACA MÃE ASUS OU GIGABYTE.	Und
31	KIT PROCESSADOR, PLACA MÃE E MEMÓRIA - 2 08GB DE MEMÓRIA RAM , NO MÍNIMO, REDE 10/100/1000MBPS, NO MÍNIMO; PROCESSADOR COM, NO MÍNIMO: 0 6 NÚCLEOS E 12 THREADS, , FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR DE 2 . 9 GHZ E MEMÓRIA DO CACHE DE 12 MB (INTEL CORE I 5 12ª GERAÇÃO) OU SUPERIOR, COM PLACA DE VÍDEO INTEGRADA. PLACA MÃE ASUS OU GIGABYTE.	Und
32	MÍDIA CD -R 700 MB ESPECIFICAÇÕES: - VELOCIDADE: 48X - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 700MB - TEMPO DE REPRODUÇÃO: 80 MIN	Und
33	MÍDIA DVD -R 4,7 GB ESPECIFICAÇÕES: - CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO: 4.7GB - REPRODUÇÃO: 120 MINUTOS - VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: 16X - DISCO PARA USO EM GRAVADORES COMPATÍVEIS COM PADRÃO DVD - R	Und



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

34	MODULO DE MEMORIA DDR3 1333 MHZ 4GB ESPECIFICAÇÕES: - SEGMENTO: DESKTOP. - PADRÃO: DDR3. - CAPACIDADE: 4GB. - FREQUÊNCIA: 1333MHZ. - LATÊNCIA: 9 - 9 - 9 -24. - TENSÃO: 1,5V. - FORMATO DA MEMÓRIA: DIMM.	Und
35	MODULO MEMORIA DDR3 1600 MHZ 8GB ESPECIFICAÇÕES: - CAPACIDADE: 8GB - VELOCIDADE: DDR3 1600 (PC3 12800) - LATÊNCIA: 10 - VOLTAGEM: 1.5V - TIPO: 240 -PIN DDR3 SO -DIMM	Und
36	MONITOR 24 POLEGADAS TELA: LED - PORTAS DE ENTRADA: VGA E HDMI OU MAIS. - RESOLUÇÃO: 1920 X 1080p (FULL HD) 16:9 - COR: PRETO - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60 MHZ - FONTE DE ENERGIA: INTERNO	Und
37	MONITOR LED WIDE 19 POL "TAMANHO DA TELA (POLEGADAS) 19 " - CONTRASTE 5.000.000:1 - TEMPO DE RESPOSTA 5MS (GTG) - BRILHO 250 CD/M ² - RESOLUÇÃO MÁXIMA 1920 X 1080p - PIXEL PITCH 0,24795(H)MM X 0,24795(V)MM - SUPORTE DE CORES 16,7 M - ÂNGULO DE VISÃO H:178° / V:178° - FREQUÊNCIA HORIZONTAL 30 ~ 83 KHZ / 30 ~ 83 KHZ - FREQUÊNCIA VERTICAL 56 ~ 75 HZ / 56 ~ 61 HZ - REVESTIMENTO DA TELA ANTI - GLARE, HARD COATING (3H) - CONECTOR DE ENTRADA D -SUB (RGB) DVI HDMI - CONSUMO 24W (NORMA ENERGY STAR®)	Und
38	MOUSE OPTICO USB - TAMANHO MÉDIO. - ESPECIFICAÇÕES: - CONECTOR USB. - COR: PRETO. - NÚMERO DE BOTÕES 3. - RESOLUÇÃO ÓPTICA 800 DPI.	Und
39	MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA TIPO DE MULTIFUNCIONAL. JATO DE TINTA.ESPECIFICAÇÕES - TIPO JATO DE TINTA - IMPRIME FRENTE E VERSO SIM - SISTEMA DE IMPRESSÃO COLORIDO - CONEXÕES USB - WIRELESS NÃO - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO 33 PPM E EM CORES 15 PPM - RESOLUÇÃO MÁXIMA DA IMPRESSÃO ATÉ 5760 X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL - CICLO MENSAL DE TRABALHO 1-20 CÓPIAS (SEM PC) - CAPACIDADE DA BANDEJA CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL NORMAL, 20 FOLHAS DE PAPEL PREMIUM GLOSSY PHOTO PAPER, 10 ENVELOPES OU 30 CARTÕES POSTAIS, CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS DE PAPEL NORMAL, 20 FOLHAS DE PAPEL PREMIUM GLOSSY PHOTO PAPER, 30 CARTÕES POSTAIS - TIPO DO PAPEL PARA IMPRESSÃO SUPORTA DISTINTOS PAPÉIS EPSON, PAPEL SULTE COMUM E PAPEL FOTOGRÁFICO PARA JATO DE TINTA - SUPRIMENTOS 1 GARRAFA COM TINTA PRETA: RENDE ATÉ 4.500 PÁGINAS 1 3 GARRAFAS COLORIDAS (CIANO, MAGENTA, AMARELA): RENDEM ATÉ 7.500 PÁGINAS 1 REQUISITOS DO SISTEMA WINDOWS VISTA/WINDOWS 7/WINDOWS 8/8.1/WINDOWS 10 (32BIT/64BIT), RESOLUÇÃO ÓTICA 600 DPI - PROFUNDIDADE DE BITS 48 BITS DE ENTRADA, 24 BITS DE SAÍDA COR PRETO - VOLTAGEM BIVOLT - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP37,5X34,7X17,9CM - PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 3,9KG - GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES	Und
40	NOBREAK 800 VA, - POTÊNCIA 800VA/300W. - TENSÃO DE ENTRADA: 115V/220V BIVOLT AUTOMÁTICO, DE SAÍDA: 115V. - PROCESSADOR RISC/FLASH. - FILTRO DE LINHA, - INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE ATRAVÉS DO SISTEMA PLL, - MÍNIMO 1 LED QUE INDICA AS CONDIÇÕES DO NOBREAK. - FORMA DE ONDA SENOIDAL - BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO, - RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS, - PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA, - ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, - FUNÇÃO TRUE RMS, - RENDIMENTO MÍNIMO: 95% (PARA OPERAÇÃO REDE) E 85% (PARA OPERAÇÃO BATERIA).	Und



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

41	<p>NOBREAK 800VA MONO 115 V. ESPECIFICAÇÕES:NOBREAK STATION IICARACTERÍSTICAS• MODELO MONOVOLT: ENTRADA 115/127V~ E SAÍDA 115V~.• POTÊNCIA MÁXIMA: 800VA• TOMADAS: 6 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR14136.• FILTRO DE LINHA.• ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO.• FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM).• DC START.• BATTERY SAVER: EVITA O CONSUMO DESNECESSÁRIO DA CARGA DA BATERIA, PRESERVANDO A SUA VIDA ÚTIL.• AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA: INFORMA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA.• RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS EM 4 ESTÁGIOS, MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO.• RECARREGADOR STRONG CHARGER: POSSIBILITA A RECARGA DA BATERIA MESMO COM NÍVEIS MUITO BAIXOS DE CARGA.• TRUE RMS: ANALISA OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA E POSSIBILITA A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. IDEAL PARA REDES INSTÁVEIS OU COM GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA.• MICROPROCESSADOR RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE: AUMENTA A CONFIABILIDADE E O DESEMPENHO DO CIRCUITO ELETRÔNICO INTERNO.• AUTOTESTE: AO SER LIGADO, O NOBREAK TESTA OS CIRCUITOS INTERNOS, GARANTINDO ASSIM O SEU FUNCIONAMENTO IDEAL.• INTERATIVO - REGULAÇÃO ON-LINE.• INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE (SISTEMA PLL).• CIRCUITO DESMAGNETIZADOR: GARANTE O VALOR DE TENSÃO ADEQUADO PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO (CARGAS NÃO LINEARES).• LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL: INDICA AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO NOBREAK – MODO REDE, MODO INVERSOR/BATERIA, FINAL DE AUTONOMIA, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.• ALARME AUDIOVISUAL: SINALIZAÇÃO DE EVENTOS COMO QUEDA DE REDE, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO, FIM DO TEMPO DE AUTONOMIA E FINAL DE VIDA ÚTIL DA BATERIA, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.• BOTÃO LIGA/ DESLIGA TEMPORIZADO COM FUNÇÃO MUTE: EVITA O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL, ALÉM DE DESABILITAR O ALARME SONORO APÓS A SINALIZAÇÃO DE ALGUM EVENTO.• PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA. PROTEÇÕES:• SOBREAQUECIMENTO NO TRANSFORMADOR;• POTÊNCIA.</p>	Und
----	---	-----



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

42	<p>NOBREAK BIVOLT 1400VA ESPECIFICAÇÕES: - NOBREAK INTERATIVO SENOIDAL - TECNOLOGIA DSP (PROCESSADOR DIGITAL DE SINAIS) - COMUNICAÇÃO INTELIGENTE: USB (ACOMPANHA CABO) - TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO DE ENTRADA COM SAÍDA 115 V - TOMADAS: 5 (MODELO 1400 VA) NO PADRÃO NBR 14136 - LEDS: INDICAM O MODO DE OPERAÇÃO E NÍVEL DE CARGA DAS BATERIAS (MODO BATERIA) OU O NÍVEL DE POTÊNCIA DE SAÍDA (MODO REDE) - FUSÍVEL: PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA - CONECTOR: TIPO ENGATE RÁPIDO PARA EXPANSÃO DE AUTONOMIA - RECURSOS: - FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA. - INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE (SISTEMA PLL), EVITANDO VARIAÇÕES BRUSCAS NA TENSÃO FORNECIDA AOS EQUIPAMENTOS LIGADOS AO NOBREAK DURANTE AS TRANSIÇÕES DE REDE ELÉTRICA PARA BATERIA E VICE-VERSA. - TECNOLOGIA DSP (PROCESSADOR DIGITAL DE SINAIS): GARANTE A MELHOR PERFORMANCE DO NOBREAK E DOS EQUIPAMENTOS CONECTADOS A ELE. - SAÍDA PADRÃO USB PARA COMUNICAÇÃO INTELIGENTE (ACOMPANHA CABO TIPO A-B). - BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115-127 V~ OU 220V~ E SAÍDA 115V~. - FILTRO DE LINHA INTERNO.- ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO. - RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS, MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO; - RECARREGADOR STRONG CHARGER: POSSIBILITA A RECARGA DAS BATERIAS MESMO COM NÍVEIS MUITO BAIXOS DE CARGA. - DC START: PERMITE QUE O NOBREAK SEJA LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA. - CONECTOR DO TIPO ENGATE RÁPIDO PARA CONEXÃO DO MÓDULO DE BATERIA EXTERNO AO NOBREAK. - TRUE RMS: ANALISA CORRETAMENTE OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA E POSSIBILITA A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. IDEAL PARA TODO O TIPO DE REDE, PRINCIPALMENTE PARA REDES INSTÁVEIS. - AUTOTESTE: AO SER LIGADO, O NOBREAK TESTA OS CIRCUITOS INTERNOS, GARANTINDO ASSIM O SEU FUNCIONAMENTO IDEAL. - BATTERY SAVER: DESLIGA AUTO.</p>	Und
43	<p>NOTEBOOK 16GB DE MEMÓRIA RAM, NO MÍNIMO, EXPANSÍVEL; SSD DE NO MÍNIMO 256GB; PROCESSADOR COM, NO MÍNIMO: 06 NÚCLEOS, FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR DE 2.4 GHZ E MEMÓRIA DO CACHE DE 08MB (INTEL CORE I5 12ª GERAÇÃO); DEVE POSSUIR PROCESSADOR GRÁFICO; TELA FULL HD DE 15,6", NO MÍNIMO, EM LED; SISTEMA OPERACIONAL EM 64 BITS, COM WINDOWS 10 ORIGINAL; TECLADO PORTUGUÊS ABNT 2; COM TECLADO NUMÉRICO. DEVE ESTAR INCLUSO AINDA A FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM CAPACIDADE ADEQUADA PARA SUPRIR A DEMANDA ENERGÉTICA DO EQUIPAMENTO. DEVE POSSUIR GARANTIA DE, NO MÍNIMO 01 ANO. MARCA DE REFERÊNCIA: ACER, SAMSUNG; DELL; HP; LENOVO OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR</p>	Und
44	<p>NOTEBOOK 2 16GB DE MEMÓRIA RAM, NO MÍNIMO, EXPANSÍVEL; SSD DE NO MÍNIMO 256GB; PROCESSADOR COM, NO MÍNIMO: 04 NÚCLEOS, FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR DE 2.10 GHZ E MEMÓRIA DO CACHE DE 04MB (INTEL CORE I3 12ª GERAÇÃO); DEVE POSSUIR PROCESSADOR GRÁFICO; TELA FULL HD DE 15,6", NO MÍNIMO, EM LED; SISTEMA OPERACIONAL EM 64 BITS, COM WINDOWS 10 ORIGINAL; TECLADO PORTUGUÊS ABNT 2; COM TECLADO NUMÉRICO. DEVE ESTAR INCLUSO AINDA A FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM CAPACIDADE ADEQUADA PARA SUPRIR A DEMANDA ENERGÉTICA DO EQUIPAMENTO. DEVE POSSUIR GARANTIA DE, NO MÍNIMO 01 ANO.</p>	Und



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

45	PENDRIVE 16 GB - CAPACIDADE: 16GB - COMPATIBILIDADE COM USB 2.0 E 3.0 - COM SUPERFICIE RESISTENTE	Und
46	PENDRIVE 32 GB. - CAPACIDADE: 32GB - COMPATIBILIDADE COM USB 2.0 E 3.0 - COM SUPERFICIE RESISTENTE.	Und
47	PENDRIVE 8 GB. - CARACTERÍSTICAS: - CAPACIDADE: 8GB - COMPATIBILIDADE COM USB 2.0 E 3.0 - COM SUPERFICIE RESISTENTE	Und
48	PLACA DE REDE GIGABIT PCI-E ESPECIFICAÇÕES: - ADAPTADOR 10/100/1000MBPS PCIE - 32-BIT DE INTERFACE PCIE, ECONOMIZANDO ESPAÇO EM CHASSIS LIMITADOS. - WAKE-ONLAN, CONVENIENTE PARA GERENCIAR MAIS LAN. RECURSOS: - SUPORTE WAKE-ON-LAN - AUTO NEGOCIAÇÃO E AUTO MDI / MDIX - SUPORTA CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X PARA MODO FULLDUPLEX E CONTRAPRESSÃO PARA O MODO HALF-DUPLEX - SUPORTA CODIFICAÇÃO IEEE 802.1P LAYER 2 PRIORITY ENCODING E DE MARCAÇÃO DE VLAN IEEE802.1Q PADRÕES E PROTOCOLOS: - IEEE 802.3, 802.3U, 802.3AB, 802.3X, 802.1Q, 802.1P CSMA/CD, TCP/IP INTERFACE: - 32-BIT PCIE - 1 PORTA 10/100/1000MBPS RJ45 NETWORK MEDIA: - 10BASE-T: UTP CATEGORIA 3, 4, 5 POR CABO (MÁXIMO 100M) - EIA/TIA-568 100&_937; STP (MÁXIMO 100M) - 100BASE-TX: UTP CATEGORIA 5, 5E CABO (MÁXIMO 100M) - EIA/TIA-568 100&_937; STP (MÁXIMO 100M) - 1000BASE-T: UTP CATEGORIA 5, 5E CABO (MÁXIMO 100M) TAXAS DE DADOS: - 10/100/1000MBPS PARA MODO HALF-DUPLEX - 20/200/2000MBPS PARA MODO FULL-DUPLEX LED INDICADOR: - 1000MBPS LIGAÇÃO/ATIVIDADE - 100MBPS LIGAÇÃO/ATIVIDADE - 10 LIGAÇÃO/ATIVIDADE - DUPLEX CONTROLE DE FLUXO: - CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X (FULL-DUPLEX) CERTIFICAÇÕES: - CE - FCC - ROHS	Und
49	PLACA DE REDE PCI GIGABIT ESPECIFICAÇÕES: INTERFACE DE CONEXÃO: - PCI 32 BITS - PERFIL BAIXO (GABINETES DE MEIA ALTURA) TAXA DE TRANFERÊNCIA DE DADOS: - AUTO-NEGOTIATION NWAY - ETHERNET 10/20 MBPS - FAST ETHERNET 100/200 MBPS - GIGABIT ETHERNET 1/2 GBPS - HALF/FULL DUPLEX - JUMBO FRAMES (7KB) TECNOLOGIAS GERAIS: - CSMA/CD - ETIQUETA DE VLAN - FILAS DE PRIORIDADE 802.1P - TCP/UDP - UTILITÁRIO DE DIAGNÓSTICOS - WAKE ON LAN ACPI 2.0	Und
50	PLACA DE REDE WIRELESS - LEDS: 1 LED STATUS; - PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11B/G/N; - COMPATÍVEL COM WINDOWS 7 E 10; - ANTENA ONIDIRECIONAL DESTACÁVEL; - GARANTIA: 1 ANO.	Und
51	PLACA DE REDE WIRELESS PCI - ESPECIFICAÇÕES: - ACESSO A REDES SEM FIO PARA COMPUTADORES DESKTOP - CHIPSET ATHEROS AR 9227 - INTERFACE WIRELESS DE ATÉ 300 MBPS OPERANDO DENTRO DOS PADRÕES IEEE802. 11B/G/N - 2 CONECTORES SMA - 2 ANTENAS MIMO REMOVÍVEIS DE 2 DBI CADA - MODO ROTEADOR AP - WPS PARA WINDOWS® 7 OU SUPERIOR - DHCP CLIENTE - FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 2,4 GHZ - COMPATÍVEL COM IEEE802. 11B/G/N - VELOCIDADE DE ATÉ 300 MBPS - POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO DE ATÉ 16 DBM - BARRAMENTO PCI 32 BITS - QOS (WMM) IDEAL PARA APLICAÇÕES DE VOZ E VÍDEO - OPERA NOS MODOS INFRAESTRUTURA E AD HOC - MODO DE OPERAÇÃO AP PARA DISTRIBUIÇÃO DO SINAL WIRELESS A PARTIR DO COMPUTADOR - SEGURANÇA WIRELESS ATRAVÉS DE WEP 64/128 BITS, WPA/WPA2, IEEE 802.1X E TKIP/AES. - WPS PARA CONFIGURAÇÃO SIMPLIFICADA DO SINAL WIRELESS*	Und



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

	(*QUANDO CONECTADO COM DISPOSITIVOS COM A MESMA TECNOLOGIA). INFORMAÇÕES ADICIONAIS: - DIMENSÕES APROXIMADAS: 13.3 A 12.1 A 2.2 CM - DISTÂNCIA DE TRANSMISSÃO ATÉ 100 M DE COBERTURA INDOOR*, 300 M DE COBERTURA OUTDOOR* (* DISTÂNCIA VARIÁVEL DEPENDENDO DAS CONDIÇÕES) - FAIXA DE FREQUÊNCIA: 2,4 GHZ - PADRÕES: IEEE802. 11B/G/N - POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO: 16 DBM (MÁXIMO) - PROPAGAÇÃO DO ESPECTRO: DSSS (ESPALHAMENTO ESPECTRAL DE SEQUÊNCIA DIRETA) - MODO DE OPERAÇÃO: MODO ROTEADOR AP - LARGURA DE BANDA: 20 40 MHZ - SEGURANÇA: 64/128 BIT WEP, WPA/WPA2, WPA - PSK/WPA2 -PSK (TKIP/AES)	
52	PLACA DE VIDEO ESPECIFICAÇÕES DA GPU PROCESSO DE FABRICAÇÃO 12NM CHIP TURING TU116 CLOCK 1530 MHZ CLOCK (TURBO) 1785 MHZ MEMÓRIAS INTERFACE DE LARGURA DE BUS 192 BIT QUANTIDADE DE RAM 6GB TECNOLOGIA DA RAM GDDR5 CLOCK 2000 MHZ CLOCK EFETIVO 8000 MHZ LARGURA DE BANDA 192 CARACTERÍSTICAS GERAIS SHADING UNITS1408 TMUS 88 ROPS 48 PIXEL RATE 85.68 GPIXEL/S TEXTURE RATE 157.1 GTEXEL/S PERFORMANCE DE PONTOS FLUTUANTES 5.027 GFLOPS DESIGN PINOS DE ALIMENTAÇÃO 1X 8 PINOS SUPORTE À COMBINAÇÃO DE PLACASSEM SUPORTE TIPO DE SLOT DUAL -SLOT COMPRIMENTO DA PLACA 229 MM TDP 120 W FONTE RECOMENDADA 450 W CONEXÕES DE VÍDEO 1X DISPLAYPORT 1.4, 1X HDMI 2.0B, 1X DVI RECURSOS DIRECTX12.1 OPENCL1.2 OPENGL 4.6 SHADER 6.2	Und
53	PLACA PCI -E USB REFERENCIA: PCIE4USB30 - 9212 INTERFACE PCI -E PCI EXPRESS X1 REVISÃO 2.0 COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 5GBPS COMPATIBILIDADE PCI EXPRESS X1 REVISÃO 1.0A COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 2,5GBPS LED INDICADOR DE ATIVIDADE CONECTOR ALIMENTAÇÃO INTERNA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA EXTRA (4 PINOS) INTERFACE USB 3.0 USB 3.0 SUPER SPEED COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 5GBPS* COMPATIBILIDADE PADRÃO USB 2.0 HIGH SPEED COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 480MBPS* SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS WINDOWS® XP 32 -64 BIT / VISTA 32 -64 BIT / SEVEN (7) 32 -64 BIT WINDOWS® 8 32 -64 BIT	Und
54	PLACA PCI -USB - ESPECIFICAÇÕES: - TIPO: PCI PARA CARTÃO USB - PORTAS USB EXTERNAS: 4 - PORTAS USB INTERNO: 1 - PADRÃO: USB: 2.0 - TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 480 / 12 / 1.5 MBPS - SISTEMAS OPERACIONAIS SUPOSTADOS: WINDOWS 98SE / ME / 2000 / XP - OFERECE SUPORTE A DISPOSITIVOS USB, COMO WEBCAMS, IMPRESSORAS, DISCOS RÍGIDOS E TOCADORES DE MP3 - FÁCIL DE INSTALAR: ACEITA O FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO PLUG – AND - PLAY (NENHUM DRIVER NECESSÁRIO PARA SEU FUNCIONAMENTO) INTERFACE: - PCI 2.2 - USB 1.1 - USB 2.0 GARANTIA 12 MESES DE GARANTIA	Und
55	PROJETOR VGA/HDMI - ESPECIFICAÇÕES: - SISTEMA DE PROJEÇÃO: - DLP - RESOLUÇÃO NATIVA SVGA 800X600 - RESOLUÇÕES MÁXIMAS: UXGA (1.600 A 1.200), WUXGA (1.920 A 1.200) - CONTRASTE: 20.000: 1 - BRILHO: 3.200 ANSI LUMENS (PADRÃO) E 2.560 ANSI LUMENS (ECO) - ENTRADAS / CONEXÕES: - 1 HDMI / MHL (VIDEO, AUDIO HDCP) - 2 RGB/VIDEO COMPONENTE (D -SUB) - 1 S -VIDEO (MINI DIN) - 1 VIDEO COMPOSTO (RCA) - 2 PC AUDIO (STEREO) - DURAÇÃO DA LÂMPADA: -	Und



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

	STANDARD: 4.000 HORAS - ECO: 6.000 HORAS - EXTREMEECO: 10.000 HORAS - GARANTIA DE 12 MESES	
56	RACK DE PAREDE 6U X 600 MM FECHADO • 6U X 600 MM • LATERAIS REMOVÍVEIS COM FECHO RÁPIDO • FURAÇÃO PARA VENTILAÇÃO • PORTA DE VIDRO • ABERTURA ATRÁS E EM CIMA PARA PASSAGEM DE CABOS.	Und
57	RACK TIPO GABINETE - PADRÃO 19' X 3U X 300 MM, - ESTRUTURA AÇO, - PORTAS LATERAIS E TRASEIRAS EM AÇO, - PORTA FRONTAL EM AÇO COM CHAVE E VISOR EM ACRÍLICO.	Und
58	ROTEADOR WIRELESS CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE INTERFACE 4 PORTAS LAN 10/100MBPS 1 PORTA WAN 10/100MBPS BOTÕES BOTÃO WPS/RESET BOTÃO WIRELESS ON/OFF BOTÃO POWER ON/OFF FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA 12VDC/1A DIMENSÕES (L X C X A) 9.1x5.7x1.5IN. (230x144x37MM) ANTENA 3 ANTENAS DE 2.4GHZ 2 ANTENAS DE 5GHZ CARACTERÍSTICAS WIRELESS S PADRÕES WIRELESS IEEE 802.11AC/N/A 5GHZ IEEE 802.11B/G/N 2.4GHZ VELOCIDADES WIRELESS 450MBPS(2.4GHZ) 867MBPS(5GHZ) FREQUÊNCIA REDE PARA CONVIDADOS 2.4GHZ REDE PARA CONVIDADOS 5GHZ POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO CE: <=20DBM (2.4G) <=23DBM (5G) MODOS WIRELESS ROT EADOR WIRELESS WDS(FOUR ADDRESS) WDS(AP+APC) SEGURANÇA WIRELESS WEP WPA \WPA2 WPA -PSK\WPA2 -PSK FILTRAGEM DE MAC WIRELESS CARACTERÍSTICAS DE SOFTWARE QOS WMM, CONTROLE DE LARGURA DE BANDA TIPO DE WAN IP DINÂMICO/IP ESTÁTICO/PPPOE/ BIGPOND/ /L2TP(ACESSO DUPLO) /PPTP(ACESSO DUPLO) GERENCIAMENTO CONTROLE DE ACESSO GERENCIAMENTO LOCAL GERENCIAMENTO REMOTO DHCP SERVIDOR DHCP CLIENTE DHCP CLIENTE DHCP RESERVA DE ENDEREÇO VPN PASS -THROUGH PPTP L2TP IPSEC(AH HEAD) IPSEC(ESP HEAD) CONTROLE DE ACESSO CONTROLE DOS PAIS CONTROLE DE GERENCIAMENTO LOCAL LISTA DE CLIENTES ACESSO POR AGENDAMENTO REGRA DE GERENCIAMENTO PROTOCOLOS IPV4 IPV6 REDE DE VISITANTES 2.4GHZ GUEST NETWORK 5GHZ GUEST NETWORK OUTROS CERTIFICAÇÃO CE, ROHS AMBIENTE TEMPERATURA OPERACIONAL: 0?~40 ? (32 ?~104 ?) TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40?~70? (-40?~158?) UMIDADE OPERACIONAL: 10%~90% NÃO CONDENSANTE UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5%~90% NÃO CONDENSANTE SISTEMA DE OPERAÇÃO MICROSOFT WINDOWS XP/VISTA/7/8/8.1/10 MAC OS, NETWARE, UNIX OU LINUX	Und
59	SWITCH GIGABIT 24 PORTAS ESPECIFICAÇÕES: - CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, ROHS - REQUISITOS DO SISTEMA: MICROSOFT WINDOWS XP, VISTA, WINDOWS 7 OU WINDOWS 8, MAC OS, NETWARE, UNIX OU LINUX. - DIMENSÕES APROX.: 294 X 180 X 44 MM PADRÕES E PROTOCOLOS: - IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB , IEEE 802.3X INTERFACE: - 16 PORTAS RJ45 COM AUTO NEGOCIAÇÃO 10/100/1000 MBPS (AUTO MDI / MDIX) MÍDIA DE REDE: - 10BASE -T: UTP CABO CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100M) - EIA/TIA-568 100Ù STP (MÁXIMO 100M) - 100BASE-TX: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO 100M) - EIA/TIA-568 100Ù STP (MÁXIMO 100M) - 1000BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E CABLE (MAXIMUM 100M) FONTE DE ALIMENTAÇÃO: - 100-240VAC, 50/60HZ CONSUMO DE ENERGIA: - MÁXIMO: 13.3W (220V/50HZ) DESEMPENHO: - CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 32 GBPS - TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 23.8 MPPS - TABELA DE ENDEREÇOS MAC: 8K -JUMBO FRAME: 10KB - TECNOLOGIA GREEN: TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS EFICIENTES E INOVADORAS	Und



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

	ECONOMIZAM ATÉ 15% DE ENERGIA - MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENA E ENCAMINHA AMBIENTE: - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C ~ 40°C (32° F ~ 104° F) - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40°C ~ 70°C (-40°F ~ 158°F) - UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10% ~ 90% SEM CONDENSAÇÃO; - UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5% ~ 90% SEM CONDENSAÇÃO RECURSOS: - TECNOLOGIA INOVADORA DE EFICIÊNCIA DE CONSUMO DE ENERGIA ECONOMIZA ATÉ 40% DE ENERGIA - SUPORTA CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X PARA MODO FULL DUPLEX E BACKPRESSURE PARA O MODO HALF DUPLEX - ARQUITETURA DE ENCAMINHAMENTO SEM BLOQUEIO QUE ENCAMINHA E FILTRA OS PACOTES EM PLENA VELOCIDADE A CABO COM UMA VAZÃO MÁXIMA - CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE 32GBPS - JUMBO FRAME DE 10K MELHORA O DESEMPENHO DAS GRANDES TRANSFERÊNCIAS DE DADOS - AUTO-MDI/MDIX ELIMINA A NECESSIDADE DE CABOS CRUZADOS - SUPORTA AUTOAPRENDIZAGEM DE MAC ADDRESS E SEU AUTOENVELHECIMENTO - ESQUEMA DE ENCAMINHAMENTO QUE ARMAZENA E ENCAMINHA - PORTAS DE AUTO-NEGOCIAÇÃO PROPORCIONAM UMA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ENTRE OS HARDWARE 10MBPS, 100MBPS E 1000MBPS. - PLUG AND PLAY SIMPLIFICA A INSTALAÇÃO GARANTIA 12 MESES DE GARANTIA	
60	SWITCH GIGABIT 8 PORTAS ESPECIFICAÇÕES: - CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, ROHS - INTERFACE: 8 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX - CONSUMO DE ENERGIA: MÁXIMO: 4.63W (220V/50HZ) - FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100 - 240VAC, 50/60HZ - CAPACIDADE DE COMUTAMENTO: 16 GBPS PADRÕES E PROTOCOLOS: - IEEE 802.3 - IEEE 802.3U - IEEE 802.3AB - IEEE 802.3X TAMANHO DE BUFFER: - 2MBIT - JUMBO FRAME: 15KB SOFTWARE: - MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENA E ENCAMINHA - TABELA DE MAC ADDRESS: 8K FUNÇÕES AVANÇADAS: - TECNOLOGIA VERDE, ECONOMIZANDO ENERGIA EM ATÉ 80% - CONTROLE DE FLUXO 802.3X, - BACK PRESSURE - AUTO UPLINK EM CADA PORTA AMBIENTE: - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 ? ~ 40 ? (32 ? ~ 104 ?) - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 ? ~ 70 ? (-40 °F ~ 158 ?) - UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10% ~ 90% SEM CONDENSAÇÃO - UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5 % ~ 90% SEM CONDENSAÇÃO GARANTIA 12 MESES DE GARANTIA	Und
61	TECLADO ABNT2 PS/2 - ESPECIFICAÇÕES: - CONECTOR: PS/2 - COR: PRETO - NÚMERO DE TECLAS: POSSUI 104 TECLAS - PADRÃO ABNT2 - TIPO: STANDART	Und
62	TECLADO ABNT2 USB - ESPECIFICAÇÕES: - CONECTOR: USB - COR: PRETO - NÚMERO DE TECLAS: POSSUI 104 TECLAS - PADRÃO ABNT2 - TIPO: STANDART	Und
63	MEMORIA CAPACIDADE: 8GB VELOCIDADE: 2666MHZ TIPO: DDR4 LATÊNCIA: CL19 TENSÃO: 1,2V 288-PIN DIMM NON-ECC TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C...	Und
64	MEMORIA CAPACIDADE: 16GB VELOCIDADE: 3200MHZ TIPO: DDR4 LATÊNCIA: CL19 TENSÃO: 1,2V 288-PIN DIMM NON-ECC	Und



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

65	DVR COM NO MÍNIMO 08 CANAIS	Und
66	DVR COM NO MÍNIMO 16 CANAIS	Und
67	HD DE NO MÍNIMO 2 TB	Und
68	CÂMERA FUL HD PARA DVR	Und
69	CABO COAXIAL 80% COBRE 4 MM	M Line
70	FONTE COLMEIA 12V 30A	Und
71	CONECTOR BNC COM MOLA	Und
72	CONECTOR P4 MACHO COM BORNE	Und
73	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA PARA CÂMERAS	Und
74	BATERIA SELADA VRLA 12V 7AH	Und
75	SIRENE COMETA 120 DB	Und
76	SENSOR MAGNÉTICO SEM FIO COM BATERIA	Und
77	SENSOR DE PRESENÇA INFRAVERMELHO	Und
78	NOBREAK 1200 VA	Und
79	CENTRAL DE ALARME - Tipo de dispositivo: Alarme e sensor - Tipos de sensores: Magnetico Smart, Presença Pet Smart - Tipos de detectores: Da abertura, De movimento - Dispositivos compatíveis: 4G, App, Ethernet - Com bateria de respaldo: Sim - Tipo da bateria de respaldo: Selada - Capacidade da bateria de respaldo: 4,5 Ah - Nível sonoro: 105 dB - É imune a animais: Sim - Com alarme sonoro: Sim	Und
80	Relógio Ponto - Identificação biométrica e senha -Mecanismo impressor térmico de alta velocidade e robustez com guilhotina - Capacidade para bobina de até 400m (10.000+ tickets por bobina) - Comunicação TCP/IP, web server embarcado e duas portas USB. Wi-Fi e GPRS opcionais -Display colorido touchscreen de 2.4" -Homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego -Certificado pelo Inmetro	Und
81	Tablet, 64 GB, 4GB RAM, Tela 10.5 polegadas, Cinza, Tela grande de 10.5, Resolução de 1920x1200 pixels, wifi, Android 11 Performance: Octa-core com 4GB de RAM e 64GB de memória interna, Quatro Alto-Falantes com assinatura Dolby Atmos, Bateria de Longa duração de 7.040mAh e Fast Charging 15W. Garantia 1 ano	Und
82	Caixa de som amplificada com potência mínima de 1.100 Watts, com saída USB, emparelhamento via WPS, conectividade Bluetooth, entrada de alimentação compatível com 110V, regulagens independentes de grave, médio e agudo. O equipamento deve possuir dois alto-falantes e rodízios embutidos para facilitar a mobilidade.	Und
83	Microfone sem fio (ou com conectividade Bluetooth), compatível com pilha AA ou 9V, alcance mínimo de 10 metros. Deve garantir clareza sonora e estabilidade de sinal.	Und
84	COMPUTADOR COMPLETO • Processador: Mínimo Intel Core i5 12400 ou superior, 12ª geração, 6 cores, 12 threads, 18MB Cache, 2,50Ghz. • Memória RAM: Mínimo 16 GB DDR4 3200Mhz, expansível. • Armazenamento: SSD de no mínimo 480GB, com velocidade de leitura mínima de 500 MB/s e 450MB/S para gravação, MTBF mínimo de 1 milhão de horas • Placa-mãe: Chipset H610, Formato mini iTX, 17cm x 17cm, Socket LGA1700, 01 Slot M.2 2230, 01 Slot M.2 2280, 02 conectores SATA 6Gb/s, 01 conector para clear CMOS, 01 conector para porta serial, 01 conector para CPU Fan, 01 conector para áudio frontal, 01 conector para Sys Fan, Painel traseiro com no mínimo 01 Interface Gráfica HDMI, 01 Interface Gráfica D-Sub, 01 Conector RJ45	Und



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

	<p>10/100/1000, 02 Jacks para áudio e microfone, 02 USB 2.0 e 02 USB 3.2 Gen 2x1. • Conectividade: Placa M.2. 2230 Wi-fi Dual Band (2,4Ghz/5Ghz) Padrões IEEE 802.11 A/B/G/N/AC, Bluetooth integrado. Não serão aceitos adaptadores externos. • Sistema Operacional: Microsoft Windows 11 Pro licenciado e ativado. • Gabinete: Formato SFF (Small Form Factor), aceitar fixação em monitor padrão VESA, Suporte/Base de apoio para mesa, Fonte externa bivolt automático. MONITOR • Tamanho: 24 polegadas. • Resolução: Full HD (1920x1080). • Brilho: 250cd/m • Proporção de Tela: 16:9 • Tipo de painel: IPS • Conectividade: 01 HDMI e 01 D-Sub • Taxa de Atualização: 75Hz • Ângulo de Visão: 178º/178º • Suporte de Cores: 16,7M • Tempo de Resposta: 5 (GTG) • Suporte de parede – VESA 100mm x 100mm PERIFÉRICOS KIT TECLADO E MOUSE TECLADO • Tipo: Teclado padrão ABNT2 com tecla "Ç". • Conexão: USB com cabo de no mínimo 1,5 metros. • Construção: Estrutura reforçada, teclas com impressão a laser ou injeção dupla (double-shot), resistente a respingos. • Durabilidade: Mínimo 10 milhões de acionamentos por tecla. • Ergonomia: Apoio para pulso ou inclinação ajustável. Observação: Teclados com impressão por serigrafia ou que apresentem desgaste precoce serão desclassificados. MOUSE • Tipo: Óptico com resolução mínima de 1000 DPI. • Conexão: USB com cabo de no mínimo 1,5 metros. • Botões: Mínimo 3 botões (esquerdo, direito e scroll). • Ergonomia: Design ambidestro ou anatômico, com superfície antiderrapante. • Durabilidade: Mínimo 5 milhões de cliques por botão. Observação: Mouses com falhas de rastreamento ou construção frágil serão desclassificados. FONE DE OUVIDO • Tipo: Headset com microfone embutido. • Conexão: USB • Construção: Arco ajustável, almofadas confortáveis, cabo de 1,9 metros, cor preta, fabricado com mais de 50% de material reciclado. • Qualidade de áudio: Frequência de resposta entre 20Hz e 20kHz, com isolamento acústico passivo. • Microfone: Tipo bidirecional, resposta de frequência do microfone 100~10Khz, sensibilidade -17dBV/Pa ± 4 dB Observação: Fones com áudio distorcido, microfone de baixa captação ou estrutura frágil serão desclassificados. GARANTIA 12 MESES – ON SITE</p>	
85	<p>Mini PC - Tipo: Mini PC - Peso: 1,2kg - Processador: Intel Core i7-13620H - Sistema Operacional: Windows 11 Home - Memória: Slots livres – 2 Slots Suporta 64GB DDR5 - Armazenamento: Slot livres SSD NMe (Slot duplo PCIE 4.0 suporta 2TB) - Sistema de Resfriamento: Duplo com tubo de cobre - Conectividade Wireless: Wifi 6, Bluetooth 5.3 - Conectividade de Rede: 2x LAN 2.5G - Segurança: Fechadura Kensington Entradas: - 1x USB-C - 2x USB 3 - 1x USB 1 - 1x HDMI - 2x LAN - 1x DP 1.4 - 1x 3.5mm Dimensões: - Tamanho: 130mm x 127mm x 47mm</p>	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (www.bnc.org.br) na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,1% (um décimo por cento)**.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

7.11. No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

7.18.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.18.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos [§§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021](#). O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

7.19.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desemp



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

ate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

7.19.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.19.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

7.21.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do [Decreto nº 11.430, de 2023](#), e da [Instrução Normativa SEGES/MGI nº 382, de 17 de setembro de 2025](#);

7.21.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024, e [Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

7.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.22.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.22.2. empresas brasileiras;

7.22.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

7.23. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.24.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.9 do edital,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e

8.1.4. Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na [Lei nº 8.429, de 1992](#), também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência.

8.7.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

8.9.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.9.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.10. Em contratação de obras e serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, contratação semi-integrada ou contratação integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

8.10.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semiintegrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

8.12.2. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.12.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.12.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.17. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.18. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.19. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.20. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, não poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia no portal www.bnc.org.br

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei .

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

9.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.11. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, (www.bnc.org.br) em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.13. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.11.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:

9.13.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.13.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.13.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.14. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5 (cinco) dias úteis; ou

c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.6. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.6.1. A existência do registro do Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bnc.org.br

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo o qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: licitacao@floresta.pr.gov.br ou www.bnc.org.br

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.bnc.org.br e <https://floresta.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. ANEXO I - Termo de Referência.

16.11.2. ANEXO II – Modelo de proposta comercial

16.11.3. ANEXO III – Declaração unificada

16.11.4. ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preços

16.11.5. ANEXO V - Termo de Ciência e concordância

Floresta, 12 de fevereiro de 2026

.....
Sabrina Almeida

Agente de Contratação/Pregoeira Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática destinados aos diversos Departamentos Municipais, com a finalidade de atender às necessidades administrativas, operacionais e de infraestrutura tecnológica, garantindo suporte às atividades institucionais e ao adequado funcionamento dos serviços públicos, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

1.1 - DETALHAMENTO DO OBJETO

LOTE	SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	ADAPTADOR UNIVERSAL PARA TOMADA - PADRÃO NOVO PARA VELHO. - 2 PINOS + TERRA. - 250 V. - 10A.	Und	100	6,74	674,00
2	1	ADAPTADOR, CONEXÃO TIPO T, BENJAMIN, - 3 ENTRADAS 2P+T E UMA SAÍDA, - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRIPOLAR PARA BIPOLAR, APLICAÇÃO COMPUTADOR E FILTRO DE LINHA.	Und	200	5,04	1.008,00
3	1	CABO DE FORÇA PARA FONTE - 3 X 0,50 MM 500 V 1,8 METROS.	Und	50	48,19	2.409,50
4	1	CABO DE REDE CAT 5E 300 M ESPECIFICAÇÕES: CONSTRUÇÃO ROHS COMPLIANT CATEGORIA 5E U/UTP (NÃO BLINDADO) LSZH MULTILAN CAT.5E U/UTP LSZH ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ET01573 V1. 2/5 BLINDAGEM NÚCLEO OS QUATRO PARES SÃO REUNIDOS COM PASSO ADEQUADO, FORMANDO O NÚCLEO DO CABO. CÓDIGO DE CORES 5PAR CONDUTOR "A" CONDUTOR "B" 1 AZUL BRANCO / LISTRA AZUL 2 LARANJA BRANCO / LISTRA LARANJA 3 VERDE BRANCO / LISTRA VERDE 4 MARROM BRANCO / LISTRA MARROM PAR OS CONDUTORES ISOLADOS SÃO REUNIDOS DOIS A DOIS, FORMANDO O PAR. OS PASSOS DE TORCIMENTO DEVEM SER ADEQUADOS, DE MODO A ATENDER OS NÍVEIS DE DIAFONIA PREVISTOS E MINIMIZAR O DESLOCAMENTO RELATIVO ENTRE SI. QUANTIDADE DE PARES 4 PARES 24 AWG ISOLAMENTO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM DIÂMETRO NOMINAL DE 0.9MM CONDUTOR COBRE NÚ COM DIÂMETRO NOMINAL DE 24AWG. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS CERTIFICAÇÕES ETL VERIFIED 101997025CRT ETL 4 CONEXÕES 3075278 - 003 ANATEL 00036 -08 -00256 RÓTULO	Und	20	694,33	13.886,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

	<p>IEEE802.12, 100 MBPS; G. 10BASE-T , IEEE802.3, 10 MBPS; H. TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 FURUK AWA 1290,00 6450,00 PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA CNPJ: 76.282.706/0001-55 INSC. EST.: ISENTO AV. GETULIO VARGAS, 2420 FLORESTA PARANÁ CEP: 87120-000 FONE/FAX: 44 3236-1222 DATA: 12/05/2022 VALIDADE: 30 DIAS MBPS; I. 3X-AS400, IBM, 10 MBPS; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ET01558 V0 - 3/6 CLASSE DE FLAMABILIDADE PESO DO CABO 53KG/KM. DIÂMETRO NOMINAL (MM) 7,5MM CAPA CONSTITUÍDO POR PVC RETARDANTE A CHAMA. FIO DRENO FIO COBRE ESTANHADO 26 AWG EM CONTATO COM A BLINDAGEM DE ALUMINIO. BLINDAGEM SOBRE O NÚCLEO É APLICADA UMA FITA DE POLIÉSTER METALIZADA. NÚCLEO OS PARES SÃO REUNIDOS COM PASSO ADEQUADO, FORMANDO O NÚCLEO DO CABO. É UTILIZADO UM ELEMENTO CENTRAL EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO PARA SEPARAÇÃO DOS 4 PARES BINADOS. CÓDIGO DE CORES PAR CONDUTOR "A" CONDUTOR"B" 1 BRANCO AZUL 2 BRANCO LARANJA 3 BRANCO VERDE 4 BRANCO MARROM OS CONDUTORES ISOLADOS SÃO REUNIDOS DOIS A DOIS, FORMANDO O PAR. OS PASSOS DE TORCIMENTO DEVEM SER ADEQUADOS, DE MODO A ATENDER OS NÍVEIS DE DIAFONIA PREVISTOS E MINIMIZAR O DESLOCAMENTO RELATIVO ENTRE SI. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ET01558 V0. 4/6 ATRASO DE PROPAGAÇÃO MÁXIMO IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA 100±15% PROVA DE TENSÃO ELÉTRICA ENTRE CONDUTORES ENTRE CONDUTORES ENTRE CONDUTOR E BLINDAGEM 2500 VDC/3S 2500 VDC/2S DESEQUILÍBRIO CAPACITIVO PAR X TERRA MÁXIMO @ 1 KH 3,3 PF/M CAPACITÂNCIA MÚTUA MÁXIMA @ 1 KHZ 56 PF/M RESISTÊNCIA ELÉTRICA CC MÁXIMA DO CONDUTOR A 20 °C 93,8 /KM DESEQUILÍBRIO RESISTIVO MÁXIMO 5% RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO (M) 10000 M.KM TEMPERATURA DE OPERAÇÃO (°C) - 20°C A 60°C TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO (°C) -20°C A 70°C TEMPERATURA DE INSTALAÇÃO (°C) 0 °C A 50 °C CM: CUMPRE COM AS NORMAS UL 1581 SECTION 1160 - "VERTICAL-TRAY FLAME TEST" (ATUAL UL 1685 - "VERTICAL -TRAY FIRE -PROPAGATION AND SMOKE - RELEASE TEST FOR ELECTRICAL AND OPTICAL -FIBER CABLES") E NBR 14705 CMR: CUMPRE COM AS NORMAS UL 1666 - "TEST FOR FLAME PROPAGATION HEIGHT OF ELECTRICAL AND OPTICAL -FIBER CABLES INSTALLED VERTICALLY IN SHAFTS" E NBR 14705 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ET01558</p>			
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

		V0 - 5/6 GRAVAÇÃO PARA CABOS CM: PERFORMANCE DE TRANSMISSÃO FREQ. IL (DB) NEXT DB PSNEXT DB ACRF PSACRF DB RL DB (MHZ) TIA/EIA MÁXIMO TIA/EIA MÍNIMO TIA/EIA MÍNIMO TIA/EIA MÍNIMO TIA/EIA MÍNIMO 1 AS CARACTERÍSTICAS DE TRANSMISSÃO SÃO BASEADAS EM MEDIDAS REALIZADAS EM AMOSTRAS DE CABOS REMOVIDOS DE BOBINAS E ESTIRADOS EM SUPERFÍCIE PLANA E NÃO CONDUTIVAS. VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL (%) 68% DIFERENÇA ENTRE O ATRASO DE PROPAGAÇÃO - MÁXIMO 45NS/100M 545NS/100M				
6	1	CABO EXTENSOR USB A/A - COMPRIMENTO DE 3,0 METROS - TIPO FLEXIVEL - COMPATIVEL COM PADRÃO 2,0 - CONECTORES - TIPO A (MACHO) - TIPO A (FEMEA).	Und	50	29,35	1.467,50
7	1	CABO EXTENSOR USB. - ESPECIFICAÇÕES: - CATEGORIA DE APLICAÇÃO: EXTENSOR. - COMPRIMENTO: 1,80 M. - MATERIAL DE REVESTIMENTO EXTERNO: PVC. - ACABAMENTO DOS CONECTORES: AÇO GALVANIZADO. - TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: ATÉ 480MBPS. - TIPO DE CONECTORES / INTERFACE: - PONTA A: USB A MACHO. - PONTA B: USB A FÊMEA PADRÕES SUPORTADOS USB 2.0 E 3.0	Und	50	37,26	1.863,00
8	1	CABO USB A/B PARA IMPRESSORAESPECIFICAÇÕES:- PERMITE CONECTAR UMA IMPRESSORA USB AO COMPUTADOR.- COMPRIMENTO: 1.8 M.CONECTORES:- 1 X USB TIPO A (MACHO).- 1 X USB TIPO B (MACHO).PADRÃO SUPORTADO:- SUPORTE A USB 2.0	Und	50	24,57	1.228,50
9	1	CABO USB A/B PARA IMPRESSORA. ESPECIFICAÇÕES: - PERMITE CONECTAR UMA IMPRESSORA USB AO COMPUTADOR. - COMPRIMENTO: 3,0 M. CONECTORES: - 1 X USB TIPO A (MACHO). - 1 X USB TIPO B (MACHO). PADRÃO SUPORTADO: - SUPORTE A USB 2.0	Und	50	33,58	1.679,00
10	1	COMPUTADOR COMPLETO 1 MODELO DESKTOP (MESA); NO MÍNIMO; 16GB DE MEMÓRIA RAM, NO MÍNIMO, SSD DE NO MÍNIMO 480GB; REDE 10/100/1000MBPS, NO MÍNIMO; PROCESSADOR COM, NO MÍNIMO: 04 NÚCLEOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR DE 3.7 GHZ E MEMÓRIA DO CACHE DE 3 MB (INTEL CORE I 3 12ª GERAÇÃO) OU SUPERIOR, COM PLACA DE VÍDEO	Und	10	4.425,30	44.253,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

		<p>INTEGRADA. PLACA MÃE ASUS OU GIGABYTE, O GABINETE DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO 02 PORTAS USB 3.0; 01 SAÍDA HDMI; ENTRADA DE MICROFONE SEPARADA E PORTA VGA. INTEL 5200,00 52 000,00 DEVE ESTAR INCLUSO AINDA A FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM CAPACIDADE ADEQUADA PARA SUPRIR A DEMANDA ENERGÉTICA DO EQUIPAMENTO. MONITOR TAMANHO MÍNIMO DO PAINEL: 19,5" NO MÍNIMO, WIDESCREEN; ILUMINAÇÃO DO PAINEL: LED; TIPO DE PAINEL: ANTIRREFLEXIVO; CONECTORES: 1 X VGA; 1 X HDMI; BASE QUE PERMITA AJUSTE DE INCLINAÇÃO; FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 60HZ; FULL HD; RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920X1080p; DEVE VIR COM CABO DE FORÇA; CABO HDMI E BASE. MARCA DE REFERÊNCIA: DELL; SAMSUNG, ACER, LG, HP OU SUPERIOR. TECLADO MULTIMIDIA CONEXAO USB, PORTUGUÊS ABNT 2; COM TECLADO NUMÉRICO; DEVE POSSUIR GARANTIA DE, NO MÍNIMO 01 ANO. MARCA DE REFERÊNCIA: DELL; LOGITECH, OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. MOUSE CONEXÃO USB 03 BOTÕES; RODA DE ROLAGEM;. DEVE POSSUIR GARANTIA DE, NO MÍNIMO 01 ANO. MARCA DE REFERÊNCIA: DELL; LOGITECH, OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.</p>				
--	--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

11	1	COMPUTADOR COMPLETO 2 MODELO DESKTOP (MESA); NO MÍNIMO; 16GB DE MEMÓRIA RAM, NO MÍNIMO, SSD DE NO MÍNIMO 480GB; REDE 10/100/1000MBPS, NO MÍNIMO; PROCESSADOR COM, NO MÍNIMO: 06 NÚCLEOS E 12 THREADS, FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR DE 2.9 GHZ E MEMÓRIA DO CACHE DE 12 MB (INTEL CORE I5 12ª GERAÇÃO) OU SUPERIOR, COM PLACA DE VÍDEO INTEGRADA. PLACA MÃE ASUS OU GIGABYTE, O GABINETE DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO 02 PORTAS USB 3.0. DEVE ESTAR INCLUSO AINDA A FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM CAPACIDADE ADEQUADA PARA SUPRIR A DEMANDA ENERGÉTICA DO EQUIPAMENTO. MONITOR TAMANHO MÍNIMO DO PAINEL: 19,5" NO MÍNIMO, WIDESCREEN; ILUMINAÇÃO DO PAINEL: LED; TIPO DE PAINEL: ANTIRREFLEXIVO; CONECTORES: 1 X VGA; 1 X HDMI; BASE QUE PERMITA AJUSTE DE INCLINAÇÃO; FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 60HZ; FULL HD; RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920X1080p; DEVE VIR COM CABO DE FORÇA; CABO HDMI E BASE. MARCA DE REFERÊNCIA: DELL; SAMSUNG, ACER, LG, HP OU SUPERIOR. TECLADO MULTIMIDIA CONEXAO USB, PORTUGUÊS ABNT 2; COM TECLADO NUMÉRICO; DEVE POSSUIR GARANTIA DE, NO MÍNIMO 01 ANO. MARCA DE REFERÊNCIA: DELL; LOGITECH, OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. MOUSE CONEXÃO USB 03 BOTÕES; RODA DE ROLAGEM;. DEVE POSSUIR GARANTIA DE, NO MÍNIMO 01 ANO. MARCA DE REFERÊNCIA: DELL; LOGITECH, OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	Und	10	4.851,22	48.512,20
----	---	---	-----	----	----------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

12	1	COMPUTADOR COMPLETO 3 MODELO DESKTOP (MESA); NO MÍNIMO; 16GB DE MEMÓRIA RAM, NO MÍNIMO, SSD DE NO MÍNIMO 480GB; REDE 10/100/1000MBPS, NO MÍNIMO; PROCESSADOR COM, NO MÍNIMO: 08 NÚCLEOS E 16 THREADS, , FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR DE 2.9 GHZ E MEMÓRIA DO CACHE DE 12 MB (INTEL CORE I7 12ª GERAÇÃO) OU SUPERIOR, COM PLACA DE VÍDEO INTEGRADA. PLACA MÃE ASUS OU GIGABYTE, O GABINETE DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO 02 PORTAS USB 3.0. DEVE ESTAR INCLUSO AINDA A FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM CAPACIDADE ADEQUADA PARA SUPRIR A DEMANDA ENERGÉTICA DO EQUIPAMENTO. MONITOR TAMANHO MÍNIMO DO PAINEL: 19,5" NO MÍNIMO, WIDESCREEN; ILUMINAÇÃO DO PAINEL: LED; TIPO DE PAINEL: ANTIRREFLEXIVO; CONECTORES: 1 X VGA; 1 X HDMI; BASE QUE PERMITA AJUSTE DE INCLINAÇÃO; FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 60HZ; FULL HD; RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920X1080p; DEVE VIR COM CABO DE FORÇA; CABO HDMI E BASE. MARCA DE REFERÊNCIA: DELL; SAMSUNG, ACER, LG, HP OU SUPERIOR. TECLADO MULTIMIDIA CONEXAO USB, PORTUGUÊS ABNT 2; COM TECLADO NUMÉRICO; DEVE POSSUIR GARANTIA DE, NO MÍNIMO 01 ANO. MARCA DE REFERÊNCIA: DELL; LOGITECH, OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. MOUSE CONEXÃO USB 03 BOTÕES; RODA DE ROLAGEM;. DEVE POSSUIR GARANTIA DE, NO MÍNIMO 01 ANO. MARCA DE REFERÊNCIA: DELL; LOGITECH, OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	Und	5	5.546,11	27.730,55
----	---	---	-----	---	----------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

13	1	CONECTORES RJ45 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICALARGURA (MM) ALTURA (MM) 8,0MM - APLICAÇÃO COMPATIBILIDADE CABO SÓLIDO E FLEXÍVEL - AMBIENTE DE OPERAÇÃO NÃO AGRESSIVO - AMBIENTE DE INSTALAÇÃO INTERNO - CONECTOR RJ45 MACHO CAT.5E PARA CABO SÓLIDO E FLEXIVEL - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: TEMPERATURA DE INSTALAÇÃO (°C) 20°C - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO (°C) -10°C A +60°C - QUANTIDADE DE CICLOS DE INSERÇÃO 750 -DIÂMETRO DO CONDUTOR (MM) 26 A 22 AWG - TIPO DE CABO U/UTP - MATERIAL DO CONTATO ELÉTRICO 8 VIAS EM BRONZE FOSFOROSO COM 50µIN (1,27µM) DE OURO E 100µIN (2,54µM) DE NÍQUEL - MATERIAL DO CORPO DO PRODUTO TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0 - TIPO DE CONECTOR RJ-45 - COR TRANSPARENTE - PROFUNDIDADE (MM) 21,5MM INTERNO 22,5MM EXTERNO 11,7MM - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CERTIFICAÇÕES UL E173971 ROHS - ESTE PRODUTO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A DIRETIVA EUROPEIA ROHS: UMA MEDIDA RESTRITIVA AO USO DE METAIS PESADOS NA FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS E RELACIONADA À PRESERVAÇÃO DO MEIO-AMBIENTE. - GARANTIA 12 MESES - LOTE MÍNIMO 1 PACOTE - TIPO DE EMBALAGEM PACOTES PLÁSTICOS COM 100 PEÇAS - PESO (KG) 0,002KG - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO (°C) -40°C A +70°C	Und	5	50,60	253,00
14	1	DISCO RIGIDO SATA3 01TB DISCO RIGIDO CARACTERÍSTICAS GERAIS: TIPO: HD INTERNO PARA PC - CAPACIDADE: 1 TB - CACHE: 64 - FORM FACTOR: 3,5" - RPM: 7.200 - LATÊNCIA MÉDIA: 4.16 - TEMPO MÉDIO DE LEITURA: 8,5MS - TEMPO MÉDIO DE GRAVAÇÃO: 9,5MS - TAXA MÉDIA DE DADOS, LEITURA/GRAVAÇÃO: 156 MB/S - TAXA MÉDIA DE DADOS, LEITURA/GRAVAÇÃO: 210 MB/S - TAXA ANUAL DE FALHAS: < 1%.	Und	25	626,00	15.650,00
15	1	DISCO RIGIDO SATA3 03TB. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CAPACIDADE: 3 TB (3000 GB) - INTERFACE: SERIAL ATA III (SATA III 6.0 GB/S) - LATÊNCIA MÉDIA: 4.16 MS - SETORES POR UNIDADE: 4,096 - - CICLOS DE CARGA/DESCARGA: 300.000 MÍNIMO - ERROS DE LEITURA IRRECUPERÁVEIS POR BITS LIDOS: < 1 EM 10 ¹³ - HORAS ATIVAS POR ANO: 2400 HORAS - DIMENSÕES: 14,7 / 10,1 / 2,6 CM (PROF / LARG / ALT)- DESEMPENHO: ROTAÇÃO: 7200 RPM - CACHÊ: 64 MB -	Und	20	1.002,82	20.056,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

		TEMPO MÉDIO DE LEITURA: < 8,5 MSEC - TEMPO MÉDIO GRAVANDO: < 9,5 MSEC - TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: - BUFFER PARA HOST: 6 GB/S - HOST PARA DISCO (MANTIDO): 210 MB/S - CONSUMO DE ENERGIA: - GRAVANDO (TÍPICO): 8,0 W - STANDBY (TÍPICO): 0,75 W - TEMPERATURA: EM OPERAÇÃO -0 ° C A 60 ° C - FORA DE OPERAÇÃO -40 ° C A 70 ° C.				
16	1	DISCO RIGIDO SATA3 SSD 120 GB CARACTERÍSTICAS: FORMATO 2,5 POL - INTERFACE SATA REV. 3.0 (6GB/S) - COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S) - CAPACIDADES 2120GB, NAND 3D - PERFORMANCE DE REFERÊNCIA 1 - TRANSFERÊNCIA DE DADOS (ATTO) 120GB - ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 320MB/S PARA GRAVAÇÃO - CONSUMO DE ENERGIA 0,195W INATIVO / 0,279W MÉDIA / 0,642W (MAX) LEITURA / 1,535W (MAX) GRAVAÇÃO - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -40°C A 85°C - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0°C A 70°C - DIMENSÕES 100 X 69,9 X 7 MM (2,5 POL) - PESO 41G (2,5 POL) - VIBRAÇÃO QUANDO EM OPERAÇÃO 2,17G PICO (7 - 800 HZ) - VIBRAÇÃO QUANDO NÃO ESTÁ EM OPERAÇÃO 0,20G PICO (10 - 2000 HZ) - EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL 1 MILHÃO DE HORAS MTBF - GARANTIA/SUORTE MINIMO 1 ANO - TOTAL BYTES GRAVADOS (TBW) 4 120GB: 40TB.	Und	20	307,31	6.146,20
17	1	DISCO RIGIDO SSD - CAPACIDADE 240GB - FORMATO: 2,5POL. - BARRAMENTO SATA REV. 3.0 (6GB/S) COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S). CAPACIDADES: 240GB. PERFORMANCE: ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 350MB/S PARA GRAVAÇÃO.	Und	30	469,82	14.094,60
18	1	DISCO RÍGIDO SSD - CAPACIDADE 480GB BARRAMENTO SATA 3 (6Gb/s) FORMATO 2,5 POL.	Und	20	731,96	14.639,20
19	1	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS. - ESPECIFICAÇÕES: - CORRENTE: 10 A. - NÚMERO DE TOMADAS: 6 (NBR). - TENSÃO: BIVOLT. - PADRÃO BRASILEIRO. - COMPRIMENTO DO CABO: 1,0 M. - INFORMAÇÕES ADICIONAIS: - BOTÃO: LIGA/DESLIGA COM LED. - FUSÍVEL DE SEGURANÇA. - ENERGIA DISSIPADA: 85 J. - APROVADO PELO INMETRO.	Und	100	82,00	8.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

20	1	FONTE ATX 24 PINOS 350 W REAL.- ESPECIFICAÇÕES: - POTÊNCIA REAL: 350 WATTS.- PADRÃO ATX 12 V2.31 - TENSÃO: 127V - 230V CHAVE MANUAL - BAIXO RUÍDO ACÚSTICO. CONECTORES: - 2 CONECTOR SATA. - 1 CONECTOR ATX12V. - 2 CONECTORES DE 4 PINOS. - 1 CONECTOR 20+4 PINOS. - REFRIGERAÇÃO: 1 X VENTILADOR HORIZONTAL DE Ø120MM.	Und	70	165,57	11.589,90
21	1	FONTE ATX 24 PINOS 600 W. - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - ATX12V V2.3.- POTÊNCIA MÁXIMA: 600W.- FÃS: 1X.- PFC: ATIVO.- CONECTOR PRINCIPAL: 24PIN.- CONECTOR PCI-EXPRESS: 2X6+2 - PIN.- SATA CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO: 6X.- EFICIÊNCIA: ATÉ 85%.- ENERGIA EFICIENTE: 80 PLUS CERTIFIED BRONZE.- TENSÃO DE ENTRADA: 100 - 240V.- FAIXA DE FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 47 - 63 HZ.- ENTRADA DE CORRENTE: 10 - 5 A - CONECTORES: - 1X CONECTOR X PRINCIPAL (24 PINOS).- 1X 8PIN EPS 12V CPU.- 2X PCI-E.- 6X SATA.- 4X PERIPHERAL.	Und	20	329,70	6.594,00
22	1	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA COMPUTADOR - PFC ATIVO - POTÊNCIA: 750W @ +25C, EQUIVALENTE OU SUPERIOR; - COMPRIMENTO DOS CABOS (EQUIVALENTE OU SUPERIOR): 1X ATX: 550MM; 1X EPS: 600MM; 1X PCIE: 550MM, 670MM; 3X SATA: 450MM, 570MM, 690MM; 1X PERIFÉRICOS: 450MM, 570MM, 690MM; 1X FLOPPY: 120MM; 1X AC POWER 1200MM. CONECTORES: 1X 24 PIN ATX; 1X EPS (CPU) 8PIN (4+4); 2X PCIE 8PIN (6+2); 9X SATA; 3X PERIFÉRICOS; 1X FLOPPY. ALIMENTAÇÃO: VOLTAGEM: 100 - 240 VAC; AC ENTRADA: 8-4ø; FREQUÊNCIA: 50 - 60 HZ; EFICIÊNCIA: 75% TÍPICO.	Und	10	569,51	5.695,10
23	1	GABINETE ATX 4 BAIAS. - TAMANHO MÁXIMO DA PLACA MÃE: ATX / E MICRO ATX. - SLOTS DE EXPANSÃO: 7.- POSIÇÃO DE MONTAGEM DA FONTE: HORIZONTAL. - CABO DE FORÇA OPCIONAL E KIT PARA MONTAGEM INCLUSO.- USB E ÁUDIO NO FRONTAL.- FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 350W- BAIAS: 4.	Und	10	226,88	2.268,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

24	1	HD EXTERNO USB 01TB. ESPECIFICAÇÕES: INTERFACE USB V3.0 ¹ - LED DE ATIVIDADE. MODELO DE 2,5" (PORTÁTIL). 1.000GB (1TB) DE CAPACIDADE. COMPATÍVEL COM WINDOWS E MAC ² . REFRIGERAÇÃO PASSIVA (ATRAVÉS DO CHASSI). NÃO NECESSITA DE ADAPTADOR DE ENERGIA (ENERGIZADO PELA INTERFACE USB). GERAL FICHA TÉCNICA: PADRÃO 2,5POL - SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS - MICROSOFT WINDOWS XP / VISTA / 7 / 8 / 10 - INTERFACE PADRÃO: - USB V3.0 ¹ . CONECTORES: - 1X USB V3.0 (MICRO B - FÊMEA - P/ DADOS E ENERGIA). ACESSÓRIOS CABO ADAPTADOR USB V3.0 (MICRO B - MACHO > A - MACHO). INTERFACE_FILTRO USB - CAPACIDADE_FILTRO 1.000GB (1TB) - PADRÃO_FILTRO 2.5POL - DIMENSÕES L X A X P: 11,2 X 1,96 X 8,2CM. CAPACIDADE 1.000GB (1TB) - CARACTERÍSTICAS_FILTRO HOT PLUG, HOT SWAP, USB V3.0 - ENERGIA NÃO NECESSITA DE ADAPTADOR DE ENERGIA (ENERGIZADO PELA INTERFACE). GARANTIA MINIMA 12 MESES.	Und	15	963,41	14.451,15
----	---	---	-----	----	--------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

25	1	SERVIDOR: MODELO: AS1102T, CPU MODELO: REALTEK RTD1296, ARQUITETURA CPU: ARM64 64-BIT, FREQUÊNCIA CPU: QUATRO NÚCLEOS 1.4GHZ, MEMÓRIA: 1GB DDR4, MEMÓRIA EXPANSÍVEL ATÉ: NÃO EXPANSÍVEL, MEMÓRIA FLASH: 8GB EMMC, ACESSO A LISTA DE COMPATIBILIDADE DE MEMÓRIAS, ARMAZENAMENTO, DRIVE BAYS: 2, TIPO DE UNIDADE COMPATÍVEL COMPATIBILIDADE: 3.5" SATA HDD, CAPACIDADE HDDS: ATÉ 36TB (2X 18TB NAS/SURVEILLANCE), PORTAS EXTERNAS EXPANSÃO: 2X USB 3.2 GEN 1 REDE: 1X 2.5 GIGABIT ETHERNET (2.5G/1G/100M), PROTOCOLOS DE REDE CIFS / SMB, SMB 2.0 / 3.0, AFP, NFS, FTP (SUPPORTADO UNICODE), TFTP, WEBDAV, RSYNC, SSH, SFTP, ISCSI/IP-SAN, HTTP, HTTPS, PROXY, SNMP, SYSLOG, CONEXÃO E TRANSMISSÃO TCP / IP (IPV4 E IPV6), VLAN, EZ CONNECT, REDE SEM FIO, SISTEMA DE ARQUIVO DISCO INTERNO: EXT4, DISCO EXTERNO: FAT32, NTFS, EXT3, EXT4, HFS+, EXFAT, RAID TIPO DE VOLUME: SINGLE, JBOD, RAID 0, RAID 1 GERENCIAMENTO DE DISCO VERIFICAÇÕES PROGRAMADAS DE BLOCOS DEFEITUOSOS VERIFICAÇÕES S.M.A.R.T AGENDADOS, SEGURANÇA AES CRIPTOGRAFIA DE 256 BITS, FIREWALL: EVITAR ACESSO NÃO AUTORIZADO, ALERTA NOTIFICAÇÕES: E-MAIL, SMS, CONEXÕES CRIPTOGRAFADAS: HTTPS, FTP SOBRE SSL / TLS, SSH, SFTP, RSYNC SOBRE SSH, CONTROLE DE ENERGIA TEMPO DE ESPERA DE HIBERNAÇÃO DE DISCO CONFIGURÁVEL, GARANTIA 3 ANOS, DIMENSÕES: 165(H) X 102(W) X 218(D) MM, PESO: 1.14 KG / 2.5 LBS	Und	10	4.445,78	44.457,80
----	---	--	-----	----	----------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

26	1	IMPRESSORA – MONOCROMÁTICA IMPRESSÃO PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) SIM - DESCRIÇÃO DE DUPLEX PARA IMPRESSÃO E PARA CÓPIA/DIGITALIZAÇÃO EM UMA ÚNICA PASSAGEM - RESOLUÇÃO DA CÓPIA (MÁXIMA EM DPI) ATÉ 1200 X 600 DPI - CÓPIAS MÚLTIPLAS SIM - ACESSO REMOTO SIM - RELATÓRIO DE ATIVIDADES/RELATÓRIOS PERIÓDICOS SIM - IMPRESSÃO COLORIDA NÃO - FUNÇÕES PRINCIPAIS: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA , CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO) SIM - TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA MENOS DE 8 SEGUNDOS - TEMPO DA PRIMEIRA IMPRESSÃO MENOS DE 8 SEGUNDOS - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER ELETROFOTOGRAFICO - MEMÓRIA PADRÃO 512 MB - VELOCIDADE MAXIMA EM PRETO (PPM) ATÉ 42 PPM (CARTA/A4) - VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO EM PRETO (PPM) ATÉ 42 PPM (CARTA/A4) - RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI) ATÉ 1200 X 1200 DPI - RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI ATÉ 1200 X 1200 DPI - CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL 250 FOLHAS - CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL PADRÃO (FOLHAS) - BANDEJA COM CAPACIDADE ATÉ 250 FOLHAS - CAPACIDADE DE PAPEL NA BANDEJA OPCIONAL (FOLHAS) 2 X 520 FOLHAS - BANDEJA MULTIUSO 50 FOLHAS - CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) SIM - INTERFACES PADRÃO ETHERNET GIGABIT, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE - INTERFACE DE REDE EMBUTIDA ETHERNET, HI - SPEED USB 2.0 - COMPATIBILIDADE COM O DRIVER DE IMPRESSORA WINDOWS®, MAC OS®, LINUX - EMULAÇÕES PCL5E, PCL5C, PCL6 (PCL XL CLASS3.0), B R -SCRIPT3? , IBM PROPRINTER, EPSON FX, PDF VERSÃO 1.7, XPS VERSÃO 1.0 - FUNÇÃO DE IMPRESSÃO SEGURA SIM - CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.50.000 PÁGINAS - VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL 50.000 PÁGINAS - VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO ATÉ 3.500 PÁGINAS/MÊS - CÓPIA RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÁXIMA) ATÉ 1200 X 600 DPI - COPIA SEM USO DO PC SIM - CAPACIDADE MÁX. DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) 70 FOLHAS - VELOCIDADE DA CÓPIA EM PRETO ATÉ 42 CPM (CARTA/A4) - AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO 25 - 400% EM INCREMENTOS DE 1% - REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO 25% ~ 400% - FUNÇÃO DE CÓPIAS ORDENADAS SIM - AGRUPAMENTO DE CÓPIAS (2 EM 1) ORDENADAS, N EM 1 - TAMANHO DO VIDRO DE DOCUMENTOS OFÍCIO - CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO) SIM - CÓPIAS DE	Und	15	4.079,10	61.186,50
----	---	---	-----	----	----------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

		<p>ID (DOCUMENTOS DE IDENTIDADE) SIM - DIGITALIZAÇÃO ADF SIM - SCAN DRIVERS INCLUDED - TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE - RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO INTERPOLADA (DPI) ATÉ 19200 X 19200 DPI - RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA (DPI) ATÉ 1200 X 1200 DPI (DO VIDRO DE DOCUMENTOS) - FORMATOS (EXPORTAÇÃO) JPEG, PDF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE (PDF SEGURO, PDF PESQUISÁVEL, PDF/A), TIFF SINGLE-PAGE/MULTIPAGE, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG - FUNÇÃO DIGITALIZAÇÃO PARA ARQUIVO, IMAGEM, E-MAIL, OCR, FTP, SERVIDOR SSH (SFTP), USB?, SHAREPOINT®, NUVEEM? (WEB CONNECT), SERVIDOR DE E-MAIL1, PASTA DE REDE** (CIFS), FÁCIL DIGITALIZAÇÃO PARA E-MAIL - DIGITALIZA PARA E-MAIL, IMAGEM, OCR, FILE, FTP, USB, NETWORK FOLDER (CIFS - WINDOWS® ONLY), E-MAIL SERVER, SHAREPOINT®, SSH SERVER (SFTP), CLOUD (WEB CONNECT)‡, EASY SCAN TO EMAIL - DIGITALIZAÇÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) SIM - DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO SEM CAIXA 49,5 X 42,7 X 48,5 CM - VELOCIDADE DA CPU (PROCESSADOR) 800 MHZ - MODO DE ECONOMIA DE TONER SIM - CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL 150 FOLHAS - FUNÇÕES DE SEGURANÇA ACTIVE DIRECTORY®, SECURE FUNCTION LOCK, LOCK SLOT, SECURE PRINT - GARANTIA MINIMO 01 ANO. FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC 120V 50/60HZ - CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR SIM - TELA LCD TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3,7" - MANUSEIO DO PAPEL TAMANHOS DO PAPEL ATÉ 21,6 X 35,6 CM (OFÍCIO).</p>			
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

27	1	IMPRESSORA LASER COLOR ESPECIFICAÇÕES: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO NORMAL: ATÉ 21 PPM - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO COR NORMAL: ATÉ 21 PPM - SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA (PRONTA) PRETA: EM APENAS 17 SEG - COR: EM APENAS 17 SEG - QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (MELHOR) ATÉ 600 X 600 DPI - QUALIDADE DE IMPRESSÃO COR (MELHOR) ATÉ 600 X 600 DPI - CICLO DE TRABALHO (MENSAL, A4) ATÉ 40.000 PÁGINAS - VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO 750 -2000 - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER - VELOCIDADE DO PROCESSADOR 600 MHZ - EXIBIÇÃO LCD DE 2 LINHAS (TEXTO) CONECTIVIDADE CAPACIDADE HP EPRINT SIM MB - MEMÓRIA MÁXIMA 384 MB - DISCO RÍGIDO NENHUM - MANUSEIO DO PAPEL: ENTRADA PARA MANUSEAMENTO DE PAPEL, PADRÃO - BANDEJA MULTIUSO PARA 50 FOLHAS - BANDEJA DE ENTRADA PARA 250 FOLHAS 2 - ENTRADA DE MANUSEAMENTO DE PAPEL, OPCIONAL - A BANDEJA OPCIONAL PARA 250 FOLHAS - PAPEL SAÍDA MANUSEIO, PADRÃO - BANDEJA DE SAÍDA PARA 150 FOLHAS - CAPACIDADE DE SAÍDA ATÉ 150 FOLHAS - A IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICO (PADRÃO) - TAMANHOS DE MÍDIA SUPORTADOS BANDEJA 1: CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, 8,5 X 13 EM, 3 X 5 EM, 4 X 6 IN, 5 X 8 EM, ENVELOPES (Nº 10, MONARCH); BANDEJA 2, BANDEJA 3 OPCIONAL: CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, 8,5 X 13 EM, 4 X 6 IN, 5 X 8 EM, ENVELOPES (Nº 10, MONARCH); DUPLEX AUTOMÁTICO: CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, 8,5 X 13 EM - TAMANHOS DE MÍDIA, PERSONALIZADOS BANDEJA 1: 3 X 5- 8,5 X 14 EM; BANDEJA 2, BANDEJA 3 OPCIONAL: 3,94 X 5,83-8,5 X 14 CM - TIPOS DE MÍDIA PAPEL (NORMAL, FOLHETO, COLORIDO, BRILHANTE, TIMBRADO, FOTOGRAFICO, COMUM, PRÉIMPRESSO, PERFURADO, RECICLADO, NÃO TRATADO), CARTÕES POSTAIS, TRANSPARÊNCIAS, ETIQUETAS, ENVELOPES - PESO DA MÍDIA, COM O APOIO BANDEJA 1: 16 A 47 LB (ATÉ £ 58 COM HP COLOR PAPÉIS FOTOGRAFICOS BRILHANTES DE LASER); BANDEJA 2, BANDEJA 3 OPCIONAL: 16 A 43 LB (ATÉ £ 47 COM CARTÕES POSTAIS, ATÉ £ 58 COM HP COLOR PAPÉIS FOTOGRAFICOS BRILHANTES DE LASER); DUPLEX AUTOMÁTICO DE 16 A £ 43 - MANUSEAMENTO DE PAPEL SHEETFED - REQUISITOS DE ENERGIA E OPERAÇÃO: POTÊNCIA TENSÃO DE ENTRADA: 110 A 127 VAC (+/- 10%), 60 HZ (+/- 3 HZ) - O CONSUMO DE ENERGIA 425 WATTS (ATIVA), 15,2 WATTS (PRONTA), 4,0 WATTS	Und	10	2.997,64	29.976,40
----	---	--	-----	----	----------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

		<p>(SUSPENSÃO), 0,5 WATTS (DESLIGADO) - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA QUALIFICADO PELA ENERGY STAR® - TEMPERATURA AMBIENTE 15 A 30°C - GAMA DE UMIDADE 20 A 70% RH (SEM CONDENSAÇÃO) - EMISSÕES DE POTÊNCIA ACÚSTICA (PRONTA) 4,1 B (A) - PRESSÃO ACÚSTICA ESPECTADOR EMISSÕES (ATIVA, IMPRESSÃO) 51 DB (A) - DIMENSÕES E PESO: DIMENSÕES MÍNIMAS (W X D X H) 15,9 X 19,1 X 12,7 EM - DIMENSÕES MÁXIMAS (W X D X H) 15,9 X 27,1 X 12,7 EM (SEM BANDEJAS E COBRE ESTENDIDO) - PESO 23 KG (COM CARTUCHOS DE TONER). - CAPACIDADE DE IMPRESSÃO MÓVEL - HP EPRINT, IMPRESSÃO DIRETA SEM FIO, A APPLE AIRPRINT™ - CAPACIDADE SEM FIOS SIM, BUILT-IN WIFI 802.11 B / G / N - CONECTIVIDADE, PADRÃO PORTA USB 2.0 1 HI -SPEED - 1 FAST ETHERNET PORTA DE REDE 10 / 100BASE -TX - 1 WIFI 802.11 B / G / N - PRONTA PARA A REDE PADRÃO (BUILT-IN FAST ETHERNET, WI -FI 802.11B / G / N) - SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS COMPLETA INSTALA SOFTWARE SUPTADOS EM: WINDOWS 10. WINDOWS 8, WINDOWS 7 (32 -BIT E 64 -BIT) - ESPECIFICAÇÕES DE MEMÓRIA: MEMÓRIA, PADRÃO 128</p>				
--	--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

28	1	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA ESPECIFICAÇÕES: FICHA TÉCNICA: TIPO DE IMPRESSORA LASER - SISTEMA DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA - CONEXÕES 1 HI - SPEED USB 2.0 - WIRELESS NÃO - VELOCIDADE EM CORES - NÃO SE APLICA AO PRODUTO - VELOCIDADE EM PRETO 18 PPM - RESOLUÇÃO MÁXIMA EM PRETO ATÉ 600X600X2DP - RESOLUÇÃO MÁXIMA EM CORES NÃO SE APLICA AO PRODUTO - CONSUMO IMPRIMINDO 360 KW, PRONTA 1,4 KW, EM REPOUSO 0,9 KW E DESLIGADA 0,6 KW - CICLO MENSAL DE TRABALHO ATÉ 5000 PÁGINAS - CAPACIDADE DA BANDEJA 150 FOLHAS TIPO DO PAPEL PARA IMPRESSÃO PAPEL (LASER, NORMAL, FOTOGRÁFICO, NÃO TRATADO, VELINO), ENVELOPES, ETIQUETAS, CARTÕES, TRANSPARÊNCIAS E CARTÕES POSTAIS - SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT® WINDOWS® 10 (32 BITS/64 BITS), WINDOWS 8® (32 BITS/64 BITS), WINDOWS® 7 (32 BITS/64 BITS), REQUISITOS DO SISTEMA PC: MICROSOFT® WINDOWS® 7 (32 BITS/64 BITS): 1 GB DE RAM, VOLTAGEM 110V - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP19,6X34,9X23,8CM - DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM DO PRODUTO (CM) AXLXP22,8X34,9X41CM - PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 5,3KG - PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (KG) 6,3KG - GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES. -	Und	15	1.323,88	19.858,20
----	---	--	-----	----	----------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

29	1	IMPRESSORA MATRICIAL. - INFORMAÇÕES TÉCNICAS.TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: MATRICIAL DE 9 AGULHAS - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO:RASCUNHO DE ULTRA VELOCIDADE: 738 CPS (12 CPI), 615 CPS (10 CPI)- RASCUNHO DE ALTA VELOCIDADE: 612 CPS (10 CPI) RASCUNHO: 463 CPS (10 CPI) QUALIDADE DE CARTA: 115 CPS (10 CPI) - DIREÇÃO DE IMPRESSÃO: LÓGICA BIDIRECIONAL PROCURANDO POR IMPRESSÃO DE TEXTOS E GRÁFICOS. IMPRESSÕES DE TEXTO UNIDIRECIONAIS OU GRÁFICAS PODEM SER SELECIONADAS UTILIZANDO COMANDOS DE SOFTWARE. CARACTERES E LINHAS: CONJUNTOS DE CARACTERE: 13 MATRIZES DE CARACTERES - 13 MATRIZES DE CARACTERES INTERNACIONAIS - FONTES RESIDENTES BITMAP: RASCUNHO DE ULTRA VELOCIDADE: 10, 12 CPI - RASCUNHO DE ALTA VELOCIDADE: 10, 12, 15, 17, 20 CPI - RASCUNHO: 10, 12, 15, 17, 20 CPI - QUALIDADE PRÓXIMA À DE CARTA (ROMAN / SANS SERIF): 10, 12, 15, 17, 20 CPI, PROPORCIONAL - FONTES DE CÓDIGO DE BARRA: EAN-13, EAN-8, INTERLEAVED 2 OF 5, UPC-A, UPC-E, CODE 39, CODE 128, POSTNET, CODABAR (NW-7), INDUSTRIAL 2 OF 5, MATRIX 2 OF 5 - CARACTERES POR LINHA: 80 CARACTERES A 10 CPI - 96 CARACTERES A 12 CPI - 120 CARACTERES A 15 CPI - 137 CARACTERES A 17 CPI - 160 CARACTERES A 20 CPI - ESPAÇAMENTO DE LINHA: PADRÃO DE 6 LINHAS POR POLEGADA - FORMATANDO: 1/6-POLEGADA OU PROGRAMÁVEL EM INCREMENTOS DE 1/432-POLEGADA. OPÇÃO DE 8 LPI DISPONÍVEL EM FX-890II. NO MODO OKIDATA SOMENTE. - GERAL: SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS VISTA, 7, XP, 8, 10 - GARANTIA MINIMA 01 ANO.	Und	3	5.518,97	16.556,91
30	1	KIT PROCESSADOR, PLACA MÃE E MEMÓRIA - 2 08GB DE MEMÓRIA RAM , REDE 10/100/1000MBPS, NO MÍNIMO; PROCESSADOR COM, NO MÍNIMO: 04 NÚCLEOS E 8 THREADS, , FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR DE 3 . 7 GHZ E MEMÓRIA DO CACHE DE 3 MB (INTEL CORE I 3 12ª GERAÇÃO) OU SUPERIOR, COM PLACA DE VÍDEO INTEGRADA. PLACA MÃE ASUS OU GIGABYTE.	Und	15	1.635,01	24.525,15
31	1	KIT PROCESSADOR, PLACA MÃE E MEMÓRIA - 2 08GB DE MEMÓRIA RAM , NO MÍNIMO, REDE 10/100/1000MBPS, NO MÍNIMO; PROCESSADOR COM, NO MÍNIMO: 0 6 NÚCLEOS E 12 THREADS, , FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR DE 2 . 9 GHZ E MEMÓRIA DO CACHE DE 12 MB (INTEL CORE I 5 12ª GERAÇÃO) OU SUPERIOR, COM PLACA DE VÍDEO	Und	15	786,76	11.801,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

		INTEGRADA. PLACA MÃE ASUS OU GIGABYTE.				
32	1	MIDIA CD -R 700 MB ESPECIFICAÇÕES: - VELOCIDADE: 48X - CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 700MB - TEMPO REPRODUÇÃO: 80 MIN	Und	300	2,43	729,00
33	1	MIDIA DVD -R 4,7 GB ESPECIFICAÇÕES: - CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO: 4.7GB - REPRODUÇÃO: 120 MINUTOS - VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: 16X - DISCO PARA USO EM GRAVADORES COMPATÍVEIS COM PADRÃO DVD - R	Und	200	2,91	582,00
34	1	MODULO DE MEMORIA DDR3 1333 MHZ 4GB ESPECIFICAÇÕES: - SEGMENTO: DESKTOP. - PADRÃO: DDR3. - CAPACIDADE: 4GB. - FREQUÊNCIA: 1333MHZ. - LATÊNCIA: 9 - 9 - 9 -24. - TENSÃO: 1,5V. - FORMATO DA MEMÓRIA: DIMM.	Und	20	179,86	3.597,20
35	1	MODULO MEMORIA DDR3 1600 MHZ 8GB ESPECIFICAÇÕES: - CAPACIDADE: 8GB - VELOCIDADE: DDR3 1600 (PC3 12800) - LATÊNCIA: 10 - VOLTAGEM: 1.5V - TIPO: 240 -PIN DDR3 SO -DIMM	Und	30	286,73	8.601,90
36	1	MONITOR 24 POLEGADAS TELA: LED - PORTAS DE ENTRADA: VGA E HDMI OU MAIS. - RESOLUÇÃO: 1920 X 1080p (FULL HD) 16:9 - COR: PRETO - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60 MHZ - FONTE DE ENERGIA: INTERNO	Und	15	750,95	11.264,25
37	1	MONITOR LED WIDE 19 POL "TAMANHO DA TELA (POLEGADAS) 19 " - CONTRASTE 5.000.000:1 - TEMPO DE RESPOSTA 5MS (GTG) - BRILHO 250 CD/M ² - RESOLUÇÃO MÁXIMA 1920 X 1080p - PIXEL PITCH 0,24795(H)MM X 0,24795(V)MM - SUPORTE DE CORES 16,7 M - ÂNGULO DE VISÃO H:178° / V:178° - FREQUÊNCIA HORIZONTAL 30 ~ 83 KHZ / 30 ~ 83 KHZ - FREQUÊNCIA VERTICAL 56 ~ 75 HZ / 56 ~ 61 HZ - REVESTIMENTO DA TELA ANTI - GLARE, HARD COATING (3H) - CONECTOR DE ENTRADA D -SUB (RGB) DVI HDMI - CONSUMO 24W (NORMA ENERGY STAR®)	Und	15	511,22	7.668,30
38	1	MOUSE OPTICO USB - TAMANHO MÉDIO. - ESPECIFICAÇÕES: - CONECTOR USB. - COR: PRETO. - NÚMERO DE BOTÕES 3. - RESOLUÇÃO ÓPTICA 800 DPI.	Und	60	57,55	3.453,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

39	1	MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA TIPO DE MULTIFUNCIONAL. JATO DE TINTA.ESPECIFICAÇÕES - TIPO JATO DE TINTA - IMPRIME FRENTE E VERSO SIM - SISTEMA DE IMPRESSÃO COLORIDO - CONEXÕES USB - WIRELESS NÃO - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO 33 PPM E EM CORES 15 PPM - RESOLUÇÃO MÁXIMA DA IMPRESSÃO ATÉ 5760 X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL - CICLO MENSAL DE TRABALHO 1-20 CÓPIAS (SEM PC) - CAPACIDADE DA BANDEJA CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL NORMAL, 20 FOLHAS DE PAPEL PREMIUM GLOSSY PHOTO PAPER, 10 ENVELOPES OU 30 CARTÕES POSTAIS, CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS DE PAPEL NORMAL, 20 FOLHAS DE PAPEL PREMIUM GLOSSY PHOTO PAPER, 30 CARTÕES POSTAIS - TIPO DO PAPEL PARA IMPRESSÃO SUPORTA DISTINTOS PAPÉIS EPSON, PAPEL SULTE COMUM E PAPEL FOTOGRÁFICO PARA JATO DE TINTA - SUPRIMENTOS 1 GARRAFA COM TINTA PRETA: RENDE ATÉ 4.500 PÁGINAS 1 3 GARRAFAS COLORIDAS (CIANO, MAGENTA, AMARELA): RENDEM ATÉ 7.500 PÁGINAS 1 REQUISITOS DO SISTEMA WINDOWS VISTA/WINDOWS 7/WINDOWS 8/8.1/WINDOWS 10 (32BIT/64BIT), RESOLUÇÃO ÓTICA 600 DPI - PROFUNDIDADE DE BITS 48 BITS DE ENTRADA, 24 BITS DE SAÍDA COR PRETO - VOLTAGEM BIVOLT - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLP37,5X34,7X17,9CM - PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 3,9KG - GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES	Und	15	2.167,23	32.508,45
----	---	---	-----	----	----------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

40	1	NOBREAK 800 VA, - POTÊNCIA 800VA/300W. - TENSÃO DE ENTRADA: 115V/220V BIVOLT AUTOMÁTICO, DE SAÍDA: 115V. - PROCESSADOR RISC/FLASH. - FILTRO DE LINHA, - INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE ATRAVÉS DO SISTEMA PLL, - MÍNIMO 1 LED QUE INDICA AS CONDIÇÕES DO NOBREAK. - FORMA DE ONDA SENOIDAL - BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO, - RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS, - PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA, - ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, - FUNÇÃO TRUE RMS, - RENDIMENTO MÍNIMO: 95% (PARA OPERAÇÃO REDE) E 85% (PARA OPERAÇÃO BATERIA).	Und	10	830,32	8.303,20
41	1	NOBREAK 800VA MONO 115 V. ESPECIFICAÇÕES: NOBREAK STATION IICARACTERÍSTICAS • MODELO MONOVOLT: ENTRADA 115/127V~ E SAÍDA 115V~. • POTÊNCIA MÁXIMA: 800VA • TOMADAS: 6 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR14136. • FILTRO DE LINHA. • ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO. • FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM). • DC START. • BATTERY SAVER: EVITA O CONSUMO DESNECESSÁRIO DA CARGA DA BATERIA, PRESERVANDO A SUA VIDA ÚTIL. • AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA: INFORMA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA. • RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS EM 4 ESTÁGIOS, MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO. • RECARREGADOR STRONG CHARGER: POSSIBILITA A RECARGA DA BATERIA MESMO COM NÍVEIS MUITO BAIXOS DE CARGA. • TRUE RMS: ANALISA OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA E POSSIBILITA A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. IDEAL PARA REDES INSTÁVEIS OU COM GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA. • MICROPROCESSADOR RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE: AUMENTA A CONFIABILIDADE E O DESEMPENHO DO CIRCUITO ELETRÔNICO INTERNO. • AUTOTESTE: AO SER LIGADO, O NOBREAK TESTA OS CIRCUITOS INTERNOS, GARANTINDO ASSIM O SEU FUNCIONAMENTO IDEAL. • INTERATIVO - REGULAÇÃO ON-LINE. • INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE (SISTEMA PLL). • CIRCUITO DESMAGNETIZADOR: GARANTE O VALOR DE TENSÃO ADEQUADO	Und	10	931,40	9.314,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

		PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO (CARGAS NÃO LINEARES).• LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL: INDICA AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO NOBREAK – MODO REDE, MODO INVERSOR/BATERIA, FINAL DE AUTONOMIA, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES. • ALARME AUDIOVISUAL: SINALIZAÇÃO DE EVENTOS COMO QUEDA DE REDE, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO, FIM DO TEMPO DE AUTONOMIA E FINAL DE VIDA ÚTIL DA BATERIA, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES. • BOTÃO LIGA/ DESLIGA TEMPORIZADO COM FUNÇÃO MUTE: EVITA O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL, ALÉM DE DESABILITAR O ALARME SONORO APÓS A SINALIZAÇÃO DE ALGUM EVENTO. • PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA. PROTEÇÕES: • SOBREAQUECIMENTO NO TRANSFORMADOR; • POTÊNCIA.				
42	1	NOBREAK BIVOLT 1400VA ESPECIFICAÇÕES: - NOBREAK INTERATIVO SENOIDAL - TECNOLOGIA DSP (PROCESSADOR DIGITAL DE SINAIS) - COMUNICAÇÃO INTELIGENTE: USB (ACOMPANHA CABO) - TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO DE ENTRADA COM SAÍDA 115 V - TOMADAS: 5 (MODELO 1400 VA) NO PADRÃO NBR 14136 - LEDS: INDICAM O MODO DE OPERAÇÃO E NÍVEL DE CARGA DAS BATERIAS (MODO BATERIA) OU O NÍVEL DE POTÊNCIA DE SAÍDA (MODO REDE) - FUSÍVEL: PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA - CONECTOR: TIPO ENGATE RÁPIDO PARA EXPANSÃO DE AUTONOMIA - RECURSOS: - FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA. - INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE (SISTEMA PLL), EVITANDO VARIAÇÕES BRUSCAS NA TENSÃO FORNECIDA AOS EQUIPAMENTOS LIGADOS AO NOBREAK DURANTE AS TRANSIÇÕES DE REDE ELÉTRICA PARA BATERIA E VICE-VERSA. - TECNOLOGIA DSP (PROCESSADOR DIGITAL DE SINAIS): GARANTE A MELHOR PERFORMANCE DO NOBREAK E DOS EQUIPAMENTOS CONECTADOS A ELE. - SAÍDA PADRÃO USB PARA COMUNICAÇÃO INTELIGENTE (ACOMPANHA CABO TIPO A-B). - BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115-127 V~ OU 220V~ E SAÍDA 115V~. - FILTRO DE LINHA INTERNO.- ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO. - RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS, MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO; - RECARREGADOR STRONG CHARGER: POSSIBILITA A RECARGA DAS BATERIAS MESMO COM NÍVEIS MUITO BAIXOS DE CARGA. - DC START: PERMITE QUE O NOBREAK SEJA LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA. -	Und	10	1.644,62	16.446,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

		CONECTOR DO TIPO ENGATE RÁPIDO PARA CONEXÃO DO MÓDULO DE BATERIA EXTERNO AO NOBREAK. - TRUE RMS: ANALISA CORRETAMENTE OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA E POSSIBILITA A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. IDEAL PARA TODO O TIPO DE REDE, PRINCIPALMENTE PARA REDES INSTÁVEIS. - AUTOTESTE: AO SER LIGADO, O NOBREAK TESTA OS CIRCUITOS INTERNOS, GARANTINDO ASSIM O SEU FUNCIONAMENTO IDEAL. - BATTERY SAVER: DESLIGA AUTO.				
43	1	NOTEBOOK 16GB DE MEMÓRIA RAM, NO MÍNIMO, EXPANSÍVEL; SSD DE NO MÍNIMO 256GB; PROCESSADOR COM, NO MÍNIMO: 06 NÚCLEOS, FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR DE 2.4 GHZ E MEMÓRIA DO CACHE DE 08MB (INTEL CORE I5 12ª GERAÇÃO); DEVE POSSUIR PROCESSADOR GRÁFICO; TELA FULL HD DE 15,6", NO MÍNIMO, EM LED; SISTEMA OPERACIONAL EM 64 BITS, COM WINDOWS 10 ORIGINAL; TECLADO PORTUGUÊS ABNT 2; COM TECLADO NUMÉRICO. DEVE ESTAR INCLUSO AINDA A FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM CAPACIDADE ADEQUADA PARA SUPRIR A DEMANDA ENERGÉTICA DO EQUIPAMENTO. DEVE POSSUIR GARANTIA DE, NO MÍNIMO 01 ANO. MARCA DE REFERÊNCIA: ACER, SAMSUNG; DELL; HP; LENOVO OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	Und	10	6.328,25	63.282,50
44	1	NOTEBOOK 2 16GB DE MEMÓRIA RAM, NO MÍNIMO, EXPANSÍVEL; SSD DE NO MÍNIMO 256GB; PROCESSADOR COM, NO MÍNIMO: 04 NÚCLEOS, FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR DE 2.10 GHZ E MEMÓRIA DO CACHE DE 04MB (INTEL CORE I3 12ª GERAÇÃO); DEVE POSSUIR PROCESSADOR GRÁFICO; TELA FULL HD DE 15,6", NO MÍNIMO, EM LED; SISTEMA OPERACIONAL EM 64 BITS, COM WINDOWS 10 ORIGINAL; TECLADO PORTUGUÊS ABNT 2; COM TECLADO NUMÉRICO. DEVE ESTAR INCLUSO AINDA A FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM CAPACIDADE ADEQUADA PARA SUPRIR A DEMANDA ENERGÉTICA DO EQUIPAMENTO. DEVE POSSUIR GARANTIA DE, NO MÍNIMO 01 ANO.	Und	10	5.315,97	53.159,70
45	1	PENDRIVE 16 GB - CAPACIDADE: 16GB - COMPATIBILIDADE COM USB 2.0 E 3.0 - COM SUPERFÍCIE RESISTENTE	Und	50	40,60	2.030,00
46	1	PENDRIVE 32 GB. - CAPACIDADE: 32GB - COMPATIBILIDADE COM USB 2.0 E 3.0 - COM SUPERFÍCIE RESISTENTE.	Und	20	55,76	1.115,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

47	1	PENDRIVE 8 GB. - CARACTERÍSTICAS: - CAPACIDADE: 8GB - COMPATIBILIDADE COM USB 2.0 E 3.0 - COM SUPERFÍCIE RESISTENTE	Und	30	29,16	874,80
48	1	PLACA DE REDE GIGABIT PCI-E ESPECIFICAÇÕES: - ADAPTADOR 10/100/1000MBPS PCIE - 32-BIT DE INTERFACE PCIE, ECONOMIZANDO ESPAÇO EM CHASSIS LIMITADOS. - WAKE-ONLAN, CONVENIENTE PARA GERENCIAR MAIS LAN. RECURSOS: - SUPORTE WAKE-ON-LAN - AUTO NEGOCIAÇÃO E AUTO MDI / MDIX - SUPORTA CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X PARA MODO FULLDUPLEX E CONTRAPRESSÃO PARA O MODO HALF-DUPLEX - SUPORTA CODIFICAÇÃO IEEE 802.1P LAYER 2 PRIORITY ENCODING E DE MARCAÇÃO DE VLAN IEEE802.1Q PADRÕES E PROTOCOLOS: - IEEE 802.3, 802.3U, 802.3AB, 802.3X, 802.1Q, 802.1P CSMA/CD, TCP/IP INTERFACE: - 32-BIT PCIE - 1 PORTA 10/100/1000MBPS RJ45 NETWORK MEDIA: - 10BASE-T: UTP CATEGORIA 3, 4, 5 POR CABO (MÁXIMO 100M) - EIA/TIA-568 100&_937; STP (MÁXIMO 100M) - 100BASE-TX: UTP CATEGORIA 5, 5E CABO (MÁXIMO 100M) - EIA/TIA-568 100&_937; STP (MÁXIMO 100M) - 1000BASE-T: UTP CATEGORIA 5, 5E CABO (MÁXIMO 100M) TAXAS DE DADOS: - 10/100/1000MBPS PARA MODO HALF-DUPLEX - 20/200/2000MBPS PARA MODO FULL-DUPLEX LED INDICADOR: - 1000MBPS LIGAÇÃO/ATIVIDADE - 100MBPS LIGAÇÃO/ATIVIDADE - 10 LIGAÇÃO/ATIVIDADE - DUPLEX CONTROLE DE FLUXO: - CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X (FULL-DUPLEX) CERTIFICAÇÕES: - CE - FCC - ROHS	Und	30	88,08	2.642,40
49	1	PLACA DE REDE PCI GIGABIT ESPECIFICAÇÕES: INTERFACE DE CONEXÃO: - PCI 32 BITS - PERFIL BAIXO (GABINETES DE MEIA ALTURA) TAXA DE TRANFERÊNCIA DE DADOS: - AUTO-NEGOTIATION NWAY - ETHERNET 10/20 MBPS - FAST ETHERNET 100/200 MBPS - GIGABIT ETHERNET 1/2 GBPS - HALF/FULL DUPLEX - JUMBO FRAMES (7KB) TECNOLOGIAS GERAIS: - CSMA/CD - ETIQUETA DE VLAN - FILAS DE PRIORIDADE 802.1P - TCP/UDP - UTILITÁRIO DE DIAGNÓSTICOS - WAKE ON LAN ACPI 2.0	Und	30	96,08	2.882,40
50	1	PLACA DE REDE WIRELESS - LEDS: 1 LED STATUS; - PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11B/G/N; - COMPATÍVEL COM WINDOWS 7 E 10; - ANTENA	Und	30	87,47	2.624,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

		ONIDIRECIONAL DESTACÁVEL; - GARANTIA: 1 ANO.				
51	1	PLACA DE REDE WIRELESS PCI - ESPECIFICAÇÕES: - ACESSO A REDES SEM FIO PARA COMPUTADORES DESKTOP - CHIPSET ATHEROS AR 9227 - INTERFACE WIRELESS DE ATÉ 300 MBPS OPERANDO DENTRO DOS PADRÕES IEEE802. 11B/G/N - 2 CONECTORES SMA - 2 ANTENAS MIMO REMOVÍVEIS DE 2 DBI CADA - MODO ROTEADOR AP - WPS PARA WINDOWS® 7 OU SUPERIOR - DHCP CLIENTE - FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 2,4 GHZ - COMPATÍVEL COM IEEE802. 11B/G/N - VELOCIDADE DE ATÉ 300 MBPS - POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO DE ATÉ 16 DBM - BARRAMENTO PCI 32 BITS - QOS (WMM) IDEAL PARA APLICAÇÕES DE VOZ E VÍDEO - OPERA NOS MODOS INFRAESTRUTURA E AD HOC - MODO DE OPERAÇÃO AP PARA DISTRIBUIÇÃO DO SINAL WIRELESS A PARTIR DO COMPUTADOR - SEGURANÇA WIRELESS ATRAVÉS DE WEP 64/128 BITS, WPA/WPA2, IEEE 802.1X E TKIP/AES. - WPS PARA CONFIGURAÇÃO SIMPLIFICADA DO SINAL WIRELESS* (*QUANDO CONECTADO COM DISPOSITIVOS COM A MESMA TECNOLOGIA). INFORMAÇÕES ADICIONAIS: - DIMENSÕES APROXIMADAS: 13.3 A 12.1 A 2.2 CM - DISTÂNCIA DE TRANSMISSÃO ATÉ 100 M DE COBERTURA INDOOR*, 300 M DE COBERTURA OUTDOOR* (* DISTÂNCIA VARIÁVEL DEPENDENDO DAS CONDIÇÕES) - FAIXA DE FREQUÊNCIA: 2,4 GHZ - PADRÕES: IEEE802. 11B/G/N - POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO: 16 DBM (MÁXIMO) - PROPAGAÇÃO DO ESPECTRO: DSSS (ESPALHAMENTO ESPECTRAL DE SEQUÊNCIA DIRETA) - MODO DE OPERAÇÃO: MODO ROTEADOR AP - LARGURA DE BANDA: 20 40 MHZ - SEGURANÇA: 64/128 BIT WEP, WPA/WPA2, WPA - PSK/WPA2 -PSK (TKIP/AES)	Und	10	220,28	2.202,80
52	1	PLACA DE VIDEO ESPECIFICAÇÕES DA GPU PROCESSO DE FABRICAÇÃO 12NM CHIP TURING TU116 CLOCK 1530 MHZ CLOCK (TURBO) 1785 MHZ MEMÓRIAS INTERFACE DE LARGURA DE BUS 192 BIT QUANTIDADE DE RAM 6GB TECNOLOGIA DA RAM GDDR5 CLOCK 2000 MHZ CLOCK EFETIVO 8000 MHZ LARGURA DE BANDA 192 CARACTERÍSTICAS GERAIS SHADING UNITS1408 TMUS 88 ROPS 48 PIXEL RATE 85.68 GPIXEL/S TEXTURE RATE 157.1 GTXEL/S PERFORMANCE DE PONTOS FLUTUANTES 5.027 GFLOPS DESIGN PINOS DE ALIMENTAÇÃO 1X 8 PINOS SUPORTE À COMBINAÇÃO DE PLACASSEM SUPORTE TIPO DE SLOT DUAL -SLOT COMPRIMENTO DA PLACA 229 MM TDP 120 W FONTE RECOMENDADA 450 W CONEXÕES DE	Und	5	3.811,26	19.056,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

		VÍDEO 1X DISPLAYPORT 1.4, 1X HDMI 2.0B, 1X DVI RECURSOS DIRECTX12.1 OPENCL1.2 OPENGL 4.6 SHADER 6.2				
53	1	PLACA PCI -E USB REFERENCIA: PCIE4USB30 - 9212 INTERFACE PCI -E PCI EXPRESS X1 REVISÃO 2.0 COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 5GBPS COMPATIBILIDADE PCI EXPRESS X1 REVISÃO 1.0A COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 2,5GBPS LED INDICADOR DE ATIVIDADE CONECTOR ALIMENTAÇÃO INTERNA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA EXTRA (4 PINOS) INTERFACE USB 3.0 USB 3.0 SUPER SPEED COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 5GBPS* COMPATIBILIDADE PADRÃO USB 2.0 HIGH SPEED COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 480MBPS* SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS WINDOWS® XP 32 -64 BIT / VISTA 32 -64 BIT / SEVEN (7) 32 -64 BIT WINDOWS® 8 32 -64 BIT	Und	20	139,09	2.781,80
54	1	PLACA PCI -USB - ESPECIFICAÇÕES: - TIPO: PCI PARA CARTÃO USB - PORTAS USB EXTERNAS: 4 - PORTAS USB INTERNO: 1 - PADRÃO: USB: 2.0 - TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 480 / 12 / 1.5 MBPS - SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS: WINDOWS 98SE / ME / 2000 / XP - OFERECE SUPORTE A DISPOSITIVOS USB, COMO WEBCAMS, IMPRESSORAS, DISCOS RÍGIDOS E TOCADORES DE MP3 - FÁCIL DE INSTALAR: ACEITA O FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO PLUG – AND - PLAY (NENHUM DRIVER NECESSÁRIO PARA SEU FUNCIONAMENTO) INTERFACE: - PCI 2.2 - USB 1.1 - USB 2.0 GARANTIA 12 MESES DE GARANTIA	Und	5	199,26	996,30
55	1	PROJETOR VGA/HDMI - ESPECIFICAÇÕES: - SISTEMA DE PROJEÇÃO: - DLP - RESOLUÇÃO NATIVA SVGA 800X600 - RESOLUÇÕES MÁXIMAS: UXGA (1.600 A 1.200), WUXGA (1.920 A 1.200) - CONTRASTE: 20.000: 1 - BRILHO: 3.200 ANSI LUMENS (PADRÃO) E 2.560 ANSI LUMENS (ECO) - ENTRADAS / CONEXÕES: - 1 HDMI / MHL (VIDEO, AUDIO HDCP) - 2 RGB/VIDEO COMPONENTE (D - SUB) - 1 S -VIDEO (MINI DIN) - 1 VIDEO COMPOSTO (RCA) - 2 PC AUDIO (STEREO) - DURAÇÃO DA LÂMPADA: - STANDARD: 4.000 HORAS - ECO: 6.000 HORAS - EXTREMEECO: 10.000 HORAS - GARANTIA DE 12 MESES	Und	5	4.397,14	21.985,70
56	1	RACK DE PAREDE 6U X 600 MM FECHADO • 6U X 600 MM • LATERAIS REMOVÍVEIS COM FECHO RÁPIDO • FURAÇÃO PARA VENTILAÇÃO • PORTA DE VIDRO • ABERTURA ATRÁS E EM CIMA PARA PASSAGEM DE CABOS.	Und	10	534,34	5.343,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

57	1	RACK TIPO GABINETE - PADRÃO 19' X 3U X 300 MM, - ESTRUTURA AÇO, - PORTAS LATERAIS E TRASEIRAS EM AÇO, - PORTA FRONTAL EM AÇO COM CHAVE E VISOR EM ACRÍLICO,.	Und	10	307,32	3.073,20
58	1	ROTEADOR WIRELESS CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE INTERFACE 4 PORTAS LAN 10/100MBPS 1 PORTA WAN 10/100MBPS BOTÕES BOTÃO WPS/RESET BOTÃO WIRELESS ON/OFF BOTÃO POWER ON/OFF FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA 12VDC/1A DIMENSÕES (L X C X A) 9.1x5.7x1.5IN. (230x144x37MM) ANTENA 3 ANTENAS DE 2.4GHZ 2 ANTENAS DE 5GHZ CARACTERÍSTICAS WIRELESS S PADRÕES WIRELESS IEEE 802.11AC/N/A 5GHZ IEEE 802.11B/G/N 2.4GHZ VELOCIDADES WIRELESS 450MBPS(2.4GHZ) 867MBPS(5GHZ) FREQUÊNCIA REDE PARA CONVIDADOS 2.4GHZ REDE PARA CONVIDADOS 5GHZ POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO CE: <=20DBM (2.4G) <=23DBM (5G) MODOS WIRELESS ROT EADOR WIRELESS WDS(FOUR ADDRESS) WDS(AP+APC) SEGURANÇA WIRELESS WEP WPA \WPA2 WPA -PSK\WPA2 -PSK FILTRAGEM DE MAC WIRELESS CARACTERÍSTICAS DE SOFTWARE QOS WMM, CONTROLE DE LARGURA DE BANDA TIPO DE WAN IP DINÂMICO/IP ESTÁTICO/PPPOE/ BIGPOND/ /L2TP(ACESSO DUPLO) /PPTP(ACESSO DUPLO) GERENCIAMENTO CONTROLE DE ACESSO GERENCIAMENTO LOCAL GERENCIAMENTO REMOTO DHCP SERVIDOR DHCP CLIENTE DHCP CLIENTE DHCP RESERVA DE ENDEREÇO VPN PASS - THROUGH PPTP L2TP IPSEC(AH HEAD) IPSEC(ESP HEAD) CONTROLE DE ACESSO CONTROLE DOS PAIS CONTROLE DE GERENCIAMENTO LOCAL LISTA DE CLIENTES ACESSO POR AGENDAMENTO REGRA DE GERENCIAMENTO PROTOCOLOS IPV4 IPV6 REDE DE VISITANTES 2.4GHZ GUEST NETWORK 5GHZ GUEST NETWORK OUTROS CERTIFICAÇÃO CE, ROHS AMBIENTE TEMPERATURA OPERACIONAL: 0?~40 ? (32 ?~104 ?) TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40?~70? (-40?~158?) UMIDADE OPERACIONAL: 10%~90% NÃO CONDENSANTE UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5%~90% NÃO CONDENSANTE SISTEMA DE OPERAÇÃO MICROSOFT WINDOWS XP/VISTA/7/8/8.1/10 MAC OS, NETWARE, UNIX OU LINUX	Und	10	304,84	3.048,40
59	1	SWITCH GIGABIT 24 PORTAS ESPECIFICAÇÕES: - CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, ROHS - REQUISITOS DO SISTEMA:	Und	15	860,37	12.905,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

	<p>MICROSOFT WINDOWS XP, VISTA, WINDOWS 7 OU WINDOWS 8, MAC OS, NETWARE, UNIX OU LINUX. - DIMENSÕES APROX.: 294 X 180 X 44 MM PADRÕES E PROTOCOLOS: - IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X INTERFACE: - 16 PORTAS RJ45 COM AUTO NEGOCIAÇÃO 10/100/1000 MBPS (AUTO MDI / MDIX) MÍDIA DE REDE: - 10BASE -T: UTP CABO CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100M) - EIA/TIA-568 100Ù STP (MÁXIMO 100M) - 100BASE-TX: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO 100M) - EIA/TIA-568 100Ù STP (MÁXIMO 100M) - 1000BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E CABLE (MAXIMUM 100M) FONTE DE ALIMENTAÇÃO: - 100-240VAC, 50/60HZ CONSUMO DE ENERGIA: - MÁXIMO: 13.3W (220V/50HZ) DESEMPENHO: - CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 32 GBPS - TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 23.8 MPPS - TABELA DE ENDEREÇOS MAC: 8K - JUMBO FRAME: 10KB - TECNOLOGIA GREEN: TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS EFICIENTES E INOVADORAS ECONOMIZAM ATÉ 15% DE ENERGIA - MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENA E ENCAMINHA AMBIENTE: - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C ~ 40°C (32° F ~ 104° F) - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: - 40°C ~ 70°C (-40°F ~ 158°F) - UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10% ~ 90% SEM CONDENSAÇÃO; - UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5% ~ 90% SEM CONDENSAÇÃO RECURSOS: - TECNOLOGIA INOVADORA DE EFICIÊNCIA DE CONSUMO DE ENERGIA ECONOMIZA ATÉ 40% DE ENERGIA - SUPORTA CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X PARA MODO FULL DUPLEX E BACKPRESSURE PARA O MODO HALF DUPLEX - ARQUITETURA DE ENCAMINHAMENTO SEM BLOQUEIO QUE ENCAMINHA E FILTRA OS PACOTES EM PLENA VELOCIDADE A CABO COM UMA VAZÃO MÁXIMA - CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE 32GBPS - JUMBO FRAME DE 10K MELHORA O DESEMPENHO DAS GRANDES TRANSFERÊNCIAS DE DADOS - AUTO-MDI/MDIX ELIMINA A NECESSIDADE DE CABOS CRUZADOS - SUPORTA AUTOAPRENDIZAGEM DE MAC ADDRESS E SEU AUTOENVELHECIMENTO - ESQUEMA DE ENCAMINHAMENTO QUE ARMAZENA E ENCAMINHA - PORTAS DE AUTO-NEGOCIAÇÃO PROPORCIONAM UMA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ENTRE OS HARDWARE 10MBPS, 100MBPS E 1000MBPS. - PLUG AND PLAY SIMPLIFICA A INSTALAÇÃO GARANTIA 12 MESES DE GARANTIA</p>				
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

60	1	SWITCH GIGABIT 8 PORTAS ESPECIFICAÇÕES: - CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, ROHS - INTERFACE: 8 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX - CONSUMO DE ENERGIA: MÁXIMO: 4.63W (220V/50HZ) - FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100 -240VAC, 50/60HZ - CAPACIDADE DE COMUTAMENTO: 16 GBPS PADRÕES E PROTOCOLOS: - IEEE 802.3 - IEEE 802.3U - IEEE 802.3AB - IEEE 802.3X TAMANHO DE BUFFER: - 2MBIT - JUMBO FRAME: 15KB SOFTWARE: - MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENA E ENCAMINHA - TABELA DE MAC ADDRESS: 8K FUNÇÕES AVANÇADAS: - TECNOLOGIA VERDE, ECONOMIZANDO ENERGIA EM ATÉ 80% - CONTROLE DE FLUXO 802.3X, - BACK PRESSURE - AUTO UPLINK EM CADA PORTA AMBIENTE: - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 ? ~ 40 ? (32 ? ~ 104 ?) - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 ? ~ 70 ? (- 40 °F ~ 158 ?) - UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10% ~ 90% SEM CONDENSAÇÃO - UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5 % ~ 90% SEM CONDENSAÇÃO GARANTIA 12 MESES DE GARANTIA	Und	10	209,50	2.095,00
61	1	TECLADO ABNT2 PS/2 - ESPECIFICAÇÕES: - CONECTOR: PS/2 - COR: PRETO - NÚMERO DE TECLAS: POSSUI 104 TECLAS - PADRÃO ABNT2 - TIPO: STANDART	Und	20	94,49	1.889,80
62	1	TECLADO ABNT2 USB - ESPECIFICAÇÕES: - CONECTOR: USB - COR: PRETO - NÚMERO DE TECLAS: POSSUI 104 TECLAS - PADRÃO ABNT2 - TIPO: STANDART	Und	70	82,06	5.744,20
63	1	MEMORIA CAPACIDADE: 8GB VELOCIDADE: 2666MHZ TIPO: DDR4 LATÊNCIA: CL19 TENSÃO: 1,2V 288-PIN DIMM NON-ECC TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C...	Und	20	586,28	11.725,60
64	1	MEMORIA CAPACIDADE: 16GB VELOCIDADE: 3200MHZ TIPO: DDR4 LATÊNCIA: CL19 TENSÃO: 1,2V 288-PIN DIMM NON-ECC	Und	20	801,54	16.030,80
65	1	DVR COM NO MÍNIMO 08 CANAIS	Und	12	1.013,35	12.160,20
66	1	DVR COM NO MÍNIMO 16 CANAIS	Und	12	1.462,47	17.549,64
67	1	HD DE NO MÍNIMO 2 TB	Und	36	691,45	24.892,20
68	1	CÂMERA FUL HD PARA DVR	Und	330	233,18	76.949,40
69	1	CABO COAXIAL 80% COBRE 4 MM	M Line	10000	2,83	28.300,00
70	1	FONTE COLMEIA 12V 30A	Und	12	90,11	1.081,32
71	1	CONECTOR BNC COM MOLA	Und	500	17,18	8.590,00
72	1	CONECTOR P4 MACHO COM BORNE	Und	500	1,81	905,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

73	1	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA PARA CÂMERAS	Und	500	25,27	12.635,00
74	1	BATERIA SELADA VRLA 12V 7AH	Und	12	124,45	1.493,40
75	1	SIRENE COMETA 120 DB	Und	24	102,92	2.470,08
76	1	SENSOR MAGNÉTICO SEM FIO COM BATERIA	Und	250	62,40	15.600,00
77	1	SENSOR DE PRESENÇA INFRAVERMELHO	Und	24	50,19	1.204,56
78	1	NOBREAK 1200 VA	Und	12	925,32	11.103,84
79	1	CENTRAL DE ALARME - Tipo de dispositivo: Alarme e sensor - Tipos de sensores: Magnetico Smart, Presença Pet Smart - Tipos de detectores: Da abertura, De movimento - Dispositivos compatíveis: 4G, App, Ethernet - Com bateria de respaldo: Sim - Tipo da bateria de respaldo: Selada - Capacidade da bateria de respaldo: 4,5 Ah - Nível sonoro: 105 dB - É imune a animais: Sim - Com alarme sonoro: Sim	Und	6	1.440,98	8.645,88
80	1	Relógio Ponto - Identificação biométrica e senha -Mecanismo impressor térmico de alta velocidade e robustez com guilhotina - Capacidade para bobina de até 400m (10.000+ tickets por bobina) -Comunicação TCP/IP, web server embarcado e duas portas USB. Wi-Fi e GPRS opcionais -Display colorido touchscreen de 2.4" -Homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego - Certificado pelo Inmetro	Und	5	1.909,97	9.549,85
81	1	Tablet, 64 GB, 4GB RAM, Tela 10.5 polegadas, Cinza, Tela grande de 10.5, Resolução de 1920x1200 pixels, wifi, Android 11 Performance: Octa-core com 4GB de RAM e 64GB de memória interna, Quatro Alto-Falantes com assinatura Dolby Atmos, Bateria de Longa duração de 7.040mAh e Fast Charging 15W. Garantia 1 ano	Und	10	1.546,17	15.461,70
82	1	Caixa de som amplificada com potência mínima de 1.100 Watts, com saída USB, emparelhamento via WPS, conectividade Bluetooth, entrada de alimentação compatível com 110V, regulagens independentes de grave, médio e agudo. O equipamento deve possuir dois alto-falantes e rodízios embutidos para facilitar a mobilidade.	Und	4	1.616,94	6.467,76
83	1	Microfone sem fio (ou com conectividade Bluetooth), compatível com pilha AA ou 9V, alcance mínimo de 10 metros. Deve garantir clareza sonora e estabilidade de sinal.	Und	8	204,64	1.637,12
84	1	COMPUTADOR COMPLETO • Processador: Mínimo Intel Core i5 12400 ou superior, 12ª geração, 6 cores, 12 threads, 18MB Cache, 2,50Ghz. • Memória RAM: Mínimo 16 GB DDR4 3200Mhz, expansível. • Armazenamento: SSD de no mínimo 480GB, com velocidade de leitura mínima de 500	Und	30	6.201,11	186.033,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

	<p>MB/s e 450MB/S para gravação, MTBF mínimo de 1 milhão de horas • Placa-mãe: Chipset H610, Formato mini iTX, 17cm x 17cm, Socket LGA1700, 01 Slot M.2 2230, 01 Slot M.2 2280, 02 conectores SATA 6Gb/s, 01 conector para clear CMOS, 01 conector para porta serial, 01 conector para CPU Fan, 01 conector para áudio frontal, 01 conector para Sys Fan, Painel traseiro com no mínimo 01 Interface Gráfica HDMI, 01 Interface Gráfica D-Sub, 01 Conector RJ45 10/100/1000, 02 Jacks para áudio e microfone, 02 USB 2.0 e 02 USB 3.2 Gen 2x1. • Conectividade: Placa M.2. 2230 Wi-fi Dual Band (2,4Ghz/5Ghz) Padrões IEEE 802.11 A/B/G/N/AC, Bluetooth integrado. Não serão aceitos adaptadores externos. • Sistema Operacional: Microsoft Windows 11 Pro licenciado e ativado. • Gabinete: Formato SFF (Small Form Factor), aceitar fixação em monitor padrão VESA, Suporte/Base de apoio para mesa, Fonte externa bivolt automático. MONITOR • Tamanho: 24 polegadas. • Resolução: Full HD (1920x1080). • Brilho: 250cd/m • Proporção de Tela: 16:9 • Tipo de painel: IPS • Conectividade: 01 HDMI e 01 D-Sub • Taxa de Atualização: 75Hz • Ângulo de Visão: 178º/178º • Suporte de Cores: 16,7M • Tempo de Resposta: 5 (GTG) • Suporte de parede – VESA 100mm x 100mm PERIFÉRICOS KIT TECLADO E MOUSE TECLADO • Tipo: Teclado padrão ABNT2 com tecla "Ç". • Conexão: USB com cabo de no mínimo 1,5 metros. • Construção: Estrutura reforçada, teclas com impressão a laser ou injeção dupla (double-shot), resistente a respingos. • Durabilidade: Mínimo 10 milhões de acionamentos por tecla. • Ergonomia: Apoio para pulso ou inclinação ajustável. Observação: Teclados com impressão por serigrafia ou que apresentem desgaste precoce serão desclassificados. MOUSE • Tipo: Óptico com resolução mínima de 1000 DPI. • Conexão: USB com cabo de no mínimo 1,5 metros. • Botões: Mínimo 3 botões (esquerdo, direito e scroll). • Ergonomia: Design ambidestro ou anatômico, com superfície antiderrapante. • Durabilidade: Mínimo 5 milhões de cliques por botão. Observação: Mouses com falhas de rastreamento ou construção frágil serão desclassificados. FONE DE OUVIDO • Tipo: Headset com microfone embutido. • Conexão: USB • Construção: Arco ajustável, almofadas confortáveis, cabo de 1,9 metros, cor preta, fabricado com mais de 50% de material reciclado. • Qualidade de áudio: Frequência de resposta entre 20Hz e 20kHz, com isolamento acústico passivo. •</p>				
--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

		Microfone: Tipo bidirecional, resposta de frequência do microfone 100~10Khz, sensibilidade -17dBV/Pa ± 4 dB Observação: Fones com áudio distorcido, microfone de baixa captação ou estrutura frágil serão desclassificados. GARANTIA 12 MESES – ON SITE				
85	1	Mini PC - Tipo: Mini PC - Peso: 1,2kg - Processador: Intel Core i7-13620H - Sistema Operacional: Windows 11 Home - Memória: Slots livres – 2 Slots Suporta 64GB DDR5 - Armazenamento: Slot livres SSD NMe (Slot duplo PCIE 4.0 suporta 2TB) - Sistema de Resfriamento: Duplo com tubo de cobre - Conectividade Wireless: Wifi 6, Bluetooth 5.3 - Conectividade de Rede: 2x LAN 2.5G - Segurança: Fechadura Kensington Entradas: - 1x USB-C - 2x USB 3 - 1x USB 1 - 1x HDMI - 2x LAN - 1x DP 1.4 - 1x 3.5mm Dimensões: - Tamanho: 130mm x 127mm x 47mm	UND	10	1.985,20	19.852,00

1.2 – O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bens de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 – A aquisição é caracterizada como comum.

1.4 – A aquisição do objeto, se dará pelo MENOR PREÇO POR ITEM, registrando os valores das proponentes classificados, por Item, na ordem de sua classificação, visto ser uma abordagem comum baseada no princípio de buscar a proposta mais econômica para a aquisição dos equipamentos.

1.5 – Para o levantamento dos quantitativos foram levados em consideração o último pregão realizado em 2024 e as dispensas que foram realizadas para aquisição de itens similares no ano anterior

2 – DA LEI 123/2006 – MICRO E PEQUENA EMPRESA

() ampla Concorrência

() licitação com cota reservada para ME e EPP

(x) licitação exclusiva para ME e EPP

Se a licitação for exclusiva para ME e EPP:

() local

(X) regional

() sem restrição territorial

Os lotes 01 a 83 e o lote 85 são destinados exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da legislação vigente.

O lote 84 será destinado à ampla concorrência, tendo em vista que seu valor estimado ultrapassa o limite legal para aplicação do benefício exclusivo às ME e EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

Justificativa que fundamenta a abertura de Procedimento Licitatório com aplicação do benefício constante dos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como da Lei Municipal nº 001/2022 e do Prejulgado nº 027 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), tendo em vista que, em análise preliminar, o objeto a ser contratado apresenta viabilidade para aplicação de licitação exclusiva com restrição territorial.

Dessa forma, o processo licitatório será **restrito à participação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), com sede no âmbito regional**, em atendimento ao disposto no inciso I do art. 44 da Lei Complementar Municipal nº 001/2022, em consonância com o inciso I, alínea “c”, do art. 7º do Decreto Municipal nº 065/2022, de 08 de março de 2022.

Para fins de aplicação da restrição territorial, conceitua-se como **âmbito regional** a área geográfica abrangida pela **Associação dos Municípios do Setentrão Paranaense (AMUSEP)**, composta por 30 municípios, sendo eles: Ângulo, Astorga, Atalaia, Colorado, Doutor Camargo, Florai, Floresta, Flórida, Iguaraçu, Itaguaí, Itambé, Ivatuba, Lobato, Mandaguaçu, Mandaguari, Marialva, Maringá, Munhoz de Mello, Nossa Senhora das Graças, Nova Esperança, Ourizona, Paiçandu, Paracity, Presidente Castelo Branco, Santa Fé, Santa Inês, Santo Inácio, São Jorge do Ivaí, Sarandi e Uniflor, conforme disposto no inciso II do art. 43 da Lei Complementar Municipal nº 001/2022.

A referida exclusividade encontra amparo no **Planejamento Estratégico**, constante no **Anexo I do Decreto Municipal nº 065/2022**, atendendo aos parâmetros estabelecidos pelo **Prejulgado nº 27 do TCE-PR**, em razão da política pública devidamente especificada e fundamentada no Programa **“FLORESTA COMPRA AQUI”**.

O Município de Floresta, visando fomentar o desenvolvimento econômico local e regional, vem promovendo ações de estímulo à economia por meio do referido programa, o qual contempla, inclusive, capacitações voltadas à melhoria do ambiente dos pequenos negócios, abrangendo áreas como **Marketing Digital, Gestão Visual de Loja, Controles Financeiros, Canais de Vendas, Relacionamento e Compras Públicas**. Ressalta-se que estão envolvidos nesta política pública a Associação Comercial do Município (ACIESTA), Associação de Produtores Rurais, SEBRAE, Servidores Municipais e Empresários.

Nesse sentido, o presente procedimento licitatório atende aos objetivos previstos no art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006, promovendo o desenvolvimento social e econômico do Município de Floresta e da região abrangida pela AMUSEP, em conformidade com o Prejulgado nº 27/2019 do TCE-PR, bem como considerando a existência de, no mínimo, três fornecedores capazes de atender ao objeto no âmbito regional, conforme estabelecido no Acórdão nº 877/2016.

Quanto aos requisitos previstos no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, destaca-se a existência de, no mínimo, **03 (três) Microempresas sediadas regionalmente**, aptas a participar da licitação, fato comprovado mediante pesquisa em procedimentos licitatórios anteriores, análise de orçamentos apresentados e verificação do cartão do CNPJ, no qual consta o ramo de atividade compatível com o objeto do presente procedimento, conforme conferência realizada pelo Setor de Compras e Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

Assim, resta devidamente justificada a base territorial adotada para aplicação do benefício previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, delimitada às empresas sediadas na área geográfica definida pelo Decreto Municipal nº 065/2022, comprovando-se, portanto, a existência do quantitativo mínimo de empresas necessárias para respaldar a abrangência territorial estabelecida.

Ressalta-se, por fim, que **apenas o Lote 84 será destinado à ampla concorrência**, uma vez que o seu valor estimado ultrapassa o limite permitido para licitação exclusiva destinada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, motivo pelo qual se justifica sua abertura à participação de empresas de qualquer porte.

3 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de modernização e manutenção da infraestrutura tecnológica e dos sistemas de segurança desta Administração, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos, a eficiência operacional e a proteção do patrimônio público.

A aquisição de Kits de Processamento (Intel Core i3 de 12ª Geração ou superior, com 16GB de memória RAM) mostra-se indispensável para garantir desempenho adequado às atividades administrativas e aos sistemas atualmente utilizados, proporcionando capacidade de multitarefa, estabilidade e maior vida útil ao parque computacional, evitando obsolescência tecnológica e reduzindo gargalos de produtividade.

Paralelamente, a contratação de itens relacionados ao sistema de Câmeras de Monitoramento e Alarmes justifica-se pela necessidade de reforço da vigilância patrimonial e da segurança dos usuários, permitindo monitoramento em tempo real, prevenção de sinistros e maior capacidade de resposta diante de ocorrências, considerando que foram registrados diversos casos de arrombamento em instituições municipais.

Para garantir suporte à estrutura lógica e aos sistemas de monitoramento, torna-se indispensável o fornecimento de Cabos de Rede Cat.5e LSZH, os quais asseguram tráfego de dados em padrão Gigabit e maior segurança, em razão de sua característica de baixa emissão de fumaça e gases tóxicos em caso de incêndio, atendendo às normas técnicas vigentes.

Adicionalmente, a renovação do parque de Impressoras visa atender à demanda documental diária com maior eficiência, confiabilidade e redução de custos de manutenção, garantindo o adequado funcionamento das atividades institucionais.

Dessa forma, a contratação conjunta desses itens promove maior padronização, integração tecnológica e economicidade, garantindo infraestrutura coesa, segura e tecnicamente adequada às demandas atuais de processamento, conectividade e segurança física.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Levando-se em consideração as características do objeto a ser contratado, uma vez que se enquadra na categoria de **bens comuns**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, por possuir padrões de desempenho, qualidade e especificações usuais e amplamente disponíveis no mercado, entende-se que a solução mais adequada para a presente contratação consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, com adoção do critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, por meio de **Sistema de Registro de Preços**, visando a futura e eventual aquisição de **equipamentos e materiais de informática**, destinados ao atendimento das necessidades dos diversos Departamentos Municipais.

A descrição detalhada da solução encontra-se pormenorizada em tópico específico dos **Estudos Técnicos Preliminares (ETP)**, apêndice integrante deste Termo de Referência.

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 – A contratação objeto deste termo de referência apresenta os seguintes requisitos internos:

5.1.1 – Da execução do objeto

5.1.1.1 – O objeto deverá ser entregue mediante a expedição de Solicitação de Fornecimento pelo Departamento Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Gestão, juntamente com a Autorização de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura.

5.1.1.2 – A empresa contratada deverá efetuar a entrega dos materiais no prazo de até **05 (cinco) dias**, contados a partir da expedição da Nota de Autorização de Despesa, sem que ocorra qualquer ônus ao Município de Floresta, no Departamento Municipal de Administração, Finanças e Gestão.

5.1.1.3 – Os produtos, uma vez solicitados, deverão ser entregues pelo fornecedor conforme cronograma ou necessidade do órgão requisitante, de uma única vez, cabendo-lhe total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante às especificações, condições, obrigações e prazos de validade.

5.1.1.4 – Ao participar do certame, as empresas declaram ciência e concordância com todas as condições expressas neste Edital e seus anexos, estando cientes de que os produtos cotados são por unidade e/ou caixa, e que a espécie deste Pregão é Registro de Preços, não sendo permitida alteração da Solicitação de Despesa para ajuste de embalagens, uma vez que a participação no certame implica aceitação integral das regras que deverão ser rigorosamente cumpridas no momento da entrega dos produtos.

5.1.1.5 – A licitante vencedora deverá indicar e manter atualizado e-mail e telefone na Declaração Unificada, para os quais serão remetidas as Solicitações de Despesa e demais comunicações relativas à futura e eventual execução contratual, sendo o e-mail informado considerado canal oficial, reputando-se recebidas todas as comunicações remetidas ao mesmo, não sendo aceita como justificativa eventual atraso ou não entrega do produto sob alegação de não recebimento.

5.2 – REQUISITOS EXTERNOS (LEGAIS)

5.2.1 – A contratação observará, especialmente, as seguintes normas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

- a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- c) Decretos Municipais nº 009/2024, nº 076/2025 e nº 077/2025;
- d) Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, e demais legislações pertinentes.

5.3 – Dos critérios de sustentabilidade

5.3.1 – Não se aplica.

5.4 – Da indicação de marcas ou modelos

5.4.1 – Deverá conter marca ou modelo.

5.5 – Do parcelamento

5.5.1 – O objeto será licitado por item.

5.6 – Do orçamento sigiloso

5.6.1 – Não será adotado o orçamento sigiloso.

5.7 – Especificações para entrega

5.7.1 – A entrega deverá ser realizada de acordo com as quantidades e especificações contidas na Nota de Autorização de Despesa, não sendo admitida entrega em desconformidade ou alteração no formato dos itens embalados.

5.7.2 – Os produtos poderão ser rejeitados se estiverem em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste documento e na Ata de Registro de Preços, ficando a detentora obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares.

5.7.3 – Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao solicitado, a empresa deverá substituí-los e/ou complementá-los no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas**.

5.7.4 – Caso a substituição e/ou reparação dos produtos não ocorra no prazo determinado, a detentora incorrerá em atraso na entrega e ficará sujeita à aplicação das sanções previstas.

5.7.5 – A quantidade para fornecimento será solicitada pelos órgãos gerenciadores, por escrito e dentro do prazo de validade do Registro de Preços, de acordo com suas necessidades, livre de fretes e demais taxas.

5.7.6 – O atraso na entrega dos materiais acarretará advertência escrita, conforme previsto no Edital, sendo encaminhada Notificação por e-mail e disponibilizada no Portal da Transparência do Município, cabendo à licitante acompanhar o processo, pois poderá incorrer em sanções administrativas e multas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

5.7.7 – A não entrega dos materiais no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à manutenção dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.7.8 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

5.7.9 – Serão de responsabilidade do fornecedor que tiver seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados ao órgão participante desta Ata ou a terceiros, ocorridos por culpa de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

5.7.10 – O Município de Floresta poderá, até o momento da emissão da Autorização de Fornecimento, desistir da contratação do objeto proposto, no todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

5.7.11 – A critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

5.7.12 – Os materiais deverão ser entregues em condições ideais para o uso, devendo estar em conformidade com a legislação vigente e respeitando rigorosamente as especificações contidas neste Edital e seus anexos.

5.7.13 – As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, entre outros).

5.7.14 – A(s) nota(s) fiscal(is) dos materiais deverá(ão) ser entregue(s) no momento da entrega.

5.8 – Da validade dos materiais

5.8.1 – O prazo de validade dos produtos cotados deverá ser de no mínimo **80% (oitenta por cento)** do prazo total de validade, contado da data de fabricação.

5.8.2 – Exemplo: se o produto possuir validade de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de fabricação, contando a partir da entrega deverá ter validade mínima de 19 (dezenove) meses.

5.9 – Encargos

5.9.1 – As despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto correrão por conta exclusiva da contratada.

5.10 – Vigência da Ata de Registro de Preços

5.10.1 – A vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

5.11 – Subcontratação

5.11.1 – Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.12 – DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.12.1 – O Município de Floresta, a qualquer momento (**após a declaração dos vencedores**), poderá exigir a apresentação de amostras dos itens arrematados pela empresa proponente que julgar necessário.

5.12.2 – As empresas vencedoras deverão apresentar as amostras na data e horário indicados na Notificação emitida pela Pregoeira Municipal, encaminhada por e-mail, e também disponibilizada no Site da Prefeitura, aba Portal da Transparência, no endereço eletrônico www.floresta.pr.gov.br, devendo ser respeitado o prazo para entrega, sob pena de desclassificação do certame.

5.12.3 – As amostras deverão ser entregues no Paço Municipal, protocoladas na Divisão de Protocolo e Expediente, sito à Avenida Getúlio Vargas, nº 2.420, Centro, nesta cidade e Estado, telefone (44) 3236-1222, em horário de expediente (08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas), no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, após Notificação emitida pela Sra. Pregoeira Municipal, encaminhada por e-mail ou na própria sessão, caso não haja intenção de recurso por nenhuma das proponentes, e também disponibilizada no Site da Prefeitura, aba Portal da Transparência.

5.12.3.1 – Se a empresa encaminhar as amostras por correio, o Município não se responsabiliza caso as mesmas cheguem após o prazo estipulado.

5.12.4 – As amostras deverão ser apresentadas nas embalagens originais do fabricante, identificadas com o número do pregão, número do item e nome do licitante, devendo conter na embalagem informações quanto às suas características, bem como demais informações exigidas por legislação específica.

5.12.5 – Depois de vencido o prazo de entrega das amostras, não será permitido fazer ajustes, modificações ou substituições no produto apresentado para fins de adequá-lo às especificações constantes do Edital.

5.12.6 – As amostras serão analisadas por Comissão Especial a ser designada pelo Diretor do Departamento Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Gestão, para apurar seu atendimento às especificações técnicas constantes no Anexo I do Edital e na proposta da licitante vencedora do item.

5.12.6.1 – Para fins de avaliação técnica das amostras apresentadas, serão analisados os seguintes aspectos:

- Compatibilidade com as especificações contidas no Anexo I do Edital;
- Qualidade do produto;
- Densidade do produto;
- Rentabilidade;
- Comparação custo x benefício.

5.12.6.2 – A avaliação poderá ocorrer por meio das seguintes metodologias:

a) Verificação mediante utilização do produto;

b) Avaliação da apresentação e das embalagens, a fim de verificar a qualidade e segurança no transporte dos produtos, evitando acidentes como vazamento, bem como análise de rótulos, para verificação de origem, fabricante,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

prazo de validade, informações de manuseio, precauções, responsável técnico e demais informações sobre composição do produto.

5.12.7 – As amostras poderão ser abertas e/ou manuseadas para serem submetidas a testes internos e avaliação sensorial.

5.12.8 – Após análise, a Comissão emitirá ata de aprovação ou reprovação das amostras, a qual será encaminhada à Pregoeira para tomada de decisões e comunicação às licitantes quanto ao resultado.

5.12.9 – A Pregoeira encaminhará às empresas a ata com o resultado decorrente da análise realizada das amostras, por e-mail, e também disponibilizará no Site da Prefeitura, aba Portal da Transparência, assegurando aos licitantes prazo de **03 (três) dias** para o exercício do direito de eventual recurso.

5.12.10 – Todos os custos de envio e apresentação das amostras são de responsabilidade da empresa participante do certame.

5.12.11 – A critério do Município, as amostras aprovadas na avaliação permanecerão em seu poder para servirem como parâmetro de confrontações quando das efetivas entregas das aquisições, sem direito a ressarcimento por parte do Município.

5.12.12 – Será rejeitada a amostra que apresentar divergência em relação às especificações do Edital.

5.12.13 – As licitantes serão convocadas para retirar, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da convocação, na Divisão de Licitações, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 2.420, Centro, no Município de Floresta/PR, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, suas amostras não aprovadas na avaliação, no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.

5.12.13.1 – O não cumprimento desta obrigação dentro do prazo será entendido como renúncia aos objetos, podendo o Município descartá-los sem gerar às licitantes direito a quaisquer ressarcimentos.

5.12.14 – Caso sejam reprovadas amostras somente de alguns itens, acarretará na desclassificação da licitante apenas quanto aos itens não aprovados.

5.12.15 – Na hipótese de o licitante primeiro classificado não apresentar a amostra ou caso as amostras da melhor proposta sejam reprovadas, será convocada para apresentação de amostras a autora da segunda melhor proposta e, assim, sucessivamente.

5.12.16 – As convocações, notificações, solicitações e informações relacionadas às amostras poderão ser oficiadas inclusive por e-mail.

5.12.17 – Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início da entrega dos produtos ofertados.

6 – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 - Os pedidos serão formalizados através de **SOLICITAÇÃO DE DESPESA**, encaminhada pelo Setor de Compras, (enviado por e-mail), **A NOTA FISCAL DEVERÁ SER ENVIADA NO MESMO E-MAIL QUE RECEBER A SOLICITAÇÃO DE DESPESA, É RESPONSABILIDADE TOTAL DA EMPRESA MANTER ATUALIZADO E-MAIL E TELEFONE, na PROPOSTA AJUSTADA, ANEXO 2**, com autorização do departamento solicitante, e deverão ser entregues de acordo com os padrões de acondicionamento, manuseio e transporte, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega e/ou fornecimento do objeto, observadas as regras específicas fixadas no presente edital.

6.2 - A Empresa detentora deverá realizar a entrega do objeto licitado, **independente da quantidade solicitada**, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contadas a partir da expedição da Solicitação de Despesa, sem que ocorra qualquer ônus ao Município de Floresta, no Paço Municipal (Departamento Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Gestão e Departamento Municipal de Urbanismo e Obras Públicas), localizado na Avenida Getúlio Vargas, 2420, Centro, nesta Cidade e Estado; Departamento Municipal de Educação e Cultura e Departamento Municipal de Indústria, Comercio, Trabalho, Lazer e Turismo, ambos localizados na Rua Minas Gerais, 304, Centro, nesta Cidade e Estado; Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida, localizado na Rua Instrução, 76, Centro, nesta Cidade e Estado; Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, localizado na Rua Plínio Arion Pessoa, 851, Centro, nesta Cidade e Estado; Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, localizado na Rua Pioneiro Manoel Leandro dos Anjos, 01, Jardim Nilo Mussi, nesta Cidade e Estado; Escola Municipal Messias Barbosa Ferreira, localizado na Rua Instrução, 148, Centro, nesta Cidade e Estado; Unidade de Saúde da Família Pioneiro Antônio Mansano, localizado na Rua Pioneiro Pedro Reinert, 57, Jardim Nilo Mussi, nesta Cidade e Estado; Departamento Municipal de Saúde, Pronto Atendimento (PA) – Hospital e Unidade Básica de Saúde Humberto Munhoz, ambos localizados na Avenida Getulio Vargas, 2219, Centro, nesta Cidade e Estado; Unidade Básica de Saúde Rubens Antonio Baqueta, localizado na Avenida Professor Joaquim Valério, 67, Vila Bom Sucesso, nesta Cidade e Estado; Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente e Departamento Municipal de Segurança e Defesa Civil, ambos localizados na Avenida Getulio Vargas, 2355, Centro, nesta Cidade e Estado; Departamento Municipal de Assistência Social, localizado na Avenida Brasil, 888, Centro, nesta Cidade e Estado; Departamento Municipal de Serviços Públicos, localizado na Rua Santa Catarina, 123, Centro, nesta Cidade e Estado; Departamento Municipal de Esporte e Lazer, localizado na Avenida Paraná, 346, Centro, nesta Cidade e Estado e Conselho Tutelar, localizado na Travessa Monte Carlo, 75, Centro, nesta Cidade e Estado.

6.3 Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Solicitação de Despesa, **mesmo que em pequena quantidade.**

6.3.1 - As entregas serão efetuadas sob o regime de entrega parcelada, conforme a necessidade, o município não tem local adequado para armazenar o produto, ficando condicionado à solicitação efetuada pela Municipalidade, através da Secretaria Municipal requisitante, ou servidor previamente designado, o acompanhamento das entregas.

6.4 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

6.5 - A licitante deverá **INDICAR E MANTER ATUALIZADO E-MAIL DA LICITANTE**, para o qual serão remetidas as Solicitação de Despesa e demais comunicações relativas a futura e eventual execução contratual, o qual será tido por e-mail oficial, reputando-se recebidas todas as comunicações remetidas para o mesmo, **POIS O ATRASO NA ENTREGA DOS PRODUTOS, NÃO SERÁ JUSTIFICADO PELO ARGUMENTO DE NÃO RECEBIMENTO DO E-MAIL.**

6.5.1 – **O EMAIL E O TELEFONE INDICADO NA PROPOSTA DE PREÇO DEVERÁ SER O CANAL DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO COM A EMPRESA EM TODO DECORRER DA CONTRATAÇÃO, CABENDO A EMPRESA COMUNICAR O MUNICÍPIO NA OCORRÊNCIA DE ALTERAÇÃO DE EMAIL OU TELEFONE.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

6.6 – A licitante vencedora será a única responsável pela qualidade dos produtos fornecidos.

6.7 – No momento da entrega dos produtos, será verificada se a quantidade e a diversidade dos produtos, estão conforme a Solicitação de despesa, será rejeitada os produtos juntamente com sua nota fiscal que não estiverem de acordo com a solicitação, podendo ser aplicada sanção à detentora pela inexecução parcial do contrato

6.8 - **O atraso na entrega dos produtos, acarretará Advertência escrita, conforme consta no edital item 18, onde será encaminhada Notificação por e-mail e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, cabendo a licitante acompanhar o processo, podendo ser aplicadas sanções mais severas em caso de reincidência.**

7 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 A execução da Ata de Registro de Preços e o Contrato advindo da ARP deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 As comunicações entre o Município e a detentora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3 A execução da Ata de Registro de Preço e o contrato advindo da ARP deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.3.1 – Responsáveis pela gestão e fiscalização:

ANDREY HENRIQUE DURANTE, diretor do Departamento Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Gestão – Gestor da Ata de Registro de Preço: Servidor com atribuições gerenciais, designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, indicado por autoridade competente;

JOSE GUILHERME GOBBO, RG: 9.779.527-4 – Fiscal: Servidor indicado pela autoridade competente para fiscalizar a Ata de Registro de Preços, do ponto de vista funcional e quanto aos aspectos administrativos.

8 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

8.1 - Os itens serão recebidos pelo Departamento de Administração, Finanças e Gestão, podendo ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações técnicas, pelo prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação dos produtos pelo fiscal responsável.

8.2 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade ou quantidade, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal referente à parcela incontroversa da execução do objeto, para fins de liquidação e pagamento.

8.3 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou para saneamento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins de recebimento definitivo.

Liquidação

8.4 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação. O setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento equivalente apresentado contém os elementos necessários e essenciais, tais como:

- a)** o prazo de validade;
- b)** a data de emissão;
- c)** os dados do contrato e do órgão contratante;
- d)** o período respectivo de execução contratual;
- e)** o valor a pagar; e
- f)** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.5 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

8.6 - A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou apresentação da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.7 - A Administração deverá realizar consulta para:

- a)** verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b)** identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.8 - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do contratante.

8.9 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.10 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.11 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação quanto à regularidade fiscal.

Prazo de Pagamento

8.12 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Nota Fiscal, por meio de liquidação, após comprovado o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas eventuais glosas e notas de débito.

Forma de Pagamento

8.13 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na Nota Fiscal ou instrumento equivalente.

8.14 - Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.15 - Quanto ao pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.15.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, no momento do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.16 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar. Para tanto, juntamente com a Nota Fiscal, a empresa deverá encaminhar Declaração de Retenção do Imposto de Renda, ou o valor deverá estar devidamente descontado na Nota Fiscal, conforme disposto no Decreto Municipal nº 146/2023.

9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

9.2 – Poderão participar do processo empresas que atendam o ramo de atividade do objeto da licitação, comprovando experiência e qualidade no fornecimento do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

9.3 – Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos constantes no artigo nº 62 ao 69 da Lei 14.133/2021, sendo:

9.3.1 – Habilitação Jurídica:

a) Cópia autenticada do Contrato Social da empresa, acompanhado de todas as alterações devidamente registrado ou o Contrato Social Consolidado;

a.1) nos casos em que for apresentada cópia com autenticidade digital do contrato social, será considerado válido quando a data do ato de assinatura digital estiver dentro do prazo de validade apresentado no documento.

b) No caso de Empresa Individual – Registro Comercial;

c) No caso de Microempreendedor Individual, Certificado do MEI.

d) Certidão expedida pela Junta Comercial, com data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias da emissão do documento, confirmando o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Artigo 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC nº. 103 de Abril de 2007.

e) Pessoa física: cédula de identidade (RG) e CPF, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.3.2 – Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

b) Prova de inscrição no Cadastro Municipal do Município da sede da licitante – Alvará;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Dívida ativa da União, Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede da proponente, ou outra forma equivalente admitida pela legislação pátria vigente;

d) Prova de regularidade para a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede da proponente, ou outra forma equivalente admitida pela legislação pátria vigente;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede da proponente, ou outra forma equivalente admitida pela legislação pátria vigente;

f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS.

9.3.3 – Comprovação da Qualificação Trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.3.4 – Comprovação da Qualificação Econômica Financeira:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#)), expedida em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública;

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

c) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

c.1) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

c.2) A apresentação de Balanço Patrimonial não será exigida para os casos de Microempreendedor Individual, em razão de serem desobrigados de produzir balanço patrimonial conforme o Código Civil em seu § 2º do art. 1.179 e também, nos termos da LC n. 123/06, art. 26, § 1º e §6º o microempreendedor individual está dispensado da elaboração dos livros fiscais e contábeis, o documento a ser apresentado para suprimir essa exigência será a apresentação da Declaração de faturamento emitida pelo Simples Nacional relativa ao ano anterior e capital social expresso no certificado de registro.

d) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

e) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

f) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

g) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.3.5 – Comprovação de Qualificação Técnica:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de pelo menos 1 (um) atestado que demonstre a capacidade operacional equivalente ou superior, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

c) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

d) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela

Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

9.3.6 – Outras documentações a serem apresentadas:

a) Declaração Unificada, conforme o modelo **Anexo**.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;

10.1.2 - salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

10.1.2.1 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta, quando exigível;

10.1.2.3 - solicitar para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

10.1.2.4 - deixar de apresentar amostra, quando exigida;

10.1.2.5 - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.2.6 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.2.7 - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.2.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame, ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.2.9 - fraudar a licitação;

10.1.2.10 - executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias.

10.2 - Comporta-se de modo inidôneo ou comete fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.2.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.2.2 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.2.3 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.2.4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.2.5 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

10.3 - Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - multa;

10.3.3 - impedimento de licitar e contratar;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.4 - Na aplicação das sanções serão considerados:

10.4.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.4.2 - as peculiaridades do caso concreto;

10.4.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.4.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.4.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.5 - A multa será recolhida em percentual de **0,5% a 30%**, incidente sobre o valor do contrato licitado, devendo ser recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

10.5.1 - Para as infrações previstas nos itens **10.1.1 e 10.1.2**, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.

10.5.2 - Para as infrações previstas no item **10.2**, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.

10.6 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.7 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

10.7.1 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **10.1.1 e 10.1.2**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Floresta/PR, pelo prazo máximo de **03 (três) anos**.

10.7.2 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas no item **10.2**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **10.1.1 e 10.1.2**, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

10.8 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º, da IN SEGES/ME nº 73/2022.

10.9 - A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por **02 (dois) ou mais servidores estáveis**, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.10 - Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

10.11 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, devendo ser decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.

10.12 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.13 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. JUSTIFICATIVA PARA BENEFÍCIO EMPRESAS LOCAIS E REGIONAL:

11.1 Justificativa que fundamenta a abertura de Procedimento Licitatório com aplicação do Benefício constante do §3º, Artigo 48 da LC nº 123/06 e art. 1º, inciso I e II, do Decreto Municipal n.º 065/2022 e Prejulgado nº 027 – TCE/PR, uma vez que o objeto a ser contratado em primeira análise apresenta indícios de ser possível tal aplicação.

11.2 A preocupação do Administrador é sempre encontrar o correto amparo legal para aplicação dos referidos benefícios sem que isso possa infringir as normas vigentes aplicadas nos procedimentos Licitatórios.

11.3 Inicialmente podemos comprovar com texto constante da Constituição Federal mais precisamente nos Art. 170, inciso IX e também o Art. 179, vejamos:

“Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

IX - Tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País.

Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei". (Grifo nosso)

11.4 No artigo 146, III, alínea "d", da CF o qual determina que o tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte será regulamentado por Lei Complementar.

Art. 146. Cabe à lei complementar:

I - ...;

II - ...;

III - estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, especialmente sobre:

a) ...;

b) ...;

c) ...;

d) **definição de tratamento diferenciado e favorecido para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, inclusive regimes especiais ou simplificados no caso do imposto previsto no art. 155, II, das contribuições previstas no art. 195, I e §§ 12 e 13, e da contribuição a que se refere o art. 239. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)**

11.5 A Lei Complementar prevista na Constituição Federal é a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a nível Municipal o DECRETO MUNICIPAL N.º 065/2022 que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS e o **PROGRAMA FLORESTA COMPRA AQUI** no âmbito da administração pública municipal.

11.6 Além de regulamentares a Constituição Federal, tem por escopo dar tratamento jurídico diferenciado à essas empresas, o qual guarda, ainda, perfeita consonância com os princípios norteadores do direito, em especial da isonomia, imparcialidade, moralidade e equidade, bem como, em consonância com os entendimentos do órgão fiscalizador, qual seja, o Prejulgado nº 027 – TCE/PR.

11.7 O regime foi criado para diferenciar, em iguais condições estes fornecedores, justamente com intuito de fomentar a economia, já que essas empresas representam mais de um quarto do Produto/Serviço Interno Brasileiro (PIB), o que equivale a (27%) e mais da metade dos empregos com carteira assinada (52%).¹



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

11.8 Portanto precisamos avaliar se existem requisitos e quais requisitos são estes para que os benefícios constantes na referida legislação possam ser aplicados. Neste sentido é necessário trazer para a análise os artigos que tratam do assunto, ou seja, artigos relacionados aos benefícios que estão sendo propostos.

LC 123/2006.

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, **deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado** para as microempresas e empresas de pequeno porte **objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.** (Grifo nosso)

Parágrafo único. **No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.** (Grifo nosso)

11.9 Nesse ínterim vale ressaltar que a Legislação Federal determina a obrigatoriedade da aplicação do tratamento diferenciado, quando determina (deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado), porém, requer que os procedimentos demonstrem atender à objetivos, ou seja, requisitos específicos para aplicação dos benefícios às MPes.

11.10 Vale destacar que a Lei Complementar Federal no mesmo Artigo, mais precisamente no seu Parágrafo Único, abre a possibilidade do ente Federado, Estado, Distrito Federal ou Município elaborar Lei própria regulamentando mais beneficente as MPes. Para entendermos esse tratamento devemos analisar o Artigo 48 do mesmo dispositivo que determina o seguinte:

Art. 48. **Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:**

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte; III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 2º Na hipótese do inciso II do 'caput' deste artigo, os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da administração pública poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas. **§ 3º** Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

11.11 Uma vez esclarecido o que se considera como tratamento diferenciado e simplificado que daqui por diante trataremos como benefício passamos a justificar a possibilidade de aplicarmos o §3º do Art. 48 da Lei Complementar Federal 123/2006. Diante de diversos entendimentos e questionamentos levados ao TCE/PR sobre qual benefício seria possível aplicar em benefício as MPEs Locais o TCE/PR aprovou através do Acórdão 2122/2019, entendimento de como aplicar os benefícios constantes do §3 do artigo 48 da Lei Complementar Federal 123/2006 às MPEs Locais ou Regionais.

11.12 No tocante a aplicação deste benefício em 2016 o TCE/PR já tinha se manifestado através da Consulta 88.672/15, que resultou o Acórdão 877/16 do Tribunal Pleno, sobre a possibilidade de beneficiar as empresas Locais com pagamento superior em até 10% sobre o melhor preço valido, vejamos citação constante do Acórdão 2122/19.

*Com efeito, o art. 48, § 3º da Lei Complementar n.º 123/06 tem suscitado diversos entendimentos. No âmbito desta Corte de Contas, destacamos o processo de **Consulta nº 88.672/15, de relatoria do Cons. Nestor Baptista, que resultou na prolação do Acórdão n.º 877/16, do Tribunal Pleno, que, dentre outros esclarecimentos, posicionou-se “pela possibilidade da Administração, nas licitações, pagar à pequena ou microempresa preço desde que previsto no ato convocatório, justificadamente, e se este valor for compatível com a realidade do mercado.”***

11.13 Se não bastasse a lei trazer a necessidade do ente licitador atender e cumprir diversos requisitos para poder aplicar o tratamento diferenciado, trouxe no Art. 49 algumas regras de quando não se pode aplicar tais benefícios, vejamos:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

I - (Revogado);

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.

11.14 Quanto à participação das MPE's nas contratações públicas, o artigo 5º-A da Lei 8.666/93 assevera que “as normas de licitações e contratos devem privilegiar o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte na forma da lei”.

11.15 Portanto, esses benefícios têm por finalidade promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, fomentando a relação comercial entre o Poder Público e as MPE's como



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

estratégia para o crescimento dessas últimas, e, são normas cogentes e autoaplicáveis, ou seja, são de observância obrigatória e prescindem de regulamentação ulterior, salvo se houver regulamentação local mais favorável (parágrafo único do art. 47 da LC123/2006).

Colaciona-se a seguinte orientação da AGU:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA CJU-MG Nº 60, DE 22 DE JANEIRO DE 2010

11.16 O significado da expressão "regional" deve ser buscado na situação concreta, podendo englobar os Municípios próximos ao Município em que se encontra o órgão assessorado, independentemente de fazer parte do mesmo Estado. A delimitação da região deverá constar no edital e os motivos ensejadores da referida definição deverão estar expressos nos autos.

11.17 Assim, defende-se que a própria Administração Pública, ainda na fase do planejamento da licitação, é quem deve estabelecer a "região" a ser abrangida pelo certame, podendo, inclusive, fixá-la no respectivo instrumento convocatório e/ou estar previsto na legislação local.

11.18 Por óbvio que o Decreto Municipal nº 065/2022, veio delimitar a expressão local e regional, sendo que cada licitação será adequada no melhor interesse da administração pública quanto da abrangência de sua localidade, tudo em conformidade com a legislação e devidamente justificada.

11.19 Isto posto, resta esclarecido o que significa **tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedores individual**, bem como os requisitos necessários a aplicação dos benefícios atendendo aos preceitos legais, passaremos a demonstrar e comprovar que o Município atende a todos os requisitos previstos na Legislação que possibilitam a aplicação dos referidos benefícios, vejamos.

11.20. EXISTÊNCIA DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) MICROEMPRESAS LOCAIS OU REGIONAIS APTAS A PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

Este é o primeiro requisito a ser cumprido para que possamos definir a base territorial do benefício a ser aplicado, se Local ou Regional.

Vale Lembrar que o TCE/PR através do Acórdão 877/2016 apresentou entendimento referente ao constante no Art. 49, II e que apresentamos a seguir:

“Como se verificar o cumprimento da condição prevista no artigo 49, II, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, requisito indispensável ao emprego das licitações diferenciadas: A verificação do cumprimento da condição prevista no artigo 49, II, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, requisito indispensável ao emprego das licitações diferenciadas, pode ser realizada com base em critérios discricionários estabelecidos pelo Município, sempre tendo em vista a análise dos custos e benefícios dos parâmetros a serem empregados. Com o escopo de minimizar riscos de falhas na pesquisa de mercado, recomenda-se que inicialmente seja efetuada uma busca nos dados internos do próprio Município, com ênfase ao registro cadastral e aos dados de empresas que participaram de licitações prévias para o mesmo objeto ou para objetos semelhantes. Ademais, deve o ente complementar a investigação, buscando informações atualizadas, podendo utilizar, *exempli gratia*, informações constantes em alvarás de licença para localização e funcionamento, dados perante a junta



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

comercial, sindicatos ou associações, assim como questionamentos a alguma microempresa ou empresas de pequeno porte local ou regional se existem outros potenciais participantes da licitação.”

O Acórdão 2122/2019 também fez referência ao assunto, vejamos:

Ressalta-se que a incidência dos benefícios previstos nos artigos 47 e 48, do citado Estatuto, devem, em todos os casos, observar as regras definidas pelo artigo 49, da mesma norma, quais sejam:

a) Presença de no mínimo, 3 (três) fornecedores competitivos classificados como microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente, que possam atender às exigências do ato convocatório;

b) Não se aplicam aos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, exceto nos casos previstos nos incisos I e II do artigo 24, da Lei 8.666/93; e,

c) Não se aplicam, quando for desvantajoso à Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

11.21 Em pesquisa a procedimentos licitatórios de anos anteriores e também analisando os orçamentos apresentados destacamos existir na região, empresas cadastradas como MPes e com CNAE que atende ao objeto deste procedimento, as quais foram pesquisadas e conferidas pela Gerente Compras e Licitações.

Diante dessa evidência e com base no contido do Acórdão 877/16 do TCE/PR que passamos a transcrever resta comprovado a possibilidade de realizar procedimento com prioridade regional.

“Uma interpretação literal da Lei nº 123/2006, faz crer que não é necessária a efetiva participação de no mínimo 3 (três) empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e que sejam capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, mas simplesmente que existam os três fornecedores competitivos enquadrados nas exigências legais.”

11.22 Portanto neste procedimento sugerimos que a base territorial para aplicação do benefício constante do §3º do Art. 48, seja as empresas localizadas no município. Ao verificar o cadastro municipal, é possível observar a existência de no mínimo 03 (três) fornecedores enquadrados como MPes com sede do município de Floresta e aptas a fornecerem para o Município.

11.23 As empresas locais levantadas pela Gerencia de Licitação e Compras estão enquadradas como MPes e cadastradas no município, seja no cadastro de Licitação ou de Alvará, assim comprovando existir o mínimo de empresas necessárias a poder definir a abrangência territorial, porém, para que não haja nenhuma dúvida ou questionamento no cumprimento do referido requisito.

11.24 Portanto, se na fase de planejamento e preparação da licitação foi constatada a ocorrência da possibilidade de parcelamento do objeto licitado, nos moldes acima apresentados, e for aferida a existência de no mínimo 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como MPE sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000
Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55
Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

Administração Pública deverá prever no edital da licitação a participação exclusiva de MPE para os itens ou lotes cujos valores estimados situam-se no intervalo monetário de até R\$ 80.000,00.

11.25 Dessa forma, se a licitação contiver itens ou lotes de valores estimados em até R\$ 80.000,00 e, também, itens ou lotes de valores estimados acima desse intervalo de valor, o edital do certame poderá ser único, desde que se faça a distinção devida. Ou seja, deverá ser expressamente evidenciado os itens e lotes exclusivos para MPE e aqueles destinados às empresas em geral.

12 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 – Preliminarmente, baseados em pesquisa de preços de acordo com o Decreto Municipal nº 77/2025, estimamos em **R\$ 1.283.817,81 (Um milhão, duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e um centavos.)** O valor de referência da contratação ora pretendida.

12.2 – Em atendimento ao Decreto Municipal nº 77/2025, indicando a necessidade da realização da pesquisa de preços para aferir os preços atuais de mercado, pois o objetivo maior é sempre buscar a economicidade e garantir a eficiência na gestão administrativa, racionalizando o uso do dinheiro público, esclarecemos que a pesquisa de preços foi realizada utilizando as seguintes fontes e ferramentas:

- PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES: Desta pesquisa, foram coletados orçamentos diretamente com os fornecedores. As empresas que colaboraram com orçamento efetivamente foram:

EMPRESA	CNPJ
SERCOMPAR INFSTORE LTDA - ME	42.111.412/0001-49
G S M PAPELARIA LTDA	56.151.544/0001-09
SMART INTERMEDIACOES E NEGOCIOS LTDA	34.229.975/0001-08
AMMO INFORMATICA LTDA - EPP	07.300.151/0001-04
NICHELLI MORENO DA SILVA MANTOVANI	40.193.700/0001-64

- BANCO DE PREÇOS:

Painel de Preços (NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda - CNPJ 07.797.967/0001.95).

QRCODE:



12.3 – Responsável pela Pesquisa de preço:

Servidor : Sergio Waldemar Bilechi

Matricula: 500.701

13 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura do Município de Floresta.

13.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

Valor total geral por extenso: _ _ _

Validade desta proposta: 90 (noventa) dias

Data: _ _ _

Razão Social do Fornecedor

Nome do Representante Legal

(Assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Floresta – Estado do Paraná

Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede (Endereço Completo), através de seu representante legal infra-assinado, DECLARAMOS que:

Declaramos estarmos cientes e concordarmos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, respondendo pela veracidade das informações prestadas art. 63, inciso I e §1º da Lei nº 14.133/21.

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Declaramos não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaramos cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do §1º, do artigo 9º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a)

Sr.(a).....,Portador(a) do RG sob nº..... e CPF nº, data de nascimento, telefone cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Whats app: ()

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Local, de de

Nome e Carimbo da Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000
Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55
Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

ANEXO IV

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx

Ata de Registro de Preços nº XX/XXXX

O(A) [órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços], com sede no(a) [endereço], na cidade de [cidade]/[UF], inscrito(a) no CNPJ sob o nº [CNPJ], neste ato representado(a) pelo(a) [cargo e nome], nomeado(a) pela Portaria nº XX, de [dia] de [mês] de [ano], publicada no DOU de [dia] de [mês] de [ano], portador da Matrícula Funcional nº [nº matrícula], considerando o julgamento da [licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica], para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no [Edital de licitação], sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de [objeto], especificado(s) no(s) item(ns) XX do Termo de Referência, anexo XX do [edital de licitação] n.º xxxx/xxxx, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
X								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) [órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços].

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, [poderá] ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no *edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no *[edital]*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *[edital]*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *[edital]*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao *[edital]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Fica eleito o Foro da Comarca de Paiçandu-Pr, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

Homepage: www.floresta.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@floresta.pr.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX] está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº/20..... e de seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Local-UF, _____ de _____ de 20____.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal)